Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 997 | Quarta-feira - 23 de Maio de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 5
Biguaçu 5
Braço do Trombudo 6
Caçador 14
Camboriú 17
Campos Novos 47
Canoinhas 48
Catanduvas 50
Chapadão do Lageado 50
Concórdia 51
Cordilheira Alta 66
Corupá 67
Forquilhinha 67
Fraiburgo 69
Garopaba 73
Garuva 74
Gaspar 76
Governador Celso Ramos 76
Herval d'Oeste 77
Ibiam 78
Imbituba 79
Iomerê 84
Irineópolis 84
Itaiópolis 86
Itapoá 86
Joaçaba 87
Lages 88
Lauro Muller 88
Lebon Regis 92
Lindóia do Sul 93
Luzerna 94
Macieira 96
Massaranduba 96
Meleiro 96
Monte Carlo 97
Navegantes 97
Nova Trento 108
Novo Horizonte 108
Palhoça 110
Palmitos 112
Paulo Lopes 137
Pinheiro Preto 137
Porto União 140
Rio do Sul 141
Salto Veloso 144
São Bento do Sul 146
São Lourenço do Oeste 151
Schroeder 171
Timbó 190
Turvo 190
Vidal Ramos 190
Videira 190

Associações

EGEM 194

Consórcios

AGIR 195
ARIS 195
CINCO 196
CIS/AMARP 196
CISAM 198

Água Doce

Prefeitura

Lei Nº 2.082/2012

LEI Nº 2.082/2012 - DE 16 DE MAIO DE 2012
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de recursos do Contrato nº 766.641/2011 - Ministério das Cidades e do Contrato nº 369.208-99/2011do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

despesas 4.4.90.0.1.0024/172 e 4.4.90.00.0.1.0024/173 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.0.1.0024/172 Aplicações Diretas R$ 146.250,00

07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.0.1.0024/173 Aplicações Diretas R$ 98.200,00
TOTAL R$ 244.450,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado na rubrica de Transferência de Contratos de Repasse da União.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei N° 2.083/2012

LEI N° 2.083/2012 - DE 16 DE MAIO DE 2012
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.0.1.0000.0/126 Aplicações Diretas R$ 11.290,00
TOTAL R$ 11.290,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1° desta Lei será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.00.0.1.0000.0/125 Aplicações Diretas R$ 11.290,00
TOTAL R$ 11.290,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 056/2012

DECRETO Nº 056/2012 - DE 16 DE MAIO DE 2012
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.082, de 16 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de recursos do Contrato nº 766.641/2011 - Ministério das Cidades e do Contrato nº 369.208-99/2011do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas 4.4.90.0.1.0024/172 e 4.4.90.00.0.1.0024/173 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.0.1.0024/172 Aplicações Diretas R$ 146.250,00

07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.0.1.0024/173 Aplicações Diretas R$ 98.200,00
TOTAL R$ 244.450,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica de Transferência de Contratos de Repasse da União.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 057/2012

DECRETO N° 057/2012 - DE 16 DE MAIO DE 2012
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.083, de 16 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.0.1.0000.0/126 Aplicações Diretas R$ 11.290,00
TOTAL R$ 11.290,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1° deste Decreto será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.00.0.1.0000.0/125 Aplicações Diretas R$ 11.290,00
TOTAL R$ 11.290,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria 131/2012

PORTARIA Nº 131/2012 de 17 de maio de 2012
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Do-ce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público 001/2010 ,de Ismael Chinato referente ao cargo de Auxiliar em Defesa Civil convocado em 03/05/2012, con-forme requerimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de RH

Portaria 132/2012

PORTARIA Nº132 /2012 - DE 17 DE MAIO DE 2012
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos, microônibus - placa MIS 1247, microônibus - placa MBS 4285, microônibus - placa MEP 9312, microônibus placa MID 7108, ônibus - placa MIU 8581 e Kombi MEQ 6795, usados no transporte escolar, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 19 de maio de 2012 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior para a Comunidade de Linha Olinda - Município de Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Portaria 133/2012

PORTARIA Nº 133/2012 de 17 de maio de 2012
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Do-ce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público 001/2010 ,de Eliane Farinéa Techio referente ao cargo de Enfermeiro convocado em 16/05/2012, conforme re-querimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de RH

Portaria 134/2012

PORTARIA Nº 134/2012 18 de maio de 2012
"EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE ENFERMEIRO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo efetivo de enfermeiro, a servidora, Barbara Brollo Piculli, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.686.729-05, a partir de 18/05/2012.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de RH.

Portaria 135/2012

PORTARIA Nº 135/2012 de 18 de maio de 2012
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público 001/2010 ,de Lucineia Leodete Patzlaff referente ao cargo de Enfermeiro convocado em 17/05/2012, conforme requerimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de maio de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto de RH

Edital N° 008/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2012

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2012.

Data da Audiência: 30/05/2012
Início: 13hs 30min.
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de maio de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 034/2012
DECRETO Nº 034/2012
Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização que lhe confere o artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº. 1346 de setembro de 2011,

Considerando, a necessidade de nomeação dos conselheiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

Considerando, o interesse público, revestido na necessidade de gerenciamento, discussão e participação popular nas decisões acerca das deliberações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL de Antônio Carlos, os seguintes membros:
I - Mário Luiz Junkes - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e como suplente Jánio Jadir Schmitz Junior;
II - Mauro César da Silveira - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e como suplente Rudinei Goedert;
III - Rafael Ranieri Menegon - representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
IV - Fábio Luiz Egert - representante da Associação Esportiva, Cultural e Comunitária de Santa Maria e como suplente Inês Kuhn Guesser;
V - Marcos Klain - representante da Associação de Pequenos Produtores de Rachadel e como suplente Ednei Guesser;

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto é considerado de relevância pública e, portanto, sem remuneração de qualquer espécie.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, em 24 de abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 064/2012 - Pregão Presencial nº. 041/2012; Objeto: aquisição de fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo as empresas Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda, no valor total de R$ 1.680,00; Químicos & Papéis Ltda ME, no valor votal de R$ 1.785,60; TAF Distribuidora Ltda, no valor total de R$ 5.680,00; e Paemi Comercial e Distribuidora Ltda, no valor total de R$ 1.855,20.

Antônio Carlos, 22 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 084/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 084/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 063/2012 - Pregão Presencial nº. 040/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E 175B, da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 3.191,55 (Três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Antônio Carlos, 19 de Abril de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 093/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 093/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 066/2012 - Pregão Presencial nº. 043/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Neorede Telecomunicação Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para Fornecimento de Serviços de Internet via Rádio, para Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Antonio Carlos; Valor: R$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais); Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 03 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 094/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. : 094/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 067/2012 - Pregão Presencial nº. 044/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Júlio Silvestri ME; Objeto: aquisição parcelada de materiais cortantes para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais); Prazo: 10/05/2012 - 09/05/2013.

Antônio Carlos, 10 de Maio de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato N.° 0043/2012
CONTRATOS - PREFEITURA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2012
- TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2012
- CONTRATO N.º 0043/2012
- ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA FELIX ANTÔNIO SPRICIGO COM 1.523,13 M², RUA MADALENA M. NÓRDIO COM 393,92 M², RUA GERMANO PAGANINI COM 445,52 M², RUA VERGÍLIO BIAVA COM 2.203,53 M², RUA VEREADOR IVO POSSATO COM 722,80 M², RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO COM 591,84 M² E RUA FLORIANÓPOLIS COM 2.654,05 M², SENDO UMA ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 8.534,79M², DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BADESC CIDADES Nº 2011010300 DE 10/06/2011
- EMPRESA CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 588.983,01 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).
- PRAZO PARA EXECUÇÃO: EM ATÉ 120 DIAS CONSECUTIVOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

Biguaçu

Prefeitura

Revogação de Licitação Dl 32/2011- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DL 32/2011- FMS

REVOGA-SE O PROCESSO N 40/2011, CUJO OBJETO ERA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRÁVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 040/2010, PROCESSO ESTE REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTE MUNCÍPIO REQUEREU AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR NA FORMA DE "CARONA". POIS A EMPRESA NÃO ACEITOU PARTICIPAR.

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Revogação de Licitação Dl 48/2011- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DL 48/2011- FMS

PELO NÃO ACUDIMENTO DE INTERESSADOS, REVOGA-SE O PROCESSO 48/2011, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO OFERECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES.

Biguaçu, 18 de maio de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Termo de Dispensa de Licitação N° 74/2012-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR 220/380V PARA O EQUIPAMENTO DE RAIOX DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.ESTA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NOSSA REDE ELÉTRICA SER 220 E NÃO 110. ASSIM, CONSIDERANDO QUE SE FOSSEMOS AGUARDAR A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO INTEIRO DE RAIOX PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME 86/2011 A PAPULAÇÃO FICARIA MUITO MAIS TEMPO SEM O SERVIÇO RADIOLÓGICO. DESSA FORMA,É MAIS RAZOAVEL QUE O FUNDO ADQUIRA O EQUIPAMENTO E DEPOIS BUSQUE FORMAS LEGAIS DE REAVER TAL DESPESA. CONVÉM

DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NO FORMA DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93..
EMPRESA CONTRATADA: RTC COM DE EQUIP E SERV DE MANUT LTDA ME.
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município

Biguaçu, 08 de março de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação N° 95/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2012-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CHAVES E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, A REFERENTE COMPRA É JUSTIFICÁVEL POIS NO PROCESSO PP 44/2012 NÃO HOUVE INTERESSADOS. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ EM FORMA DO ART 24, INCISO V, DA LEI Nº 8666/93.
EMPRESA CONTRATADA: ANDREA CRISTANE RESNEL - EI.
VALOR: R$ 1.462,50 (Hum mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA CONTRATADA: CPS - COMERCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR: 3.380,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município

Biguaçu, 15 de maio de 2012.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto N° 035/2012

DECRETO 035/2012 18.05.2012
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0700/2011 de 21.12.2011, etc

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - Secretaria Obras. Estr. Serv. Urb. Agrop
15.451.0150.1.024 -Drenagem/Pavimentação/Sinalização/Monitoramento
c/ Câmeras.
44.90.00.00.00.00.00.1.0024.0 - Aplicações Diretas R$ 385.000,00

Art. 1º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o provável excesso de arrecadação da Receita Pública 424710501.00.00.00.00.0024, através do Contrato de Repasse n° 366602-15/2011 - Programa Turismo Social no Brasil, com Ministério do Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de maio de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto N° 036/2012

DECRETO 036/2012 18.05.2012
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei, 0700/2011 de 21.12.2011.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.01 - Secretaria Obras. Estr. Serv. Urb. Agrop.
15.451.0150.1.024 - Drenagem/Pavimentação/Sinalização/Monitoramento c/ Câmeras.
4490.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de maio de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro Preço 16/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Contratação de serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços de transporte eventual, sendo eles (Comemoração Dia da criança, 7 de Setembro e outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, tipo do veículo ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido pelo órgão competente. (9183)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1
2	Serviços de transporte eventual festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tipo do veículo ônibus com capacidade minima de 42 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (9185)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1
3	Serviços de transportes para deslocamento de atletas do Departamento de Esportes, quando da participação em competições esportivas, tipo do veículo micro ônibus com capacidade minima de 25 passageiros, bagageiro, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de segurança veicular expedido por órgão competente. (8119)	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Contratação de serviços de transportes de atletas e outros.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Serviço de transporte eventual para agricultores, piscicultores e outros para realização de reuniões e palestras sobre a agricultura, tipo do veículo micro ônibus com capacidade minima de 25 passageiros, ótimo estado de conservação comprovado por laudo de inspeção de	KM	COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD (8291)	mercedes	0	2,3500	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

PROCESSO N° 29/2012

(8291) - COMPANY TUR - CLIONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD

BRACO DO TROMBUDO , 21 de Maio de 2012.

Ata de Registro Preço 17/ /2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2011

Número do Registro de Preços: 17/2011 **Data do Registro: 23/05/2011** **Válido até: 23/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 27 preto C8727AL - 10 ml. (8194)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	37,3900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	37,9500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	42,8800	3
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	43,7500	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	45,0000	5
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	47,0000	6
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	48,6700	7
2	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 28 color C8728AL - 8 ml (8195)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	43,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	47,9500	2
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	52,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	53,0000	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	53,4300	5
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	54,5400	6
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	58,1800	7
3	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 21 preto C9351AL 5 ml (8196)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	29,6400	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	32,3400	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	33,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	35,7000	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	37,0000	5
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	39,1600	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	47,0000	7
4	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 22 color C9352AL - 5 ml (8197)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	37,2000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	41,1000	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	41,9400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	47,0000	4
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	47,0500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	54,1000	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	57,0000	7
5	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 74 preto CB335WL - 4,5 ml. (8198)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	30,3500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	32,3400	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	33,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	37,0000	4
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	39,1600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	39,2000	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	47,0000	7
6	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 75 color CB337WL - 3,5 ml. (8199)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	38,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	41,1200	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	41,9400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	47,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2011

Número do Registro de Preços: 17/2011 **Data do Registro: 23/05/2011** **Válido até: 23/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	47,1000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	49,9000	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	52,0000	7
7	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 57 color C6657AL - 19 ml. (8200)	UND	GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	55,0000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	65,9400	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	79,0800	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	80,7200	4
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	82,7800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	88,9000	6
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	89,0000	7
8	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 56 preto C6656AL - 19 ml. (8201)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	38,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	39,2000	2
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	47,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	50,4400	4
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	51,5000	5
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	55,4800	6
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	58,0000	7
9	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 60 preto CC640WB - 4ml (8202)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	31,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	32,3400	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	33,0000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	37,0000	4
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	39,1600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	39,2000	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	47,0000	7
10	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 60 color CC643WB - 3 ml. (8203)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	38,5300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	41,1200	2
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	41,9400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	47,0000	4
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	47,0800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	49,0000	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	51,0000	7
11	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 25 color C6625A - 15 ml. (8204)	UND	GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	65,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	70,0000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	70,9800	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	75,4800	4
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	75,9000	5
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	77,4900	6
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	77,5000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2011

Número do Registro de Preços: 17/2011 **Data do Registro: 23/05/2011** **Válido até: 23/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 15 preto C6615DL - 25 ml. (8205)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	21,3500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	37,8000	2
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	55,0000	3
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	58,8600	4
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	71,3800	5
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	71,9000	6
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	76,0000	7
13	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 29 preto 51629A - 40 ml (8206)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	42,0000	1
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	54,0000	2
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	71,1000	3
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	71,8800	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	75,6400	5
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	77,6400	6
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	88,3000	7
14	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 49 color 51649AL - 22.8 ml. (8207)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP	0	49,0000	1
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	HP	0	55,0000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	70,2000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	78,8600	4
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	HP	0	81,3600	5
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	HP	0	84,5000	6
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	89,0000	7
15	Toner compativel 100% novo lacrado Q2612A (preto). (8208)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	25,1400	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	32,6300	2
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	Color Black	0	34,8900	3
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	Cartridinele	0	36,9100	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PREMIUM	0	40,0000	5
			GENERIC COLOR COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA LTDA (7838)	GENERIC COLOR	0	42,0000	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	BIG JET	0	67,0000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	RE SC	0	70,0000	8
16	Toner compativel 100% novo lacrado CB435A (preto). (8209)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	34,4000	1
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	Color Black	0	36,8900	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	41,0500	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PREMIUM	0	42,0000	4
			GENERIC COLOR COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA LTDA (7838)	GENERIC COLOR	0	45,0000	5
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	Cartridinele	0	46,3500	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	BIG JET	0	67,0000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	RE SC	0	94,9000	8
17	Toner compativel 100% novo lacrado CB436A (preto). (8210)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	34,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2011

Número do Registro de Preços: 17/2011 **Data do Registro: 23/05/2011** **Válido até: 23/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	Color Black	0	36,8900	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	41,0500	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PREMIUM	0	42,0000	4
			GENERIC COLOR COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA LTDA (7838)	GENERIC COLOR	0	45,0000	5
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	Cartridinele	0	46,3500	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	BIG JET	0	67,0000	7
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	RE SC	0	94,9000	8
18	Toner compativel 100% novo lacrado Lexmark E120 (preto). (8211)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	41,0200	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	48,6700	2
			COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS (8820)	Color Black	0	49,0000	3
			GENERIC COLOR COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA LTDA (7838)	GENERIC COLOR	0	53,7100	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PREMIUM	0	60,0000	5
			SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA (8818)	Cartridinele	0	61,5700	6
			GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME (8730)	BIG JET	0	67,0000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2011

Número do Registro de Preços: 17/2011 **Data do Registro: 23/05/2011** **Válido até: 23/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	RE SC	0	98,0000	8

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011

PROCESSO N° 29/2011

(7838) - GENERIC COLOR COM. DE EQUIP. PARA INFORMATICA LTDA

(8321) - ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(8623) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

(8730) - GW INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME

(8818) - SUPPLAY COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA

(8820) - COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS

BRACO DO TROMBUDO , 23 de Maio de 2011.

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação Pr 50-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 50/2012
TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2012/2012, TIPO SEDAN PARA A POLÍCIA MILITAR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 12/06/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 12/06/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: www.cacador.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 21 de Maio de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Termo de Outorga de Permissão Nº 01/2012 Concorrência Nº 02/2012 Prefeitura

Termo de Outorga de Permissão nº 01/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2012 - Exploração a título oneroso de veiculação de publicidade visual através de painel eletrônico, sendo uma área de 2,25 m2, parte de uma área maior representada pela Praça da Carroça, situado nas ruas Altamiro Guimarães esquina com a Aristiliano Ramos, no perímetro urbano da cidade. Permissionário: ELETRO VAN LTDA EPP- CNPJ nº 95.855.599/0001-51- Videira, SC. Valor: O permissionário pagará a permitente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subseqüente, pelo uso do(s) espaço(s) público(s), objeto da presente Permissão de Uso, o valor mensal de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Além do pagamento mensal pela utilização do espaço público, fica o permissionário obrigado a ceder 1.000 (mil) visualizações, com duração padrão a dos anúncios comercializados, para publicidade institucional do Município, cabendo ao Município o fornecimento da arte e vídeo produção. Prazo: 18/05/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	60	MESES	EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VISUAL ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO, SENDO UMA ÁREA DE 2,25 M2, PARTE DE UMA ÁREA MAIOR REPRESENTADA PELA PRAÇA DA CARROÇA, SITUADO NAS RUAS ALTAMIRO GUIMARÃES ESQUINA COM A ARISTILIANO RAMOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PAINEL ELETRÔNICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODELO LED SCREEN, COM 5,00 METROS DE LARGURA POR 3,00 METROS DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,30 CM E APROX. 2.000 KG DE PESO INCLUINDO A BASE. POSICIONADO A 6 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, FIXO POR 1 HASTE CILÍNDRICA E BASE QUADRANGULAR DE APROX. 2 M2. PAINEL DE LED ALTO BRILHO EM ALTA DEFINIÇÃO PH16 (16 MM DE DISTANCIA ENTRE PÍXEIS) QUE PRODUZEM 4,4 TRILHÕES DE CORES. CONTRASTE DE 4000:1. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE BRILHO PARA NÃO ATRAPALHAR A VISÃO DE PEDESTRES E MOTORISTAS. PAINEL CONTROLADO REMOTAMENTE VIA INTERNET SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ O PAINEL PARA ATUALIZAÇÕES. TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAIOR QUE 2.400 HZ. DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 6 METROS E MÁXIMA DE 220 METROS. SINAL DE ENTRADA PAL/NTSC, VGA, VÍDEO, DVD, TV. TRANSMISSÃO POR DATACABLE (PC - PAINEL). DENSIDADE DOS PÍXEIS 40.000. CALIBRAGEM DE BRILHO 7500 NITS (AJUSTÁVEIS). ALÉM DO PAGAMENTO MENSAL PELA UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO FICA O PERMISSIONÁRIO OBRIGADO A CEDER 1.000 (UM MIL) VISUALIZAÇÕES, COM DURAÇÃO PADRÃO A DOS ANÚNCIOS COMERCIALIZADOS, PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, CABENDO AO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DA ARTE E VÍDEO PRODUÇÃO.	50,00	3.000,00
TOTAL GERAL					R$ 3.000,00

Ata Nº 02/2012 da Comissão de Análise dos Processos de Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde Para Enquadramento Em Emprego Público

ATA Nº 02/2012 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ENQUADRAMENTO EM EMPREGO PÚBLICO.

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2012, a Comissão de Análise dos Processos de Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde para enquadramento em Emprego Público, formada pelas seguintes integrantes, Diala Marchi Gonçalves Bridi, Anemari Socreppa Buscarons, Ivonete Ruppel, Dinamar Aparecida Gomes e Ana Paula de Castilha Souza, reunidas no Auditório da Prefeitura Municipal de Caçador, após a análise dos documentos pertinentes certificam:

1 - Analisados os documentos relativos aos Processos de Seleção de Pessoal para Contratação por Tempo Determinado para

atuarem no PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde, tem-se que os Editais de nº 01/2001, nº 01/2002, nº 01/2003 e nº 01/2005 foram realizados dentro dos trâmites legais exigidos, em estrita observância ao disposto nos respectivos Editais, obedecendo ainda, aos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

2 - Aplica-se ao caso em análise o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que prevê que os profissionais que estavam desempenhando as atividades de agente comunitário de saúde em 14/02/2006, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter a novo processo seletivo, desde que contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da Administração, e ainda, desde que tenham trabalhado de forma ininterrupta até o corrente ano.

3 - Avaliadas todas as fichas funcionais, atos normativos e demais documentos dos servidores que atualmente desempenham as atividades de agente comunitário de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, restam asseguradas as vagas dos profissionais abaixo listados, cuja contratação seguirá enquadrada nos temos da Lei nº 222/2011 (Emprego Público), mediante posterior convocação:

NOME	PROCESSO SELETIVO	ATO
Bernardete Bridi	Edital nº 01/2002	Portaria nº 10.340/02
Classir Terezinha Fenili	Edital nº 01/2003	Portaria nº 14.565/04
Debora Cristina Muller	Edital nº 01/2003	Portaria nº 14.363/04
Dejanira Linhares da Silva	Edital nº 01/2003	Portaria nº 13.764/04
Dirce Teresinha Montovani	Edital nº 01/2001	Portaria nº 10.403/02
Eliete Aparecida Kucher Furlin	Edital nº 01/2003	Portaria nº 12.135/03
Evanice Bernardina Lara de Amorin	Edital nº 01/2003	Portaria nº 14.072/04
Iracema França Tiago Correia	Edital nº 01/2003	Portaria nº 14.359/04
Ivone Weingantner	Edital nº 01/2002	Portaria nº 10.341/02
Maria Helena de Almeida	Edital nº 01/2003	Portaria nº 12.650/03
Marli da Cruz	Edital nº 01/2003	Portaria nº 14.574/04
Neide Gonçalves da Silva Cordeiro	Edital nº 01/2003	Portaria nº 12.313/03
Neiva Aparecida de Lima Carlin do Prado	Edital nº 01/2003	Portaria nº 12.234/03
Neuza Paes de Farias Fenili	Edital nº 01/2002	Portaria nº 10.347/02

Caçador (SC), 21 de Maio de 2012.
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
Assessora de Gabinete do Prefeito

ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS
Procuradora do Município

IVONETE RUPPEL
Secretária Escolar

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DE CASTILHA SOUZA
Assistente Social

Edital de Contribuição de Melhoria Número 34/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 34/2012
CAUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) protocolado sob o nº 5.955/2012, de proprietários de imóveis lindeiros à Rua FELIPE JOSÉ DE PAULA, no bairro Municípios, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – Lei 54/83 – artigos 70, II e 71.
As obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente serão realizadas na Rua FELIPE JOSÉ DE PAULA, no bairro Municípios, partindo da Rodovia Daniel Lesing até chegar ao seu final após a Rua Guilherme Maleski, com área total de pavimentação igual a 1.799,21 m2 e somatório das testadas igual a 451,30 metros lineares.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: FELIPE JOSÉ DE PAULA
Bairro: MUNICÍPIOS
Somatório de testadas: 451,30 metros lineares
Área de pavimentação: 1.799,21 m2

MEMORIAL DESCRITIVO

As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:
Serviços de regularização da pista
Transporte de materiais
Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente e Dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.
Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária, a ser apurada mediante avaliação de comissão especialmente nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 69, § 2º do Código Tributário Municipal.
ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descritivo acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades, custos unitários e totais, resultando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada, conforme discriminação constante do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS	UN	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL À VISTA R$
Locação com aparelho topográfico	M	224,90	0,47	105,70
Regularização e compactação subleito	M2	1.799,21	1,49	2.680,82
Escavação mecânica em material de 1ª categoria	M3	47,45	1,95	92,52
Tubos de 0,30mm	M	263,60	20,24	5.335,26
Reaterro de valas com brita 2	M3	28,82	44,00	1.267,89
Bocas de Lobo	UN.	8,00	785,46	6.283,68
Camada de Brita 2 para forro (nivelada e compactada)	M³	64,77	43,00	2.785,18
Camada de Macadame Seco (nivelada e compactada)	M³	259,09	47,00	12.177,05
Camada Base de Brita Graduada (nivelada e compactada)	M³	172,72	43,00	7.427,14
Imprimação com CM- 30	Ton.	2,38	2.090,00	4.981,71
Pintura de Ligação com RM 1C	Ton.	1,48	1.210,00	1.792,14

Camada Asfáltica com CAUQ.	Ton.	224,90	133,77	30.085,56
Meio Fio de Concreto Simples (moldado in loco)	Ml.	422,30	33,64	14.207,86
Sinalização Horizontal	M2	89,96	19,51	1.755,39
Sinalização Vertical	UN.	9,00	151,16	1.360,40
Custo com equipamentos e maquinas	Vb.	1,00	27.701,50	27.701,50
			SUBTOTAL	120.039,82
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA (INCENTIVO)				
			TOTAL	60.019,91

DIMENSIONAMENTO:
Forro= 3,00cm;
Macadame seco= 12,00cm;
Base de brita graduada = 8,00cm; e
Capa (Camada de CAUQ) = 5,00cm.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL

O custo da contribuição de melhoria para o contribuinte foi calculado de conformidade com o disposto na Lei 54/83 (Código Tributário Municipal) no caput do seu art. 74 como segue abaixo:

$$CMI = \frac{VO \times AI}{SAT}$$

SENDO:

CMI = Valor a ser pago individualmente a título de Contribuição de Melhoria
VO = Custo Total da Obra
AI= Testada em metros lineares do imóvel
SAT= Somatório das testadas em metros lineares de todos os imóveis beneficiados com a obra pública.
CUSTO METRO QUADRADO = R$ 33,36 /m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 133,29 /ml (sem a mão-de-obra) 1.

OBSERVAÇÕES

6.1 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devendo fazê-lo por meio de petição escrita e protocolada no setor competente da Prefeitura Municipal.
6.2 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a Lei 54/83 de 15/12/83 (Código Tributário Municipal), em seu artigo 53, § 3º.
6.3 - O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
6.4 - Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.5 - Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.6 - A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação do presente edital, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados no item 07 abaixo, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente da prefeitura:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	PAVIMENTAÇÃO RUA FELIPE JOSE DE PAULA
Nº DA CONTA	21.010-2

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:
Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
Inicio das obras de pavimentação da rua;

6.6 - Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83. Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.
6.7 - Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TESTADA DO IMÓVEL	VALOR (R$)
ALBINO DE OLIVEIRA	01.02.057.0327.001	30,80	4.105,29
ALBINO MORANDO	01.02.076.0031.001	15,00	1.999,33
ALENCAR DA ROSA	01.02.089.0211.001	15,00	1.999,33
AMÁBILE BERTOTTO	01.02.076.0121.001	15,00	1.999,33
ANDREIA DELLAI ANDRIONI E OUTRO	01.02.089.0268.001	16,00	2.132,62
ANTONIO SIEBRE	01.02.089.0226.001	15,00	1.999,33
ARNILDO JOSÉ DE PAULA	01.02.076.0076.001	15,00	1.999,33
ARNILDO JOSÉ DE PAULA	01.02.076.0061.001	15,00	1.999,33
ARNILDO JOSÉ DE PAULA	01.02.076.0091.001	15,00	1.999,33
CANDIDO BRAZ ANDREUZZI	01.02.057.0477.001	15,00	1.999,33
CLAUDEMIR CARVALHO DOS SANTOS	01.02.057.0432.001	15,00	1.999,33
CLAUDIO BAIRRO	01.02.057.0462.001	15,00	1.999,33
EDSINEY DOUGLAS POLI	01.02.076.0046.001	15,00	1.999,33
FLIDULIN PLETZ E OUTRA	01.02.057.0447.001	15,00	1.999,33
JAIR CARLOS NOTTAR	01.02.076.0106.001	15,00	1.999,33
JOÃO ERMINIO INOCENTE	01.02.057.0372.001	15,00	1.999,33
MARI LILIAN CORDEIRO	01.02.076.0136.001	15,00	1.999,33
MARIA A. E MAICON DE CASTILHO	01.02.057.0492.001	15,00	1.999,33
NELSON ALVES FURTADO	01.02.076.0151.001	15,00	1.999,33
OSVALDO PLAKITKA	01.02.057.0357.001	14,00	1.866,04
PEDRO ANTONIO SOLAGNA	01.02.057.0547.001	15,00	1.999,33

1 O valor do metro linear foi obtido pela divisão do valor total da obra (R$ 60.019,61) pela somatória das testadas dos imóveis beneficiados pela pavimentação, (451,30).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR		11,00	1.466,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR		14,00	1.866,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR		20,00	2.665,77
RONI GOMES ROCHA E OUTROS	01.02.057.0342.001	14,50	1.932,69
SALETE TEREZINHA DOS SANTOS	01.02.057.0417.001	15,00	1.999,33
SANDRO DE JESUS M. DOS SANTOS E OUTRA	01.02.057.0387.001	15,00	1.999,33
VALERIA DOS SANTOS	01.02.057.0402.001	15,00	1.999,33
YONY SAUL MELLO DELFINO	01.02.057.0507.001	15,00	1.999,33
TOTAL		451,30	60.019,91

Caçador (SC), Maio 2012.
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO DE CAUÇÃO

Os proprietários de imóveis localizados na Rua FELIPE JOSÉ DE PAULA, no bairro Municípios, requerentes da modalidade de pavimentação descrita no inciso II do artigo 70 da lei 54/83, abaixo assinados, declaram expressamente, para fins do parágrafo primeiro do art. 71 da referida lei 54/83 e demais normas que regulam a matéria, que CONCORDAM com os termos do Edital de Caução nº 33/2012, publicado no site http://www.diariomunicipal.sc.gov.br, e relacionam os valores a serem depositados individualmente, que na sua totalidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do orçamento da obra:

PROPRIETÁRIOS	Nº CPF	ASSINATURA
ALBINO DE OLIVEIRA		
ALBINO MORANDO		
ALENCAR DA ROSA		
AMÁBILE BERTOTTO		
ANDREIA DELLAI ANDRIONI E OUTRO		
ANTONIO SIEBRE		
ARNILDO JOSÉ DE PAULA		
ARNILDO JOSÉ DE PAULA		
ARNILDO JOSÉ DE PAULA		
CANDIDO BRAZ ANDREUZZI		
CLAUDEMIR CARVALHO DOS SANTOS		
CLAUDIO BAIRRO		
EDSINEY DOUGLAS POLI		
FLIDULIN PLETZ E OUTRA		
JAIR CARLOS NOTTAR		
PROPRIETÁRIOS	Nº CPF	ASSINATURA
JOÃO ERMINIO INOCENTE		
MARI LILIAN CORDEIRO		
MARIA A. E MAICON DE CASTILHO		
NELSON ALVES FURTADO		
OSVALDO PLAKITKA		
PEDRO ANTONIO SOLAGNA		
RONI GOMES ROCHA E OUTROS		
SALETE TEREZINHA DOS SANTOS		
SANDRO DE JESUS MARQUES DOS SANTOS E OUTRA		
VALERIA DOS SANTOS		
YONY SAUL MELLO DELFINO		

Ata 86-2012 Prefeitura

Ata nº 86/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012 - Registro de preços para contratação de serviços de chapeação e pintura para veículos da Polícia Militar. Fornecedor: GODINHO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA ME- CNPJ nº 12.630.667/0001-57- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNID.	R$ TOTAL
01	200	HORA	CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, SOLDAS EM GERAL EM MOTOCICLETA	26,00	5.200,00
02	1.345	HORA	CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, SOLDAS EM GERAL EM AUTOMÓVEL DE PASSEIO	26,00	34.970,00
03	345	HORA	CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, SOLDAS EM GERAL EM CAMIONETE	26,00	8.970,00
04	380	HORA	CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, SOLDAS EM GERAL EM MICRO ÔNIBUS	26,00	9.880,00
05	345	HORA	CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA, SOLDAS EM GERAL EM CAMINHÃO	26,00	8.970,00
TOTAL GERAL					R$ 67.990,00

Câmara Municipal

Contrato Administrativo N° 032/2012

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 032/2012 referente ao processo licitatório nº 09/2011 Inexigibilidade nº 01/2011. Objeto: 1o aditamento ao Contrato Principal 24/2011 prorroga prazo na execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em um elevador na Câmara Municipal e concede reajuste. Contratada: Thissenkrupp Elevadores Ltda, CNPJ nº 90.347.840/0009-75. Valor: R$ 5.970,48. Prazo: 23.05.2013. Sirley de Fatima Tibes Ceccatto - Presidente.

Camboriú

Prefeitura

Termo de Prorrogação Pr 5/12 - FUNDESB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2012- FUNDESB

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2012 - FUNDESB, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GALERIA) NECESSÁRIO PARA SER APLICADO NAS REDES PLUVIAIS E CORREGOS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", teve a data de abertura das propostas e documentações prorrogada para o dia 05/06/2012 as 10h00min, em virtude do Decreto Municipal nº 1427/2012.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú, 21 de Maio de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo de Convenio

RESUMO DO CONVÊNIO
FMS
Convênio n° 027/2012
Entidade conveniada: Fundação Hospitalar de Camboriú
Data: 22/05/2012
Prazo: 12 (doze) meses

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a Fundação Hospitalar de Camboriú, com a finalidade de custear parte dos serviços de sobreaviso nas especialidades em obstetrícia, anestesista e pediatria de forma gratuita, continuada e eficiente, sem distinção discriminatória de qualquer natureza, à população de Camboriú.
Valor do repasse: R$ 523.800,00 (quinhentos e vinte três mil e oitocentos reais)

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal 1º Quadrimestre

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.748.968,64	0,00
Pessoal Ativo	46.856.937,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	890.956,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.075,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.085.639,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.374.131,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.872,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	700.636,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**45.663.328,75**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**45.663.328,75**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**93.047.167,15**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,08**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**50.245.470,26**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**47.733.196,75**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.828.245,86**	**4.317.184,67**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.828.245,86	4.317.184,67	0,00	0,00
Interna	1.828.245,86	4.317.184,67	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.079.515,58**	**7.187.604,30**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.448.926,66	7.012.288,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	191.212,53	204.904,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	560.623,61	29.589,15	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.251.269,72**	**-2.870.419,63**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**87.483.858,50**	**93.047.167,15**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,09%**	**4,64%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,72%**	**-3,08%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**104.980.630,20**	**111.656.600,58**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.828.245,86	4.317.184,67	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.828.245,86	4.317.184,67	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	380.326,93	590.262,74	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.846.906,63	841.546,21	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**13.889.325,31**	**13.889.325,31**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	13.889.325,31	13.889.325,31	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**10.947.856,67**	**12.397.522,91**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.333,59	6.911,60	0,00	0,00
Investimentos	10.944.523,08	12.390.611,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**2.941.468,64**	**1.491.802,40**	**0,00**	**0,00**

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**87.483.858,50**	**93.047.167,15**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**19.246.448,87**	**20.470.376,77**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.498.017,27**	**2.498.017,27**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.498.017,27	2.498.017,27
Interna	2.498.017,27	2.498.017,27
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.498.017,27	2.498.017,27
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**93.047.167,15**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.498.017,27**	**2,68**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**14.887.546,74**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.513.301,70**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.498.017,27**	**2,68**

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.663.328,75	49,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.245.470,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.733.196,75	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.870.419,63	-3,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.656.600,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.470.376,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.887.546,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.513.301,70	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	26.123.531,87	3.090.676,17

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal 2º Bimestre

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**85.027.000,00**	**85.027.000,00**	**20.294.036,22**	**23,87**	**40.455.128,32**	**47,58**	**44.571.871,68**
RECEITAS CORRENTES	**84.454.000,00**	**84.454.000,00**	**17.687.849,02**	**20,94**	**36.299.470,74**	**42,98**	**48.154.529,26**
RECEITA TRIBUTARIA	14.086.800,00	14.086.800,00	3.554.965,58	25,24	8.692.609,16	61,71	5.394.190,84
IMPOSTOS	9.395.800,00	9.395.800,00	2.413.208,36	25,68	6.637.715,81	70,65	2.758.084,19
TAXAS	4.681.000,00	4.681.000,00	1.141.757,22	24,39	2.054.893,35	43,90	2.626.106,65
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.301.030,00	2.301.030,00	519.614,86	22,58	1.037.498,17	45,09	1.263.531,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	701.030,00	701.030,00	212.319,87	30,29	421.135,76	60,07	279.894,24
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	307.294,99	19,21	616.362,41	38,52	983.637,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.242.470,00	1.242.470,00	583.127,75	46,93	981.944,44	79,03	260.525,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.242.470,00	1.242.470,00	583.127,75	46,93	981.944,44	79,03	260.525,56
RECEITA DE SERVIÇOS	6.540.000,00	6.540.000,00	1.323.610,01	20,24	2.509.105,95	38,37	4.030.894,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.111.500,00	57.111.500,00	11.108.604,35	19,45	21.640.382,11	37,89	35.471.117,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.006.500,00	57.006.500,00	11.077.178,05	19,43	21.608.955,81	37,91	35.397.544,19
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	3.270,00	0,00	3.270,00	0,00	-3.270,00
Transf. de Conv.	105.000,00	105.000,00	28.156,30	26,82	28.156,30	26,82	76.843,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.172.200,00	3.172.200,00	597.926,47	18,85	1.437.930,91	45,33	1.734.269,09
Multas e Juros de Mora	503.200,00	503.200,00	78.984,82	15,70	137.887,55	27,40	365.312,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00	38.000,00	5.680,79	14,95	13.450,74	35,40	24.549,26
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.540.000,00	2.540.000,00	645.050,48	25,40	1.261.796,60	49,68	1.278.203,40
RECEITAS DIVERSAS	91.000,00	91.000,00	-131.789,62	0,00	24.796,02	27,25	66.203,98
RECEITAS DE CAPITAL	**573.000,00**	**573.000,00**	**2.606.187,20**	**454,83**	**4.155.657,58**	**725,25**	**-3.582.657,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	1.298.679,72	867,97	2.498.017,27	801,73	-2.497.017,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	1.298.679,72	867,97	2.498.017,27	801,73	-2.497.017,27
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	567.000,00	567.000,00	1.307.507,48	230,60	1.657.640,31	292,35	-1.090.640,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.000,00	567.000,00	1.307.507,48	230,60	1.657.640,31	292,35	-1.090.640,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.573.000,00**	**1.573.000,00**	**280.633,16**	**17,84**	**548.258,55**	**34,85**	**1.024.741,45**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.573.000,00**	**1.573.000,00**	**280.633,16**	**17,84**	**548.258,55**	**34,85**	**1.024.741,45**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.405.500,00	1.405.500,00	250.923,50	17,85	497.705,92	35,41	907.794,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.405.500,00	1.405.500,00	250.923,50	17,85	497.705,92	35,41	907.794,08
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	167.500,00	167.500,00	29.709,66	17,74	50.552,63	30,18	116.947,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.600.000,00**	**86.600.000,00**	**20.574.669,38**	**23,76**	**41.003.386,87**	**47,35**	**45.596.613,13**

Continua 1/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.600.000,00**	**86.600.000,00**	**20.574.669,38**	**23,76**	**41.003.386,87**	**47,35**	**45.596.613,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.600.000,00	86.600.000,00	20.574.669,38	23,76	41.003.386,87	47,35	45.596.613,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.983.585,75	—	—	1.983.585,75	—	—
Superávit Financeiro	—	1.983.585,75	—	—	1.983.585,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**85.027.000,00**	**21.187.113,78**	**106.214.113,78**	**17.436.454,08**	**67.671.847,94**	**21.034.756,47**	**37.623.691,33**	**35,42**	**68.590.422,45**
DESPESAS CORRENTES	**76.050.250,00**	**3.964.278,72**	**80.014.528,72**	**14.249.027,73**	**46.835.742,91**	**15.973.855,54**	**28.757.731,23**	**35,94**	**51.256.797,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.545.800,00	-864,00	44.544.936,00	7.910.105,81	16.492.597,94	8.072.900,06	15.038.778,90	33,76	29.506.157,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00	57.448,50	995,74	52.461,31	87,44	7.538,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.494.450,00	3.915.142,72	35.409.592,72	6.338.921,92	30.285.696,47	7.899.959,74	13.666.491,02	38,60	21.743.101,70
DESPESAS DE CAPITAL	**7.976.750,00**	**17.222.835,06**	**25.199.585,06**	**3.187.426,35**	**20.836.105,03**	**5.060.900,93**	**8.865.960,10**	**35,18**	**16.333.624,96**
INVESTIMENTOS	7.754.750,00	17.272.835,06	25.027.585,06	3.187.426,35	20.808.605,03	5.056.347,36	8.856.881,64	35,39	16.170.703,42
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	220.000,00	-50.000,00	170.000,00	0,00	27.500,00	4.553,57	9.078,46	5,34	160.921,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.573.000,00**	**2.000,00**	**1.575.000,00**	**262.979,55**	**648.282,70**	**280.680,19**	**437.286,29**	**27,76**	**1.137.713,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.405.500,00	2.000,00	1.407.500,00	262.979,55	522.282,70	250.919,57	386.612,04	27,47	1.020.887,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.500,00	0,00	167.500,00	0,00	126.000,00	29.760,62	50.674,25	30,25	116.825,75

Continua 2/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.573.000,00**	**2.000,00**	**1.575.000,00**	**262.979,55**	**648.282,70**	**280.680,19**	**437.286,29**	**27,76**	**1.137.713,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.600.000,00**	**21.189.113,78**	**107.789.113,78**	**17.699.433,63**	**68.320.130,64**	**21.315.436,66**	**38.060.977,62**	**35,31**	**69.728.136,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.600.000,00**	**21.189.113,78**	**107.789.113,78**	**17.699.433,63**	**68.320.130,64**	**21.315.436,66**	**38.060.977,62**	**35,31**	**69.728.136,16**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.942.409,25	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.600.000,00	21.189.113,78	107.789.113,78	17.699.433,63	68.320.130,64	21.315.436,66	41.003.386,87	35,31	69.728.136,16

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.754.429,91

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.027.000,00	106.214.113,78	17.436.454,08	67.671.847,94	21.034.756,47	37.623.691,33	98,85	35,42	68.590.422,45
Legislativa	2.372.500,00	2.372.500,00	149.005,62	1.927.511,76	337.946,50	744.981,65	1,96	31,40	1.627.518,35
Ação Legislativa	2.372.500,00	2.372.500,00	149.005,62	1.927.511,76	337.946,50	744.981,65	1,96	31,40	1.627.518,35
Judiciária	454.000,00	454.000,00	44.274,44	262.007,18	46.834,44	248.747,83	0,65	54,79	205.252,17
Ação Judiciária	181.000,00	181.000,00	0,00	155.790,84	0,00	155.790,84	0,41	86,07	25.209,16
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	273.000,00	273.000,00	44.274,44	106.216,34	46.834,44	92.956,99	0,24	34,05	180.043,01
Administração	11.962.250,00	12.090.700,00	1.786.095,00	8.221.967,49	2.706.388,02	4.652.684,60	12,22	38,48	7.438.015,40
Administração Geral	10.158.250,00	10.286.700,00	1.531.048,06	7.216.016,99	2.363.020,66	3.939.992,43	10,35	38,30	6.346.707,57
Administração Financeira	1.070.000,00	1.070.000,00	198.651,12	449.472,35	185.709,52	341.108,66	0,90	31,88	728.891,34
Normatização e Fiscalização	132.000,00	132.000,00	27.827,17	55.418,63	22.777,53	48.673,99	0,13	36,87	83.326,01
Administração de Receitas	242.000,00	242.000,00	15.520,50	234.174,16	69.277,16	108.677,16	0,29	44,91	133.322,84
Comunicação Social	360.000,00	360.000,00	13.048,15	266.885,36	65.603,15	214.232,36	0,56	59,51	145.767,64
Segurança Pública	606.250,00	831.250,00	241.285,32	468.178,19	119.089,02	209.473,30	0,55	25,20	621.776,70
Policiamento	204.250,00	239.250,00	14.969,18	101.996,30	22.458,89	52.446,62	0,14	21,92	186.803,38
Defesa Civil	402.000,00	592.000,00	226.316,14	366.181,89	96.630,13	157.026,68	0,41	26,52	434.973,32
Assistência Social	3.250.000,00	3.554.750,00	450.533,05	2.364.251,83	693.136,27	1.269.181,93	3,33	35,70	2.285.568,07
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-300,00	152.643,40	31.596,35	57.961,80	0,15	32,20	122.038,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	895.000,00	895.000,00	47.612,95	704.484,15	149.575,48	277.717,81	0,73	31,03	617.282,19
Assistência Comunitária	2.175.000,00	2.479.750,00	403.220,10	1.507.124,28	511.964,44	933.502,32	2,45	37,65	1.546.247,68
Previdência Social	1.289.000,00	1.289.000,00	147.543,13	290.117,77	147.543,13	290.117,77	0,76	22,51	998.882,23
Previdência do Regime Estatutário	1.289.000,00	1.289.000,00	147.543,13	290.117,77	147.543,13	290.117,77	0,76	22,51	998.882,23
Saúde	15.584.300,00	17.841.349,43	3.497.814,96	10.354.711,15	3.326.354,58	6.103.916,66	16,04	34,21	11.737.432,77
Atenção Básica	13.038.300,00	16.044.349,43	3.180.641,54	8.911.431,08	2.938.668,87	5.525.642,20	14,52	34,44	10.518.707,23
Vigilância Sanitária	931.000,00	61.000,00	2.676,00	16.433,13	8.958,95	8.958,95	0,02	14,69	52.041,05
Vigilância Epidemiológica	605.000,00	605.000,00	185.487,82	309.105,49	98.050,16	159.627,80	0,42	26,38	445.372,20
Alimentação e Nutrição	1.010.000,00	1.131.000,00	129.009,60	1.117.741,45	280.676,60	409.687,71	1,08	36,22	721.312,29
Educação	29.411.000,00	32.583.571,56	5.430.815,25	15.598.925,25	6.261.535,79	11.605.363,78	30,49	35,62	20.978.207,78
Ensino Fundamental	20.553.000,00	21.789.450,00	3.841.536,84	10.224.255,31	4.409.824,15	8.340.562,29	21,91	38,28	13.448.887,71
Educação Infantil	8.834.000,00	10.770.121,56	1.589.278,41	5.374.669,94	1.851.711,64	3.264.801,49	8,58	30,31	7.505.320,07
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Continua 1/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.027.000,00	106.214.113,78	17.436.454,08	67.671.847,94	21.034.756,47	37.623.691,33	98,85	35,42	68.590.422,45
Educação	29.411.000,00	32.583.571,56	5.430.815,25	15.598.925,25	6.261.535,79	11.605.363,78	30,49	35,62	20.978.207,78
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cultura	159.000,00	159.000,00	21.230,00	69.840,00	16.899,63	24.169,63	0,06	15,20	134.830,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	157.000,00	157.000,00	21.230,00	69.840,00	16.899,63	24.169,63	0,06	15,39	132.830,37
Urbanismo	8.642.000,00	20.525.082,79	2.194.246,32	17.460.282,91	3.433.477,78	7.000.835,34	18,39	34,11	13.524.247,45
Infra-Estrutura Urbana	6.731.000,00	18.387.082,79	1.606.393,08	15.857.202,81	3.008.579,35	6.067.493,22	15,94	33,00	12.319.589,57
Serviços Urbanos	1.911.000,00	2.138.000,00	587.853,24	1.603.080,10	424.898,43	933.342,12	2,45	43,65	1.204.657,88
Habitação	4.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Saneamento	6.399.500,00	8.616.500,00	2.265.842,92	7.072.760,05	2.486.308,81	3.143.884,55	8,26	36,49	5.472.615,45
Saneamento Básico Urbano	6.399.500,00	8.616.500,00	2.265.842,92	7.072.760,05	2.486.308,81	3.143.884,55	8,26	36,49	5.472.615,45
Gestão Ambiental	261.000,00	261.000,00	4.666,00	123.141,76	69.891,89	74.410,26	0,20	28,51	186.589,74
Preservação e Conservação Ambiental	261.000,00	261.000,00	4.666,00	123.141,76	69.891,89	74.410,26	0,20	28,51	186.589,74
Agricultura	955.000,00	955.000,00	175.836,61	526.570,04	219.003,15	373.598,21	0,98	39,12	581.401,79
Extensão Rural	955.000,00	955.000,00	175.836,61	526.570,04	219.003,15	373.598,21	0,98	39,12	581.401,79
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Produção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	588.200,00	914.200,00	687.337,43	810.199,19	444.827,36	488.932,29	1,28	53,48	425.267,71
Turismo	588.200,00	914.200,00	687.337,43	810.199,19	444.827,36	488.932,29	1,28	53,48	425.267,71
Desporto e Lazer	1.180.000,00	1.578.210,00	339.928,03	1.358.434,87	517.650,11	967.115,17	2,54	61,28	611.094,83
Desporto Comunitário	1.180.000,00	1.578.210,00	339.928,03	1.358.434,87	517.650,11	967.115,17	2,54	61,28	611.094,83
Encargos Especiais	908.000,00	908.000,00	0,00	762.948,50	207.869,99	426.278,36	1,12	46,95	481.721,64
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	230.000,00	0,00	84.948,50	5.549,31	61.539,77	0,16	26,76	168.460,23
Outros Encargos Especiais	678.000,00	678.000,00	0,00	678.000,00	202.320,68	364.738,59	0,96	53,80	313.261,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.000,00	1.575.000,00	262.979,55	648.282,70	280.680,19	437.286,29	1,15	27,76	1.137.713,71
Legislativa	3.500,00	3.500,00	0,00	2.000,00	50,96	121,62	0,00	3,47	3.378,38
Ação Legislativa	3.500,00	3.500,00	0,00	2.000,00	50,96	121,62	0,00	3,47	3.378,38

Continua 2/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.000,00	1.575.000,00	262.979,55	648.282,70	280.680,19	437.286,29	1,15	27,76	1.137.713,71
Judiciária	3.000,00	3.000,00	487,12	991,82	487,12	748,26	0,00	24,94	2.251,74
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	487,12	991,82	487,12	748,26	0,00	24,94	2.251,74
Administração	101.000,00	101.000,00	11.702,05	46.137,98	15.808,71	24.075,94	0,06	23,84	76.924,06
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	7.129,39	37.191,24	11.186,68	17.243,34	0,05	22,99	57.756,66
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	4.271,63	8.359,00	4.181,12	6.248,24	0,02	26,03	17.751,76
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	191,40	191,40	191,40	191,40	0,00	38,28	308,60
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	109,63	396,34	249,51	392,96	0,00	26,20	1.107,04
Assistência Social	28.000,00	28.000,00	4.195,15	13.093,72	5.475,66	8.726,89	0,02	31,17	19.273,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	2.000,00	768,64	1.921,01	0,01	38,42	3.078,99
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	4.195,15	11.093,72	4.707,02	6.805,88	0,02	29,59	16.194,12
Saúde	154.000,00	154.000,00	20.993,19	49.570,84	24.517,02	36.097,86	0,09	23,44	117.902,14
Atenção Básica	154.000,00	154.000,00	20.993,19	49.570,84	24.517,02	36.097,86	0,09	23,44	117.902,14
Educação	1.160.000,00	1.160.000,00	207.773,58	485.338,96	211.720,85	334.047,34	0,88	28,80	825.952,66
Ensino Fundamental	720.000,00	720.000,00	130.392,06	316.892,54	135.923,26	217.259,09	0,57	30,17	502.740,91
Educação Infantil	440.000,00	440.000,00	77.381,52	168.446,42	75.797,59	116.788,25	0,31	26,54	323.211,75
Urbanismo	92.000,00	92.000,00	15.832,11	31.535,27	15.585,90	23.673,12	0,06	25,73	68.326,88
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	80.000,00	13.663,77	26.969,88	13.370,84	20.162,66	0,05	25,20	59.837,34
Serviços Urbanos	12.000,00	12.000,00	2.168,34	4.565,39	2.215,06	3.510,46	0,01	29,25	8.489,54
Agricultura	11.000,00	11.000,00	1.712,97	4.011,26	1.723,40	2.616,33	0,01	23,78	8.383,67
Extensão Rural	11.000,00	11.000,00	1.712,97	4.011,26	1.723,40	2.616,33	0,01	23,78	8.383,67
Comércio e Serviços	500,00	2.500,00	283,38	602,85	151,85	319,47	0,00	12,78	2.180,53
Turismo	500,00	2.500,00	283,38	602,85	151,85	319,47	0,00	12,78	2.180,53
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.158,72	6.859,46	0,02	34,30	13.140,54
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.158,72	6.859,46	0,02	34,30	13.140,54

Continua 3/4

Município de Camboriú - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.000,00	1.575.000,00	262.979,55	648.282,70	280.680,19	437.286,29	1,15	27,76	1.137.713,71
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.158,72	6.859,46	0,02	34,30	13.140,54
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.158,72	6.859,46	0,02	34,30	13.140,54
TOTAL (III) = (I + II)	86.600.000,00	107.789.113,78	17.699.433,63	68.320.130,64	21.315.436,66	38.060.977,62	100,00	35,31	69.728.136,16

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Kaita HelenTestoni	Renata Pereira
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controladoria	Contadora - CRC/SC 028070/O-6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.845.850,71**	**7.479.490,98**	**7.241.202,02**	**7.516.360,32**	**7.070.801,50**	**7.568.544,86**	**7.656.517,48**	**9.609.627,55**	**8.445.054,16**	**11.276.801,34**	**9.345.238,37**	**9.389.085,43**	**100.444.574,72**	**90.287.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.008.238,32	930.513,46	915.055,22	898.132,84	855.199,44	856.638,73	959.092,66	1.270.736,35	1.309.384,20	3.828.259,38	2.036.992,44	1.517.973,14	16.386.216,18	14.086.800,00
I.P.T.U.	72.966,29	77.378,64	69.663,85	76.172,34	52.814,17	38.063,67	55.262,52	63.387,44	453.475,49	2.899.576,61	577.859,85	365.414,83	4.802.035,70	4.500.000,00
I.S.S.	213.599,18	264.027,34	233.991,94	238.210,20	253.724,17	241.356,96	224.002,97	367.533,10	254.568,78	221.251,86	353.859,84	335.192,02	3.201.318,36	2.800.000,00
I.T.B.I.	297.860,49	224.471,77	225.626,34	252.805,79	227.193,23	238.578,66	306.859,09	290.724,91	203.593,23	175.855,64	427.425,72	321.316,23	3.192.311,10	1.819.000,00
I.R.R.F	17.504,28	16.571,65	17.618,26	18.138,22	25.020,91	16.768,55	15.937,38	110.509,19	3.981,17	12.204,67	19.699,55	12.440,32	286.394,15	276.800,00
Outras Receitas Tributárias	406.308,08	348.064,06	368.154,83	312.806,29	296.446,96	321.870,89	357.030,70	438.581,71	393.765,53	519.370,60	658.147,48	483.609,74	4.904.156,87	4.691.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	205.752,03	225.267,61	225.091,85	222.413,42	244.042,94	228.810,83	223.058,94	311.484,12	239.689,54	278.193,77	250.884,11	268.730,75	2.923.419,91	2.301.030,00
RECEITA PATRIMONIAL	249.618,21	140.185,24	173.409,34	474.633,08	159.690,08	193.005,78	227.184,26	95.200,68	187.340,13	211.476,56	212.130,10	370.997,65	2.694.871,11	1.242.470,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	567.685,25	515.919,29	517.018,14	532.032,09	487.246,42	513.028,47	552.901,92	596.659,83	594.778,20	590.717,74	664.613,35	658.996,66	6.791.597,36	6.540.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.487.446,41	5.379.749,98	5.080.888,52	5.095.822,28	4.997.499,15	5.524.065,42	5.407.010,00	6.834.323,45	5.770.539,63	5.871.471,91	5.867.186,53	6.287.892,60	67.603.895,88	62.944.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.857.551,69	1.676.571,25	1.426.218,61	1.471.169,98	1.174.481,50	1.543.772,98	1.631.055,29	2.742.883,25	1.723.942,97	2.085.370,92	1.416.299,88	1.785.002,39	20.534.320,71	20.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	559.636,75	548.992,46	598.220,36	593.891,09	627.344,49	634.173,26	646.664,29	660.663,65	698.597,03	610.760,02	661.642,87	692.726,51	7.533.312,78	6.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	318.726,73	320.266,20	320.304,52	322.693,99	327.300,29	273.237,08	227.419,12	196.444,04	188.202,74	219.835,26	310.779,28	337.527,36	3.362.736,61	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	236,88	186,58	196,49	99,00	903,19	5.229,18	1.986,64	831,37	216,67	353,80	188,50	242,28	10.670,58	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.815,15	10.850,80	10.663,67	10.700,74	9.919,88	14.013,38	13.143,18	14.867,56	5.502,14	11.492,93	10.226,80	10.851,38	132.047,61	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.448,08	3.448,08	3.444,34	3.444,34	39.664,60	40.000,00
Transferências do FUNDEB	1.987.209,34	1.940.662,33	1.895.485,18	1.929.855,49	1.988.364,97	2.086.267,26	2.075.946,31	2.150.908,13	2.367.316,25	2.206.626,23	2.319.249,48	2.448.634,19	25.396.525,16	24.000.000,00
Outras Transferências Correntes	751.034,90	878.985,39	826.564,72	764.177,02	865.949,86	964.137,31	807.560,20	1.064.490,48	783.313,75	733.584,67	1.145.355,38	1.009.464,15	10.594.617,83	9.779.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.110,49	287.855,40	329.738,95	293.326,61	327.123,47	252.995,63	287.269,70	501.223,12	343.322,46	496.681,98	313.431,84	284.494,63	4.044.574,28	3.172.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**633.577,81**	**596.128,71**	**563.495,61**	**572.978,54**	**538.253,70**	**587.570,05**	**597.829,77**	**729.729,06**	**617.979,15**	**701.070,52**	**585.102,98**	**673.691,67**	**7.397.407,57**	**6.534.030,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	83.737,57	84.108,48	91.728,11	92.620,83	109.617,06	92.838,09	92.941,51	176.599,99	93.997,42	114.818,47	104.586,86	107.733,01	1.245.327,40	701.030,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	549.840,24	512.020,23	471.767,50	480.357,71	428.636,64	494.731,96	504.888,26	553.129,07	523.981,73	586.252,05	480.516,12	565.958,66	6.152.080,17	5.833.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.212.272,90**	**6.883.362,27**	**6.677.706,41**	**6.943.381,78**	**6.532.547,80**	**6.980.974,81**	**7.058.687,71**	**8.879.898,49**	**7.827.075,01**	**10.575.730,82**	**8.760.135,39**	**8.715.393,76**	**93.047.167,15**	**83.752.970,00**

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.094.500,00	1.094.500,00	273.176,59	807.408,91	524.525,38
RECEITAS CORRENTES	1.094.500,00	1.094.500,00	273.176,59	807.408,91	524.525,38
Receita de Contribuições dos Segurados	701.030,00	701.030,00	104.586,86	313.402,75	269.182,68
Pessoal Civil	701.030,00	701.030,00	104.586,86	313.402,75	269.182,68
Ativo	701.030,00	701.030,00	104.586,86	313.402,75	269.182,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	368.470,00	368.470,00	165.959,20	486.265,28	225.604,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	368.470,00	368.470,00	165.959,20	486.265,28	225.604,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.630,53	7.740,88	29.738,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	2.630,53	7.740,88	29.738,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.405.500,00	1.405.500,00	123.602,66	370.385,08	318.124,97
RECEITAS CORRENTES	1.405.500,00	1.405.500,00	123.602,66	370.385,08	318.124,97
Receita de Contribuições Patronais	1.405.500,00	1.405.500,00	123.602,66	370.385,08	318.124,97
Pessoal Civil	1.405.500,00	1.405.500,00	123.602,66	370.385,08	318.124,97
Ativo	1.405.500,00	1.405.500,00	123.602,66	370.385,08	318.124,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**396.779,25**	**1.177.793,99**	**842.650,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	75.866,49	227.195,29	272.780,18
ADMINISTRAÇÃO	311.000,00	311.000,00	2.996,83	11.750,99	23.033,69
Despesas Correntes	301.000,00	301.000,00	2.996,83	9.885,99	20.928,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	1.865,00	2.105,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.289.000,00	1.289.000,00	72.869,66	215.444,30	249.746,49
Pessoal Civil	0,00	0,00	72.869,66	215.444,30	249.746,49
Aposentadorias	0,00	0,00	60.353,78	177.896,67	204.862,44
Pensões	0,00	0,00	12.515,88	37.547,63	44.884,05
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.289.000,00	1.289.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.289.000,00	1.289.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Camboriú - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**75.866,49**	**227.195,29**	**272.780,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**900.000,00**	**900.000,00**	**320.912,76**	**950.598,70**	**569.870,17**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	900.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	8.502,57	8.502,57	3.323,33
Investimentos	11.890.029,24	11.890.029,24	8.551.917,85

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.828.245,86	3.023.058,52	4.317.184,67
DEDUÇÕES (II)	5.079.515,58	6.928.670,72	4.776.935,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.448.926,66	8.452.488,22	7.012.288,74
Demais Haveres Financeiros	191.212,53	203.509,76	204.904,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	560.623,61	1.727.327,26	2.440.257,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.251.269,72	-3.905.612,20	-459.751,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.251.269,72**	**-3.905.612,20**	**-459.751,24**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2012 (C - A)
VALOR	**3.445.860,96**	**2.791.518,48**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.105.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	13.889.325,31	13.889.325,31	13.889.325,31
Passivo Atuarial	13.889.325,31	13.889.325,31	13.889.325,31
DEDUÇÕES (VIII)	10.947.856,67	11.577.593,57	12.397.522,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.333,59	1.154,06	6.911,60
Investimentos	10.944.523,08	11.576.439,51	12.390.611,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.941.468,64	2.311.731,74	1.491.802,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**2.941.468,64**	**2.311.731,74**	**1.491.802,40**

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.784.530,00**	**17.385.354,43**	**35.865.784,85**	**30.285.194,53**
Receita Tributária	14.086.800,00	3.554.965,58	8.692.609,16	7.552.126,07
I.P.T.U.	4.500.000,00	943.274,68	4.296.326,78	3.893.989,28
I.S.S.	2.800.000,00	689.051,86	1.164.872,50	1.061.210,40
I.T.B.I.	1.819.000,00	748.741,95	1.128.190,82	772.216,58
I.R.R.F.	276.800,00	32.139,87	48.325,71	45.637,42
Outras Receitas Tributárias	4.691.000,00	1.141.757,22	2.054.893,35	1.779.072,39
Receita de Contribuição	3.706.530,00	770.538,36	1.535.204,09	1.143.852,98
Receitas Previdenciárias	2.106.530,00	463.243,37	918.841,68	587.307,65
Outras Contribuições	1.600.000,00	307.294,99	616.362,41	556.545,33
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.242.470,00	583.127,75	981.944,44	635.578,94
(-) Aplicações Financeiras	1.242.470,00	583.127,75	981.944,44	635.578,94
Transferências Correntes	57.111.500,00	11.108.604,35	21.640.382,11	18.080.934,39
F.P.M.	16.000.000,00	2.561.041,87	5.608.493,04	5.156.475,53
I.C.M.S.	4.800.000,00	1.083.495,68	2.130.981,46	1.778.349,48
Convênios	105.000,00	28.156,30	28.156,30	24.772,46
Outras Transferências Correntes	36.206.500,00	7.435.910,50	13.872.751,31	11.121.336,92
Demais Receitas Correntes	9.879.700,00	1.951.246,14	3.997.589,49	3.508.281,09
Dívida Ativa	2.540.000,00	645.050,48	1.261.796,60	1.223.333,93
Diversas Receitas Correntes	7.339.700,00	1.306.195,66	2.735.792,89	2.284.947,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**573.000,00**	**2.606.187,20**	**4.155.657,58**	**1.072.770,41**
Operações de Crédito (III)	1.000,00	1.298.679,72	2.498.017,27	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5.000,00	0,00	0,00	105.050,00
Transferências de Capital	567.000,00	1.307.507,48	1.657.640,31	967.720,41
Convênios	567.000,00	1.307.507,48	1.657.640,31	967.720,41
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**567.000,00**	**1.307.507,48**	**1.657.640,31**	**967.720,41**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**85.351.530,00**	**18.692.861,91**	**37.523.425,16**	**31.252.914,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**81.589.528,72**	**16.254.535,73**	**29.195.017,52**	**21.015.036,71**
Pessoal e Encargos Sociais	45.952.436,00	8.323.819,63	15.425.390,94	12.120.451,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	995,74	52.461,31	2.252,72
Outras Despesas Correntes	35.577.092,72	7.929.720,36	13.717.165,27	8.892.332,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**81.529.528,72**	**16.253.539,99**	**29.142.556,21**	**21.012.783,99**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**25.199.585,06**	**5.060.900,93**	**8.865.960,10**	**1.819.831,71**
Investimentos	25.027.585,06	5.056.347,36	8.856.881,64	1.749.111,12
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	4.553,57	9.078,46	70.720,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**25.029.585,06**	**5.056.347,36**	**8.856.881,64**	**1.749.111,12**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**900.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**107.559.113,78**	**21.309.887,35**	**37.999.437,85**	**22.761.895,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-22.207.583,78**	**-2.617.025,44**	**-476.012,69**	**8.491.019,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.983.585,75	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.983.585,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-926.000,00**

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.714,50	426.639,49	426.005,06	0,01	23.348,92	654.847,64	2.192.058,99	2.005.360,42	1.999.268,14	-	847.638,49
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.361,50	90.328,46	90.328,46	0,00	22.361,50	300.067,67	103.411,87	102.286,47	102.286,47	0,00	301.193,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	18.442,63	90.328,46	90.328,46	0,00	18.442,63	300.067,67	103.411,87	102.286,47	102.286,47	0,00	301.193,07
SECRETARIA DA FAZENDA	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.557,00	0,00	0,00	0,00	2.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANJ.,IND.,COM.,E TURISMO	1.269,87	0,00	0,00	0,00	1.269,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBOF	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	310.544,59	88.407,74	396.996,23	396.996,23	0,00	1.956,10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	310.544,59	88.407,74	396.996,23	396.996,23	0,00	1.956,10
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,00	3.148,00	3.148,00	0,00	0,00
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.148,00	3.148,00	3.148,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAI	0,00	9.337,96	9.337,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AM	0,00	9.337,96	9.337,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBOF	0,00	14.291,28	14.291,28	0,00	0,00	0,00	16.824,80	16.824,80	16.306,16	0,00	518,64
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA S	0,00	14.291,28	14.291,28	0,00	0,00	0,00	16.824,80	16.824,80	16.306,16	0,00	518,64
FUNDO MUN. REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS DI	0,00	434,84	434,83	0,01	0,00	0,00	109.741,54	109.741,54	109.741,54	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	434,84	434,83	0,01	0,00	0,00	109.741,54	109.741,54	109.741,54	0,00	0,00
FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CA	0,00	2.733,40	2.733,40	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLI	0,00	2.733,40	2.733,40	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	197.955,75	197.321,33	0,00	634,42	1.022,29	503.481,24	415.831,31	415.831,31	0,00	88.672,22
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	197.955,75	197.321,33	0,00	634,42	1.022,29	503.481,24	415.831,31	415.831,31	0,00	88.672,22
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE C	0,00	9.712,03	9.712,03	0,00	0,00	0,00	552.700,17	311.587,61	307.365,66	0,00	245.334,51
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	9.712,03	9.712,03	0,00	0,00	0,00	552.700,17	311.587,61	307.365,66	0,00	245.334,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	179,00	101.644,93	101.644,93	0,00	179,00	43.213,09	777.927,79	613.561,62	612.209,93	0,00	208.930,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4,00	101.644,93	101.644,93	0,00	4,00	0,00	4.301,44	4.301,44	4.301,44	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.213,09	773.626,35	609.260,18	607.908,49	0,00	208.930,95
LEGISLATIVO	0,00	200,84	200,84	0,00	0,00	0,00	34.665,84	33.632,84	33.632,84	0,00	1.033,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	200,84	200,84	0,00	0,00	0,00	34.665,84	33.632,84	33.632,84	0,00	1.033,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	147,95	111.121,67	111.121,67	-	147,95	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	12.862,09	12.862,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	0,00	12.862,09	12.862,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAI	0,00	802,29	802,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AM	0,00	802,29	802,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBOF	0,00	1.742,95	1.742,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA S	0,00	1.742,95	1.742,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CA	147,95	116,05	116,05	0,00	147,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLESCENT	147,95	0,00	0,00	0,00	147,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLI	0,00	116,05	116,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	84.981,08	84.981,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	84.981,08	84.981,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE C	0,00	778,14	778,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	778,14	778,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	0,00	9.803,74	9.803,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.803,74	9.803,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Camboriú - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	147,95	111.121,67	111.121,67	-	147,95	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	35,33	35,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	35,33	35,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**22.862,45**	**537.761,16**	**537.126,73**	**0,01**	**23.496,87**	**654.847,64**	**2.192.058,99**	**2.005.360,42**	**1.999.268,14**	**0,00**	**847.638,49**

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Kaita HelenTestoni	Renata Pereira
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controladoria	Contadora - CRC/SC 028070/O-6

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.656.800,00	11.656.800,00	2.875.137,03	7.609.366,00	65,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.570.000,00	6.570.000,00	1.389.263,09	5.225.038,28	79,53
1.1.1- IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	943.658,20	4.296.710,30	95,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.719,05	3.491,20	34,91
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	439.680,39	921.631,33	46,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	3.588,97	3.588,97	5,98
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(383,52)	(383,52)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.820.000,00	1.820.000,00	748.741,95	1.128.190,82	61,99
1.2.1- ITBI	1.819.000,00	1.819.000,00	755.409,45	1.140.858,32	62,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(6.667,50)	(12.667,50)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.990.000,00	2.990.000,00	704.992,12	1.207.811,19	40,40
1.3.1- ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	689.051,86	1.165.495,91	41,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	5,34	5,34	0,05
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	15.849,11	42.847,54	26,78
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	85,81	85,81	0,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	(623,41)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.800,00	276.800,00	32.139,87	48.325,71	17,46
1.4.1- IRRF	276.800,00	276.800,00	32.139,87	48.325,71	17,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.165.000,00	29.165.000,00	5.232.375,93	10.783.546,57	36,97
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.201.302,27	7.010.616,16	35,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	3.201.302,27	7.010.616,16	35,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.354.369,38	2.663.726,43	44,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	6.888,68	13.784,84	34,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	21.078,18	38.073,25	31,73
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	430,78	1.001,25	20,03
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	648.306,64	1.056.344,64	35,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.821.800,00	40.821.800,00	8.107.512,96	18.392.912,57	45,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.322.000,00	2.322.000,00	434.367,03	942.033,77	40,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	430.716,87	938.383,61	40,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	22.000,00	22.000,00	3.650,16	3.650,16	16,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	102.000,00	28.156,30	28.156,30	27,60
6.1- Transferências de Convênios	102.000,00	102.000,00	28.156,30	28.156,30	27,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	562.000,00	562.000,00	219.996,00	219.996,00	39,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.986.000,00	2.986.000,00	682.519,33	1.190.186,07	39,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.833.000,00	5.833.000,00	1.046.474,78	2.156.708,56	36,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	640.260,40	1.402.123,12	35,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	270.873,70	532.744,97	44,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.377,72	2.756,94	34,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	4.215,66	7.614,70	31,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	86,14	200,22	20,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	129.661,16	211.268,61	35,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.100.000,00	24.100.000,00	4.778.915,89	9.363.884,07	38,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.000.000,00	24.000.000,00	4.767.883,67	9.341.826,15	38,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	11.032,22	22.057,92	22,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	18.167.000,00	18.167.000,00	3.721.408,89	7.185.117,59	39,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.870.000,00	16.870.000,00	3.148.928,27	5.514.413,81	32,69
13.1- Com Educação Infantil	6.840.000,00	6.840.000,00	1.238.397,30	2.321.330,93	33,94
13.2- Com Ensino Fundamental	10.030.000,00	10.030.000,00	1.910.530,97	3.193.082,88	31,84
14- OUTRAS DESPESAS	7.230.000,00	8.426.837,62	1.605.900,90	3.283.046,96	38,96
14.1- Com Educação Infantil	1.830.000,00	2.226.837,62	335.720,48	680.480,13	30,56
14.2- Com Ensino Fundamental	5.400.000,00	6.200.000,00	1.270.180,42	2.602.566,83	41,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.100.000,00	25.296.837,62	4.754.829,17	8.797.460,77	34,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	10.205.450,00	10.205.450,00	2.026.878,24	4.598.228,14	45,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.173.000,00	9.569.837,62	1.846.981,74	3.301.062,25	34,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.670.000,00	9.066.837,62	1.574.117,78	3.001.811,06	33,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	503.000,00	503.000,00	272.863,96	299.251,19	59,49
24- ENSINO FUNDAMENTAL	18.962.000,00	19.962.000,00	4.184.507,28	7.507.053,66	37,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.430.000,00	16.230.000,00	3.180.711,39	5.795.649,71	35,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.532.000,00	3.732.000,00	1.003.795,89	1.711.403,95	45,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.135.000,00	29.531.837,62	6.031.489,02	10.808.115,91	36,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.185.117,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.057,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.207.175,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.600.940,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.300.000,00	2.965.482,00	406.533,56	1.077.911,15	36,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.000,00	1.234.251,94	35.234,06	53.384,06	4,33
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.424.000,00	4.199.733,94	441.767,62	1.131.295,21	26,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.559.000,00	33.731.571,56	6.473.256,64	11.939.411,12	35,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	238.250,72	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.341.826,15	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.241.511,81	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.057,92	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	360.622,98	0,00

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Camboriú - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	86.600.000,00
Receitas Realizadas	20.574.669,38	41.003.386,87
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.983.585,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	86.600.000,00
Créditos Adicionais	—	21.189.113,78
Dotação Atualizada	—	107.789.113,78
Despesas Empenhadas	17.699.433,63	68.320.130,64
Despesas Liquidadas	21.315.436,66	38.060.977,62
Superavit Orçamentário	—	2.942.409,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.699.433,63	68.320.130,64
Despesas Liquidadas	21.315.436,66	38.060.977,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	93.047.167,15

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	973.415,17	1.754.429,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	973.415,17	1.754.429,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.105.000,00	380.850,09	7,46
Resultado Primário	-926.000,00	-476.012,69	51,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	560.623,61	0,01	537.126,73	23.496,87
EXECUTIVO	560.387,44	0,01	536.890,56	23.496,87
LEGISLATIVO	236,17	0,00	236,17	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.846.906,63	0,00	1.999.268,14	847.638,49
EXECUTIVO	2.812.240,79	0,00	1.965.635,30	846.605,49
LEGISLATIVO	34.665,84	0,00	33.632,84	1.033,00
TOTAL:	**3.407.530,24**	**0,01**	**2.536.394,87**	**871.135,36**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.600.940,40	25%	19,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.514.413,81	60%	58,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.498.017,27	-2.497.017,27
Despesa de Capital Líquida	8.865.960,10	16.333.624,96

Continua 1/2

Município de Camboriú - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.532.841,68	15,00	19,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Camboriú, 21/05/2012

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Renata Pereira
Contadora - CRC/SC 028070/O-6

RGF Anexo I - Camara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.375.588,66	0,00
Pessoal Ativo	1.375.588,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.375.588,66**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.375.588,66**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**93.047.167,15**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,48**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**5.582.830,03**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**5.303.688,53**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CAMBORIU, 21/05/2012

MARCIO AQUILES DA SILVA
Presidente da Camara

MARCIANO SILVA NETO
Contador CRC/SC 023979/O-8

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.478 de 08/02/2012 - Republicado

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.478 DE 08/02/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.141,57 (cento e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.018 - Reequipamento do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 134-4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 - Aplicações Diretas R$ 101.141,57

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Convênio nº 700472/2011- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação/FNDE R$ 101.141,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 08 de fevereiro de 2012.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal, em exercício

Republicado por erro de digitação

Decreto Nº 6.524 de 18/05/2012

DECRETO Nº 6.524 DE 18/05/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 794/12 de 09/04/2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço do titular, Lucia Petri, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 18 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.525 de 18/05/2012

DECRETO Nº 6.525 DE 18/05/2012
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 792/12 de 09/04/2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Engenheiro Civil, integrante do Anexo IV do quadro de pessoal - Lei nº 1.981/93 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço do titular, Edgar Gonçalves de Carvalho, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 18 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PP 24/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012
Registro de Preços nº 08/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 06/06/2012 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIA NAS VIAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS CONFORME A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, que está funcionando temporariamente no Salão Paroquial, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 23 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Retificação PP 23/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012
RETIFICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a retificação do item nº 04, do Pregão Presencial nº 23/2012:

Onde se lê: Caderno de Linguagem (48 folhas - formato 142mm x 205mm),

Leia-se: Caderno de linguagem, brochura, grampeado, folha branca, (48 folhas - formato 142mm x 205mm).

Sendo assim a data de abertura fica prorrogada para o dia 05 de junho de 2012, as 14:30 horas.

Campos Novos, 21 de maio de 2012.

SAMAE

Portaria 019/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 019/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei Complementar n° 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, FABIANO DOS SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, Padrão 5, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 020/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 020/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei Complementar n° 12/11 de 14 de Dezembro de 2011, DIEGO SARMENTO, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 5, Nível - 1, do quadro de pessoal desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de LEI.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Decreto N° 082/2012

DECRETO Nº 082/2012
RATIFICA DECRETO Nº. 267/2011 QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 1.747 de 09/06/1983:

DECRETA
Art.1º- Fica ratificado Decreto nº. 267/2010 que aprovou o desmembramento do terreno urbano com área de 2.600,00m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), procedido por ILCE MARA ARTNER LEANDRO VOIGT E OUTROS, situado na Rua Zelinda Zila Garcindo, Centro nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 4.471 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 01 com área de 520,00 m², lote nº. 02 com área de 520,00 m², lote nº. 03 com área de 520,00 m² e lote nº. 04 com área de 1040,00 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 6198/2010.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de maio de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 081/2012

DECRETO Nº. 081/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 5.000,00m² (Cinco mil metros quadrados), procedido por JOSÉ ALCEU ANTONOVICZ, situado na Rua Francisco Pavarim, esquina com a Rua Otávio Jurek, Distrito de Felipe Schimidt, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 4.183 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 82 com área de 1.000,00m², lote nº. 83 com área de 1.000,00m², lote nº. 84 com área de 1.000,00m²,

lote nº. 85 com área de 1.000,00m² e lote nº 86 com área de 1.000,00m², todos pertencentes à quadra nº 55, conforme requerimento protocolado sob nº.3526/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de maio de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 356/2012

PORTARIA Nº. 356/2012
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, a profissional CRISTIANE JUNGLES FERREIRA PADILHA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 2224, a partir de 02/05/2012.

Art.2º - Fica nomeada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, a profissional GISELE SAUER, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 2032, a partir de 02/05/2012.

Art.3º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de maio de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 370/2012

PORTARIA Nº. 370/2012
NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Engenheiro Florestal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o profissional ALVANIR PACHECO, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 002/2007, inscrito sob nº. 837, a partir de 07/05/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 398/2012

PORTARIA Nº. 398/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66, inciso VI, bem como, art. 92 e 94 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO SIC-SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, que será responsável pelo fornecimento de Informações à população do Município, conforme determina a Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18/11/2011:

Autoridade da PMC responsável pelo monitoramento da implantação da LEI:
a) Ieda Maria Dobroshinskei Alberti

Servidores responsáveis pelo SIC:

a) Jucelli Moreira (Supervisora Geral);
b) Carlos Eduardo Vipievski (Responsável pelo atendimento ao público).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de maio de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/05/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação de Edital de Pregão Presencial Nº FMS 04/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 12/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 04/2012
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º FMS 04/2012, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LEITO SEMI-INTENSIVO PARA NEONATOLOGIA E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO OBSTÉTRICO E MATERNIDADE. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, fone (47) 3621 7705

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação de Edital de Pregão Presencial Nº PMC 41/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 84/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 41/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06 de junho de 2012, às 10h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ROÇADA, POR METRO QUADRADO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 06/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 18/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 06/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará realizar no dia 05/06/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM LEITO SEMI-INTENSIVO PARA NEONATOLOGIA E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO OBSTÉTRICO E MATERNIDADE. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 05/06/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Catanduvas

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 0100/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2012
Processo Licitatório nº 0046/2011 - Leilão nº 0002/2011.

Objeto: Alienação de Lenha.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Contratado: Conserto Mecânica Ferri Ltda.
Prazo de vigência: Quitação.
Valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data e assinatura do contrato: 21 de maio de 2012.
Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 229 de 22.05.2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 229/2012

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99 e c/c o art. 2º § 1º do Decreto nº. 03/2011 de 12.01.2011,

RESOLVE
Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Pública VANDERLENE SOTELE SEBOLD, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio-40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 22.05.12 a 20.07.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 22 de maio de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 42/2012 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2012 - PM
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que se reunirá no dia 08 de junho de 2012, às 10h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de

empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para realizar 1) PAVIMENTAÇÃO DE 1.424,76 M² EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E 1.285,96 M² DE REATERRO DOS PASSEIOS DA AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, EXTENSÃO Est. 11 12,02m até Est. 19 16,95m e 2) PAVIMENTAÇÃO DE 1.182,91 M² EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E 522,05 M² DE REATERRO DOS PASSEIOS DA RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº 32, EXTENSÃO Est. 0 até Est. 6 10,00m - Acesso Escola Municipal. Ambas de acordo com projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades (orçamento) e cronograma físico-financeiros anexos. As informações e esclarecimentos, bem como o edital na integra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br.

Chapadão do Lageado (SC), 23 de maio de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.410, de 14 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.410, DE 14 DE MAIO DE 2012.
Autoriza o Município adquirir áreas de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir, por utilidade pública, as áreas de terras abaixo descritas, necessárias para o prolongamento da Rua Silvino Ciarini, Bairro dos Industriários:

I - área de terras de 581,69m2, caracterizada como: parte do lote rural nº 711, do 8º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com área de 14.756,00m2, de propriedade do ESPORTE CLUBE NACIONAL, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 9681, Livro nº 2 - "AN", tendo a área de 581,69m2, as seguintes medidas e confrontações: ao leste, na extensão de 7,24m, com o Lageado Salvador; ao sul, em linhas quebradas, na extensão de 109,34m, com área de propriedade da empresa Reinvest S.A. Participações e Investimentos; ao oeste, na extensão de 5,15m, com o prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes; ao norte, na extensão de 110,69m, com área remanescente do proprietário;

II - a área de terras de 843,92m2, caracterizada como: parte do lote rural nº 711, do Bloco 08 da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com área de 23.050,00m2, de propriedade da empresa REINVEST S.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 15.730, Livro nº 2 - "AAN", tendo a área de 843,92m2, as seguintes medidas e confrontações: ao leste, em linhas quebradas, na extensão de 6,21m, com o Lageado Salvador; ao sul, na extensão de 109,39m, com área remanescente do proprietário; ao oeste, na extensão de 7,99m, com o prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes; ao norte, em linhas quebradas, na extensão de 109,34m, com área de propriedade do Esporte Clube Nacional.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento das áreas de terras referidas no art. 1º desta Lei, após concluída a escrituração, na forma abaixo:

I - R$ 23.849,29 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), pela área de terras de propriedade do ESPORTE CLUBE NACIONAL, descrita no inciso I;

II - R$ 36.288,56 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pela área de terras de propriedade da empresa REINVEST S.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, descrita no inciso II.

Art. 3º Os proprietários outorgarão a escritura definitiva de compra e venda das áreas de terras constantes nesta Lei, após a competente autorização legislativa.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 474/2012, de 10 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 474/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.
Constitui e designa membros para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído Comitê Executivo, com a incumbência de operacionalizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, juntamente com a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda. - EPP.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referido Comitê, os seguintes servidores:

I - coordenadora: MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Engenheiro - Civil;

II - membros:

a) ALBERTO FERREIRA DA FONTOURA, ocupante do cargo de Engenheiro - Agrônomo;

b) ELSON EVARISTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheiro - Sanitarista;

c) GABRIELE SIEGA, ocupante do cargo de Engenheiro - Civil;

d) JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, ocupante do cargo de Engenheiro - Civil;

e) MARCIA DE BONA LAZZARI, ocupante do cargo de Professor, código 10.13;

f) MARIA CRISTINA BERTA, ocupante do cargo de Enfermeiro;

g) MARILU MATIELLO, ocupante do cargo de Engenheiro - Civil;

h) MOACIR VALCARENGHI, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Ambiental da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

i) NEUSA PRESOTTO COLOMBO, ocupante do cargo de Assistente Social;

j) RODINEI ZANELLA, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista;

k) TIAGO ESPINDOLA, ocupante do cargo de Engenheiro - Sanitarista;

l) VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 475/2012, de 10 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 475/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.
Exonera, a pedido, o servidor GABRIEL FELIPE LUDVIG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor GABRIEL FELIPE LUDVIG, do cargo de provimento efetivo de Arquivista, a partir de 10 de maio de 2012.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 476/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 476/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELAINE KOPSELL DAL PRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2012, à servidora ELAINE KOPSELL DAL PRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 94722-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2005 a 1º de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 477/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 477/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MELANIA BELLAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2012, à servidora

MELANIA BELLAN, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 16 de setembro de 2006 a 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 478/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 478/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLI MARIA BRUSCHI TURMINA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2012, à servidora MARLI MARIA BRUSCHI TURMINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 99031-00, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2007;

II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 479/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 479/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARILU DA SILVA VIEIRA LAZAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2012, à servidora MARILU DA SILVA VIEIRA LAZAROTTO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de junho de 2006 a 4 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 480/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 480/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Nomeia LILIANA SALETE TIEPO VICENZI no cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LILIANA SALETE TIEPO VICENZI, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico - GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 481/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 481/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Nomeia ELISABETE FALKOSKI no cargo de Orientador de Informática.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ELISABETE FALKOSKI, no cargo de Orientador de Informática, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 482/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 482/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Nomeia ANGELICA MARIA BERNSTEIN no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANGELICA MARIA BERNSTEIN, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 483/2012, de 11 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 483/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.
Nomeia LICIANE GIACOMIN ROVANI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LICIANE GIACOMIN ROVANI, no cargo de Professor - Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 484/2012, de 14 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 484/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.
Designa membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nas Leis nºs. 1.836, de 16 de maio de 1983 e alterações e nos Decretos nºs. 1.987, de 15 de junho de 1983 e 1.990, de 28 de junho de 1983.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Concórdia, as pessoas abaixo mencionadas:

I - Presidência:

a) presidente: GLAUCEMIR LUIZ GRENDENE;

b) secretário: ELIZA TEBALDI BORSATTI;

c) membros titulares:

1. PRIMO PIOVESAN;

2. GIVANILDO FERREIRA DE ARRUDA FILHO;

3. VALMIR WILLRICH;

II - Conselho Técnico:

a) presidente: ELMO ANTONIO RICHARDI, Secretário Municipal de Urbanismo e Obras;

b) DIOGENES MARCHESAN, Secretário Municipal de Transportes;

c) ADIR JOÃO SOMARIVA, presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários;

III - Conselho Comunitário:

a) BEATRIZ FATIMA C. DA SILVA ROSA, Secretária Municipal de Administração;

b) DILCE LURDES GEHLEN, Secretária Municipal de Educação;

IV - Secretaria:

a) titular: WALKIRIA BORILLE MORTARI;

b) suplente: CESAR JOSE MACHADO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 250/2011, de 9 de março de 2011; 654/2011, de 17 de agosto de 2011; 212/2012, de 13 de fevereiro de 2012 e 409/2012, de 4 de abril de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto N° 485/2012, de 14 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 485/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SAMIRA BRESSAN FERREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2012, à servidora SAMIRA BRESSAN FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 8 de janeiro de 2007 a 7 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto N° 486/2012, de 14 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 486/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2012, à servidora ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 15 de dezembro de 2005 a 14 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto N° 487/2012, de 14 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 487/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.
Concede promoção vertical à servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionadas, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

I - MARIETA DE JESUS COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche;

II - PATRICIA ENCK POLONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1° de maio de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 488/2012, de 15 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 488/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.728 dias, ou seja: 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora CARLA TESSMANN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 25 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 489/2012, de 15 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 489/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.
Dá nova redação à alínea "a" do art. 2º do Decreto nº 356/2012, de 22 de março de 2012, que constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto 5.498, de 31 de maio de 2010.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do art. 2º do Decreto nº 356/2012, de 22 de março de 2012, que constitui e designa comissão especial, com a incumbência de efetuar o controle de recursos despendidos para o custeio de medicamentos, objeto de decisões judiciais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )

a) MARIA LUIZA MARCON, ocupante do cargo de Médico - Auditor;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 490/2012, de 16 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 490/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SALETE MARIA SICHELERO CALVI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, à servidora SALETE MARIA SICHELERO CALVI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2002 a 17 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 491/2012, de 16 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 491/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ONEIDA LOURDES ZANELLA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, à servidora ONEIDA LOURDES ZANELLA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 8 de setembro de 2003 a 7 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 492/2012, de 16 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 492/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora GENI DE VARGAS ZOTTIS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de junho e julho de 2012, à servidora GENI DE VARGAS ZOTTIS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 95230-01, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 493/2012, de 16 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 493/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor CLAUDIO ROBERTO GUAITA PERALTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2012, ao servidor CLAUDIO ROBERTO GUAITA PERALTA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 89699-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 494/2012, de 17 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 494/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora MARIA ANTONIETA HENCHENSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e com o § 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA ANTONIETA HENCHENSKI, dos cargos de provimento efetivo de Professor, códigos 10.13, matrículas 95966-00 e 95966-01, a partir de 30 de maio de 2012.

Art. 2º Ficam declaradas extintas as vagas dos cargos referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.699, de 26 de Abril de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.699, DE 26 DE ABRIL DE 2012.
Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no inciso V do art. 20 da Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de abril de 2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

TÍTULO I

DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, instituído pelo inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 é órgão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, com gestão exclusiva pela Secretaria Municipal de Administração e exercerá as suas atividades nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Gestor do FMDD será composto por:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 1 (um) representante do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

III - 1 (um) representante do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

IV - 1 (um) representante da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA;

V - 1 (um) representante da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON.

§ 1º Para cada membro efetivo será indicado um suplente que assumirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

§ 2º O Conselho Gestor será presidido pelo representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor do FMDD serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, na forma de seus estatutos, e serão investidos nas funções de Conselheiro, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O mandato da direção e dos membros do Conselho Gestor do FMDD será de 2 (dois) anos, sendo vedada a recondução total de seus membros e permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 5º É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho Gestor, a qual será considerada como prestação de serviço público relevante.

§ 6º Nas ausências e impedimentos, os membros do Conselho Gestor poderão se fazer representar, nas reuniões, por quem vier a ser prévia, expressa e formalmente designado pelo dirigente do órgão ou entidade que estiver representando.

§ 7º Os órgãos e entidades relacionadas nos incisos I a VI deste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 3º deste artigo.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 3º São atribuições do Conselho Gestor do FMDD:

I - zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do FMDD, visando a plena consecução dos fins previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 621/2012;

II - examinar e decidir acerca dos projetos de reconstituição de bens lesados, objetivando aplicar os recursos do FMDD, inclusive os de caráter científico e de pesquisa, que tenham por finalidade a consecução plena e eficaz de suas finalidades institucionais;

III - aprovar convênios e contratos voltados à execução de projetos previamente aprovados, aferindo-lhes a compatibilidade com as finalidades do Fundo;

IV - estimular, por intermédio dos órgãos do Município e de entidades civis interessadas, a promoção de eventos educativos ou científicos cuja temática tenha pertinência com os valores contemplados pelo Fundo ou possa contribuir para a consecução de suas finalidades;

V - fazer editar, inclusive com a colaboração de órgãos oficiais ou de entidades civis, material informativo sobre matérias compreendidas no campo temático delimitado pelo elenco de bens, valores e interesses de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 621/2012;

VI - acompanhar junto ao Poder Judiciário, ao Ministério Público de Santa Catarina e à Procuradoria do Município as ações e procedimentos previstos na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e alterações, especialmente no que tange ao correto recolhimento dos valores destinados ao Fundo;

VII - deliberar acerca da celebração de convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades, públicas e privadas, quando necessário, visando ao incremento da fiscalização, à realização de auditorias e perícias e ao desenvolvimento de projetos, com vistas à efetiva tutela dos bens, valores e interesses compreendidos nas áreas de abrangência do Fundo;

VIII - aprovar a liberação de recursos dos projetos submetidos à sua análise, guiando-se pelos princípios que regem a administração pública, sem prejuízo da celeridade e presteza de suas decisões;

IX - elaborar seu regimento interno e alterações;

X - autorizar a celebração de convênios, aprovação de projetos, autorização de perícia e liberação dos recursos de que trata a Lei Complementar nº 621/2012.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º A Presidência do Conselho Gestor do FMDD compete ao representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nas suas férias, faltas, licenças e impedimentos, a Presidência do Conselho será exercida por seu suplente.

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar o Conselho, na forma do art. 10 deste Regimento;

II - fazer observar o presente Regimento;

III - tomar as providências destinadas ao bom funcionamento do Conselho;

IV - assinar os documentos oficiais do Conselho;

V - receber a correspondência endereçada ao Conselho, fazendo distribuir, de acordo com a sua natureza e fins, os papéis a ele remetidos;

VI - despachar os papéis ou requerimentos endereçados ao Conselho sobre os quais não couber ou não for necessária a deliberação deste;

VII - solicitar das autoridades ou repartições competentes, os documentos ou informações necessárias à instrução de assunto a ser submetido à deliberação do Conselho;

VIII - estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada sessão do Conselho;

IX - presidir, abrir, suspender e encerrar as sessões, proceder à chamada e à leitura do expediente;

X - verificar, ao início de cada sessão, a existência de quórum, na forma regimental;

XI - resolver, soberanamente, sobre as questões de ordem e decidir sobre as reclamações;

XII - assinar, depois de aprovada, com os demais Conselheiros, a ata da sessão anterior;

XIII - submeter a exame e, se for o caso, à votação, a matéria do expediente, proclamando os resultados das votações;

XIV - votar como Conselheiro;

XV - submeter à deliberação do Conselho as matérias da competência deste;

XVI - dirigir os trabalhos e manter a ordem durante as sessões;

XVII - dar execução às deliberações do Conselho;

XVIII - distribuir comunicados à imprensa sobre matéria de interesse do Conselho, após prévia audiência deste;

XIX - comunicar ao Conselho, quando for do interesse deste, providências de caráter administrativo de que se tenha desincumbido ou que tencione levar a efeito;

XX - apresentar aos Conselheiros, mensalmente, os demonstrativos da receita e da despesa gravadas nos recursos do Fundo e fazer publicar, mensalmente, os referidos demonstrativos.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 6º Aos Conselheiros compete:

I - comparecer às sessões do Conselho;

II - assinar a ata lavrada da sessão anterior;

III - discutir e votar a matéria em pauta;

IV - exercer as funções que lhes são próprias;

V - relatar as matérias que lhe forem distribuídas;

VI - solicitar ao Presidente autorização para participação de

convidados, como ouvintes.

Art. 7º É permitido ao Conselheiro, em férias, ou gozo de licença-prêmio, exercer suas funções no Conselho e, na sua ausência, como nas suspeições e impedimentos, deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente.

§1º Será dispensado do Conselho Gestor do FMDD o Conselheiro que, sem prévia comunicação, justificação e indicação do suplente, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º Ocorrendo uma das hipóteses previstas no § 1º deste artigo, o Presidente oficiará o respectivo dirigente do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DAS SESSÕES

Art. 8º O Conselho Gestor do FMDD será convocado quando necessário, pelo seu Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 3 (três) de seus membros e reunir-se-á com a presença de, pelo menos, 5 (cinco) Conselheiros, em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões plenárias instalar-se-ão com a maioria de seus membros e as deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º Ocorrendo falta de quórum mínimo para instalação do plenário, automaticamente será convocada nova reunião, que acontecerá após 48 (quarenta e oito) horas, com qualquer número de participantes.

§ 3º As sessões ordinárias serão públicas e mensais, e se realizarão às 8 (oito) horas das últimas quartas-feiras de cada mês, ou o primeiro dia útil imediato, e extraordinárias quando convocadas pelo Presidente ou por, pelo menos, 3 (três) de seus membros, tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com as necessidades das atribuições pertinentes ao Conselho, devendo o Presidente apreciar a necessidade, quando a pedido de um dos Conselheiros, da sua realização.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, os Promotores de Justiça e o Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON poderão convocar os Conselheiros para reuniões extraordinárias.

Art. 9º As sessões ordinárias serão divididas em 2 (duas) partes, sendo uma dedicada ao expediente e a outra à discussão da ordem do dia.

§ 1º A primeira parte compreende a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, se ordinária, bem como as comunicações do Presidente aos Conselheiros e os assuntos levados por estes à apreciação do Conselho.

§ 2º A segunda parte compreende a leitura da pauta, a discussão e votação dos temas nela contidos.

Seção I

Da Convocação

Art. 10. A convocação para as sessões extraordinárias será feita preferencialmente pela via eletrônica, podendo ser utilizado outro meio de comunicação oficial aos Conselheiros, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Seção II

Da Discussão e Votação

Art. 11. Aberta a sessão, o Secretário lerá a ata da sessão anterior, salvo se dispensada pelos Conselheiros, a qual, não sendo impugnada, será votada.

§ 1º Sendo impugnada a ata das sessões anteriores por qualquer dos Conselheiros, a matéria impugnada será submetida à apreciação e votação.

§ 2º Aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e Conselheiros.

Art. 12. Durante a parte da sessão destinada ao expediente, qualquer Conselheiro poderá fazer uso da palavra para formular requerimentos, prestar informações ou ventilar matéria de interesse do Conselho, fazer sugestões ou pedir providências relacionadas com assuntos pertinentes ao Fundo.

Parágrafo único. O Presidente dará a palavra aos Conselheiros e, se mais de um manifestar a intenção de fazer uso dela, será observada a ordem do pedido.

Art. 13. Iniciada a discussão da matéria da ordem do dia, será facultada a palavra ao membro relator, e aos Conselheiros que a solicitarem, pela ordem.

Parágrafo único. O Conselho poderá designar 2 (dois) Conselheiros para que façam a averiguação in loco acerca da real necessidade dos investimentos solicitados, suspendendo-se a votação de tal pedido até a sessão seguinte, quando darão ciência aos demais Conselheiros do que foi constatado na diligência.

Art. 14. Nenhum Conselheiro poderá escusar-se de votar.

Parágrafo único. Não terá direito a voto o Conselheiro que tenha efetuado o pedido de recurso ou que faça parte da entidade solicitante.

Art. 15. Iniciada a votação, não será mais concedida a palavra para efeito de discussão e, terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Parágrafo único. É vedada aos membros do Conselho a reconsideração de votos já expressos, salvo hipóteses de fato superveniente ou de reexame, pela deliberação da maioria dos Conselheiros.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA

Art. 16. A Secretaria do Conselho Gestor do FMDD, será exercida pelo Secretário Executivo, diretamente subordinado ao seu Presidente e por este designado, sem direito a voto.

Parágrafo único. No impedimento do Secretário, o Presidente designará um substituto dentre os servidores, em exercício, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17. Compete ao Secretário do Conselho:

I - redigir os documentos oficiais expedidos pelo Conselho Gestor, assim como as atas dos trabalhos do Conselho e assiná-las;

II - manter organizados os documentos recebidos e expedidos pelo Conselho Gestor;

III - ler, no início de cada sessão, a ata da sessão anterior;

IV - auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

V - prestar as informações solicitadas pelos Conselheiros e fazer cumprir as diligências solicitadas pelos relatores;

VI - enviar a cada Conselheiro, após cada sessão, cópia da respectiva ata;

VII - efetuar a distribuição dos procedimentos e controlar os prazos de sua tramitação.

TÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 18. Os recursos do FMDD serão depositados em contas especiais de instituições financeiras, à disposição do Conselho Gestor.

§ 1º O Conselho Gestor estabelecerá a forma de aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º O FMDD acordará com as instituições financeiras para que, no prazo de 10 (dez) dias, comuniquem ao Conselho Gestor os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem, sob pena de multa contratual.

§ 3º Os recursos deverão ser recolhidos ao Fundo por meio de depósito ou transferência bancária de forma a identificar a sua origem.

§ 4º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 19. Os repasses e as aplicações dos recursos de que tratam os arts. 17 e 18 da Lei Complementar nº 621/2012, ficam condicionados à prévia aprovação pelo Conselho Gestor.

Art. 20. Os recursos de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 621/2012, poderão ser aplicados:

I - na recuperação de bens lesados;

II - na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo, especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurados para apuração de fato ofensivo a interesse difuso ou coletivo;

IV - na aquisição de equipamentos e material permanente para utilização do PROCON e demais órgãos de fiscalização das áreas do meio ambiente, de proteção ao consumidor, de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico da ordem urbanística;

V - aquisição de veículo de pequeno porte para o exercício da fiscalização;

VI - para pagamento de cursos de capacitação técnica dos servidores do PROCON, privilegiando-se os cursos voltados à prática de atendimento/encaminhamento das questões afetas ao funcionamento dos órgãos mencionados no inciso IV deste artigo;

VII - para equipar salas de educação ambiental.

Art. 21. Poderão pleitear recursos do Fundo, para fins de execução de projetos voltados à tutela e preservação dos bens, interesses e valores mencionados no art. 17 da Lei Complementar nº 621/2012, os órgãos da administração direta ou indireta do Município de Concórdia, assim como as organizações não governamentais sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos, cuja atuação e finalidade institucionais, comprovadamente, estiverem harmonizadas com as finalidades do Fundo.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS PERICIAIS

Art. 22. No desempenho de suas funções, o Conselho Gestor poderá firmar convênios, no âmbito de suas competências, com os seguintes órgãos e entidades:

I - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, do Ministério da Justiça;

II - Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON, mantido pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

III - Juizados Especiais;

IV - Delegacias de Polícia;

V - Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

VI - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO;

VII - Associações civis do Município;

VIII - Receita Federal;

IX - Fundação do Meio Ambiente - FATMA;

X - Conselhos de Fiscalização de Exercícios Profissionais;

XI - Instituições de ensino técnico e superior.

Parágrafo único. Para a celebração de convênios, de que trata este artigo, deverão ser observados os procedimentos previstos no art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 23. Nos pedidos de custeio de honorários periciais de que trata o art. 21, II, deste Regimento Interno, o requerimento será dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo.

Art. 24. Recebido o pedido de perícia e/ou projeto, o Presidente do Conselho Gestor fará análise preliminar acerca do seu cabimento, competindo-lhe:

I - rejeitar, fundamentadamente, o pedido, se seu objeto for estranho às finalidades do Fundo ou se puder ser alcançado por outro meio legítimo e com maior brevidade de tempo;

II - determinar sua autuação e conferência quanto aos seus aspectos formais;

III - determinar diligências junto ao interessado, se imprescindíveis à apreciação do objeto do pedido.

Art. 25. Aprovado o pedido de perícia, na forma do § 1º do art. 8º deste Regimento, proceder-se-á a contratação do profissional, seguindo o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que

o perito indicado deverá estar devidamente registrado no órgão regulador de classe de sua categoria profissional e será remunerado de acordo com os valores estabelecidos em tabela vigente nos respectivos Conselhos Profissionais.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e de perícias de alta complexidade, a proposta de honorários em valor acima do previsto na tabela será deliberada pelos Conselheiros.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Para análise dos pedidos de convênios e custeio de honorários periciais, bem como para análise dos demais pedidos e expedientes dirigidos ao Conselho Gestor, poderão ser criadas relatorias a cargo dos Conselheiros, por meio de distribuição por sorteio a ser consignado em ata.

Parágrafo único. O voto do Conselheiro-Relator deverá ser apresentado na primeira sessão ordinária do Conselho Gestor seguinte à distribuição, exceto se, entre o recebimento dos autos e aquela, o prazo for inferior a 10 (dez) dias.

Art. 27. O presente Regimento Interno somente poderá ser modificado por Resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho.

Art. 29. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto N° 5.700, de 30 de Abril de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.700, DE 30 DE ABRIL DE 2012.
Fixa valor dos cartões do Controle de Estacionamento Rotativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nas Leis nºs. 3.051, de 1º de abril de 1998; 3.051 A, de 31 de março de 1999 e 3.411, de 22 de outubro de 2002; no Decreto nº 3.959, de 28 de abril de 1998 e alterações e no Termo de Permissão nº 14/2007, de 21 de novembro de 2007.

DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os valores dos cartões do Controle de Estacionamento Rotativo, a partir de 2 de maio de 2012, na forma abaixo:

I - cartão de 30 (trinta) minutos: R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real);

II - cartão de 1 (uma) hora: R$ 0,90 (noventa centavos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Em face do disposto neste ato, fica revogado o Decreto nº 5.481, de 12 de abril de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto N° 5.701, de 30 de Abril de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.701, DE 30 DE ABRIL DE 2012.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.403, de 30 de abril de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2018 Ações de Educação Infantil
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.0.0019 Transferências do FUNDEB R$ 120.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica - CRAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 7.500,00

TOTAL ANULADO R$ 127.500,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.0.0019 Transferências do FUNDEB R$ 120.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0060.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 3.000,00
Projeto/Atividade 08.244.0061.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 2.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 127.500,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.702, de 30 de Abril de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.702, DE 30 DE ABRIL DE 2012.
Abre crédito especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.405, de 30 de abril de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica criado no orçamento previsto para o exercício de 2012, na Secretaria Municipal de Administração, o Programa abaixo, com a seguinte classificação funcional programática e dotação:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.02 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos
Projeto/Atividade 04.122.0086.2045 Manutenção das Atividades do FMDD
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 230.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.703, de 30 de Abril de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.703, DE 30 DE ABRIL DE 2012.
Abre crédito suplementar e especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.407, de 30 de abril de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de março de 2012 e do provável excesso de arrecadação do Programa Bolsa Família, as dotações constantes nos elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.244.0059.2202 Proteção Social Básica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0063 Bolsa Família R$ 18.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0063 Bolsa Família R$ 19.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 37.500,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de abril de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.704, de 4 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.704, DE 4 DE MAIO DE 2012.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.386, de 16 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2011, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0031.2031 Ações de Sinalização Urbana
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0056 Recursos de Convênios R$ 11.194,29

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.194,29.

Art. 2º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de abril de 2012, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0043.2041 Ações de Transporte Rodoviário
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.0.0001 Recursos de Convênios R$ 150.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Saúde R$ 146.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 296.300,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de maio de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Resolução Nº 59/2012 de 21 de Maio de 2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119
CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC
RESOLUÇÃO Nº 59/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012.
Dispõe sobre a aprovação de projetos credenciados no Edital nº1/2012 - FIA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e deliberação na reunião extraordinária realizada em 18 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos credenciados no Edital nº.1/2012 - FIA, conforme:

I - Projeto Bombeiros Mirins e Aspirantes - Bombeiros Voluntários de Concórdia;
II - Projeto Laboratório de Informática e Inclusão Digital - Centro Educacional de Bem Estar Social Frederico Kunz;
III - Projeto Inclusão Digital - Sociedade Concordiense de Auxilio Fraterno - SCAF;
IV - Projeto de Comunicação Suplementar e Alternativa - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

DIOMAR JOSÉ PERIN
Presidente do CMDCA

Portaria Nº 92/2012, de 15 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 92/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Calendário Fiscal para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação asfáltica da Rua das Pereiras, de que trata o Edital nº 4/2012 e da Rua Magdalena Savoldi, de que trata o Edital nº 5/2012, prevista no art. 130 e seguintes do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:

Parcelas	Única	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Vencimentos	9.7.2012	9.7.2012	9.8.2012	9.9.2012	9.10.2012	9.11.2012

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
9.12.2012	9.1.2013	9.2.2013	9.3.2013	9.4.2013	9.5.2013	9.6.2013

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela
9.7.2013	9.8.2013	9.9.2013	9.10.2013	9.11.2013	9.12.2013	9.1.2014

20ª parcela	21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela
9.2.2014	9.3.2014	9.4.2014	9.5.2014	9.6.2014	9.7.2014	9.8.2014

27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela
9.9.2014	9.10.2014	9.11.2014	9.12.2014	9.1.2015	9.2.2015	9.3.2015

34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela
9.4.2015	9.5.2015	9.6.2015

Parágrafo único. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 93/2012, de 16 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 93/2012, DE 16 DE MAIO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos n°s. 21/2012, 23/2012 e 24/2012 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 365/2012, de 15 de maio de 2012, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I - AMILTON PEROTTI JUNIOR, ocupante do cargo de Médico, matrícula 993379-00, com efeitos pecuniários retroativos a 8 de maio de 2012;

II - LILIANA SALETE TIEPO VICENZI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com efeitos pecuniários retroativos a 14 de maio de 2012;

III - MURILO MARACCINI HOFFMANN, ocupante do cargo de Médico Comunitário - Clínico Geral, com efeitos pecuniários retroativos a 9 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 94/2012, de 17 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 94/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	90301-06	Dirlene Terezinha de Mattos	Professor, código 10.12
2	95060-04	Eliane Mattiello Rossetto	Professor, código 10.12
3	41173-07	Jandira Paviani Lorensetti	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 95/2012, de 17 de Maio de 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 95/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, nos percentuais abaixo, sobre o respectivo vencimento-base, correspondente à nova habilitação na área específica de atuação:

I - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 2012:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL/ HABILITAÇÃO
1	Jandira Saiba	Professor, código 10.12	105309-00	12% (pós-graduação)
2	Lauri do Prado Vargas	Professor, código 10.12	92606-03	12% (pós-graduação)
3	Zilma Rodrigues do Nascimento Poyer	Professor, código 10.12	70386-05	12% (pós-graduação)

II - com efeitos pecuniários retroativos a 2 de maio de 2012: JORGE ALBERTO MARQUES LARA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 466670-00, no percentual de 12% (doze por cento), sobre o vencimento-base, pertinente a pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP N° 68/2012 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2012- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de exames que serão apresentados nas consultas periódicas dos servidores municipais no ano de 2012.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/06/2012.
Abertura: dia 15/06/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 22 de maio de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 3ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 36.822,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Concórdia SC, 22 de maio de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 3ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 66.839,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais).

Concórdia SC, 22 de maio de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmas/Igdsuas
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 22 de maio de 2012.
CRISTIANE WERLANG
Gestora do FMAS

Extrato do Convênio N° 4/2012
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2012

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, senhor ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, objetivando formalizar entre as partes, as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto à CONVENENTE, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, abrangendo as seguintes modalidades: estágio curricular não obrigatório e estágio curricular obrigatório.

PRAZO: Até 31.12.2012, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2012.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Errata e Adiamento de Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2012 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012 FMS

Ficam alteradas as unidades de referencia dos itens 01 e 02 nos seguintes termos:
Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Óleo Lubrificante 20W40	bl	48,00	11,00	528,00
2	Óleo Lubrificante 15W40	bl	40,00	9,00	360,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Óleo Lubrificante 20W40	l	48,00	11,00	528,00
2	Óleo Lubrificante 15W40	l	40,00	9,00	360,00

Em decorrência da retificação, o Município de Cordilheira Alta torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da data de recebimento dos envelopes e abertura do processo Licitatório que tem como objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e querosene, para utilização nos veículos da Secretaria de Saúde deste Município, passando do dia 23 de maio de 2012 às 09:00 para a seguinte data e horário:

Os envelopes serão aceitos até às 13:45 horas do dia 06/06/2012 e a abertura da sessão será realizada às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 21 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Extrato de Licitação - Pregão Presencial
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.

Processo Administrativo n. 40/2012
Edital: Pregão Presencial n. 32/2012
Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos e professores da rede de ensino deste Município
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 06/06/2012
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/06/2012
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 22 de maio de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 1935/12 - Nomeia A Sra. Emanuelle Françoise Blunk Schiochet Para o Cargo Em Comissão de Chefe de Divisão de Educação.
PORTARIA Nº 1935/12
NOMEIA A SRA. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação, percebendo a remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, a Sra. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1932/12, de 07 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Edital de Chamamento Nº. 012/2012 - (Edital de Concurso Público Nº. 001/2010)
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 012/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital de resultado de Concurso Público nº. 001/2010, de 23 de fevereiro de 2011, e conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este edital, deverá apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

O candidato deverá apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 21 de maio de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

Ordem	Nome	Data	Horário
3º	Ederson Cleiton Mahs	29/05/2012	14 horas

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 11/FMS/2012
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição "de diversos pneus e afins" para atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2012.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de junho de 2012 às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 22 de maio de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMS Nº 14/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 14/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 28.469,92 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA - 31/08/2012.

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13), 1701.2051.3390 (25) e 1701.2055.3390 (39) (40).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 04/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 15/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 15/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 3.358,82 (três mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA - 31/08/2012.

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13), 1701.2051.3390 (25) e 1701.2055.3390 (39) (40).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 04/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 16/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 16/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 6.686,46 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA - 31/08/2012.

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13), 1701.2051.3390 (25) e 1701.2055.3390 (39) (40).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 04/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 17/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 17/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 9.775,90 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA - 31/08/2012.

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13), 1701.2051.3390 (25) e 1701.2055.3390 (39) (40).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 04/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 20/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 20/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 3.158,35 (três mil e cento e cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA - 31/08/2012.

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13), 1701.2051.3390 (25) e 1701.2055.3390 (39) (40).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 04/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 16 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0142/2012

DECRETO Nº 0142, DE 22 DE MAIO DE 2012.
HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado da prova prática e a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006 de 23 de fevereiro de 2012, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 22 DE MAIO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Relação dos Candidatos Desclassificados por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Instrutor de Trabalhos** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instrutor de Trabalhos Culturais**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
12	LEONEIA APARECIDA MARCONDES		Não comparecimento na prova prática
13	ALESSANDRA MARIA DORNELLES		Não comparecimento na prova prática
9	ROSILANE APARECIDA DOS SANTOS		Não participou do sorteio
1	TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS		Não comparecimento na prova prática
8	ACIR RIBEIRO JÚNIOR		Não comparecimento na prova prática
17	ELIZA ANDREIA MAGAGNIN		Não participou do sorteio
16	ANA CRISTINA DE SOUZA		Não comparecimento na prova prática
11	TAMIREZ MARQUES		Não compareceu para o sorteio
15	CLAUDETE DE FÁTIMA MACIEL		Não comparecimento na prova prática
10	PRISCILA LUCIANO FRANÇA		Não comparecimento na prova prática
18	DILCENEIA MULLER		Não comparecimento na prova prática
3	MARISTELA CRUZ		Não comparecimento na prova prática
6	MICHELI DE FATIMA ANTUNES DE LIMA		Não comparecimento na prova prática
5	JÉSSICA DEL RÉ		Não comparecimento na prova prática
7	FELIPE IAGO MEDEIROS LOBATO		Não comparecimento na prova prática

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instrutor de Trabalhos** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instrutor de Trabalhos Culturais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos na Área	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	4	ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS	2,90	9,90	0	5	0	NÃO	19/3/1988
2	2	CLEITON ROBERTO RIBEIRO	2,63	4,63	0	0	0	NÃO	29/11/1984
3	14	ANDREA REGINA DA ROSA SOARES	0,75	3,75	0	1	1	NÃO	18/3/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 1122/2012

PORTARIA N.º 1.122, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Autoriza Agente Público Municipal a movimentação de contas bancárias em instituição financeira oficial, do Fundo Municipal de Saúde

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a agente política NILCE PINZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 596.472.809-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, a movimentar as contas bancárias em instituição financeira oficial, Banco do Brasil, agência 1.387-0, cadastradas no CNPJ do Município de Fraiburgo 82.947.979/0001-74:

- 14.766-4 - FMS - DST/HIV/AIDS
- 14.348-0 - FMS - Saúde Bucal
- 14.346-4 - FMS - PAC'S
- 14.347-2 - FMS - PSF
- 206.580-0 - FMS - DST/HIV/AIDS
- 177.512-X - FMS - Farmácia Básica Estado
- 213.659-7 - FMS - PSF Estado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1123/2012

PORTARIA Nº 1.123, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ROBERTO RODRIGUES BELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 048.709.619-38, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1124/2012

PORTARIA Nº 1.124, DE 22 DE MAIO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor NEILOR DA ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 000.181.499-01, nomeado no cargo de provimento efetivo de INSTALADOR HIDRÁULICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0019/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0127/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2012 - PMF

Objeto: Show artístico com o GRUPO "THOLL" para abertura do SEMAD/2012 a ser realizado no dia 13/06, nesta cidade. Contratada: OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES - OPTC - GRUPO THOLL, inscrita no CNPJ sob nº 06.348.432/0001-74. Valor: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) em duas parcelas, 25/05 e 11/06; Fundamento Legal: Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 21 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0020/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0129/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2012-PMF

Objeto: Palestra com o Prof. MS. "MAX G. HAETINGER", sócio da empresa contratada, para a realização de uma palestra com o tema "NOVA ESCOLA, NOVO ALUNO, NOVO PROFESSOR E MUITOS DESAFIOS" direcionada aos professores da rede municipal pública de ensino a ser realizada no dia 26 de julho de 2012, às 09:00 horas, no Centro de Eventos deste município. Contratada: INSTITUTO CRIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.747.083/0001-09. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em uma única parcela em até 7 (sete) dias após o evento; Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 22 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0076/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para uso na Central de Operações da Polícia Militar (COPOM). Julgamento: Menor Preço por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 11.06.2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais

3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 21 de maio de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 18/05/2012 no valor de R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 0308603-04/2009, assinado em 31/12/2009 , objetivando a "Pavimentação Rua Presidente Campos Sales".

Secretaria de Finanças

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 1

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 21/05/2012 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 0017.236/2011-7, assinado em 09/12/2011 , objetivando a "Pavimentação Asfáltica de trecho da Rua Fuji".

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 073/2012

DECRETO N.º 073, DE 21 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 150.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 150.000,00
4.4.90.0.1.24.001040 - Aplicações Diretas 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 21 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/05/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 074/2012

DECRETO N.º 074, DE 21 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 2.920,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.920,00
10301251.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saude 2.920,00
4.4.90.0.6.23.001015 - Aplicações Diretas 2.920,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 21 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/05/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 075/2012

DECRETO N.º 075, DE 21 DE MAIO DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 45.000,00
27812512.031 - Func. e Manut. do Setor de Esporte 45.000,00
4.4.90.0.1.24.001046 - Aplicações Diretas 45.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrão por conta do

excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 21 de Maio de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/05/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Extrato 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço Nº 55/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 55/2011; Processo n°. 153/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Vera Lúcia Espindola Moreira; CNPJ: 05.399.372/0001-56; Objeto: Acrescentar a Ata de Registro de Preço n° 55/2011 o valor de R$ 9.340,00 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais), referente ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 09/05/2012.

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1601/2012
LEI Nº 1601, DE 18 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.302.1022.1012 Construção e Ref. de Unidades de Saúde 4490 01.02.00 R$ 235.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação calculado para a fonte: recursos ordinários do tesouro.

Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083 Manutenção do Fundo Mun de Saúde 4490 01.23.55 R$ 88.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio 4625/2012-6 com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1602/2012
LEI Nº 1602, DE 18 DE MAIO DE 2012
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas 4490 01.00.00 R$ 249.900,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.015.453.1033.1020 Construção e recup. de abrigos de ônibus 3390 01.00.00 R$ 10.000,00
10.001.015.453.1033.1020 Construção e recup. de abrigos de ônibus 4490 01.00.00 R$ 10.000,00
10.001.016.482.1033.1022 Impl.de lot urbanizados e regularizados 4490 01.00.00 R$ 9.900,00
10.001.027.813.1033.1017 Constr.ampl.de praças parques e jardins 3390 01.00.00 R$ 20.000,00
10.001.027.813.1033.1017 Constr.ampl.de praças parques e jardins 4490 01.00.00 R$ 50.000,00
10.003.015.451.1033.1019 Aquisição de maquinários e veículos 4490 01.00.00 R$ 50.000,00
10.003.015.452.1033.1021 Constr.ampl. capelas mort. e cemitérios 3390 01.00.00 R$ 20.000,00
10.003.015.452.1033.1021 Constr.ampl. capelas mort. e cemitérios 4490 01.00.00 R$ 80.000,00

Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas 4490 03.00.00 R$ 940.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 5o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação

3390 01.01.00 R$ 250.000,00
10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas 4490 01.00.00 R$ 150.000,00

Art. 6º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação calculado para a fonte: recursos ordinários do tesouro.

Art. 7o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Garuva, 18 de maio de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 46/2012

DECRETO Nº 46, DE 18 DE MAIO DE 2012
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1601, de 18 de maio de 2012,

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.302.1022.1012 Construção e Ref. de Unidades de Saúde 4490 01.02.00 R$ 235.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação calculado para a fonte: recursos ordinários do tesouro.

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010.301.1011.2083 Manutenção do Fundo Mun de Saúde 4490 01.23.55 R$ 88.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio 4625/2012-6 com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 47/2012

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2012
"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1602, de 18 de maio de 2012;

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas 4490 01.00.00 R$ 249.900,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.015.453.1033.1020 Construção e recup. de abrigos de ônibus 3390 01.00.00 R$ 10.000,00
10.001.015.453.1033.1020 Construção e recup. de abrigos de ônibus 4490 01.00.00 R$ 10.000,00
10.001.016.482.1033.1022 Impl.de lot urbanizados e regularizados 4490 01.00.00 R$ 9.900,00
10.001.027.813.1033.1017 Constr.ampl.de praças parques e jardins 3390 01.00.00 R$ 20.000,00
10.001.027.813.1033.1017 Constr.ampl.de praças parques e jardins 4490 01.00.00 R$ 50.000,00
10.003.015.451.1033.1019 Aquisição de maquinários e veículos 4490 01.00.00 R$ 50.000,00
10.003.015.452.1033.1021 Constr.ampl. capelas mort. e cemitérios 3390 01.00.00 R$ 20.000,00
10.003.015.452.1033.1021 Constr.ampl. capelas mort. e cemitérios 4490 01.00.00 R$ 80.000,00

Art. 3o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas 4490 03.00.00 R$ 940.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 5o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:
07.001.012.361.1028.2028 Manutenção do Setor de Educação 3390 01.01.00 R$ 250.000,00
10.003.015.451.1033.2058 Abertura/retificação de estradas urbanas 4490 01.00.00 R$ 150.000,00

Art. 6º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação calculado para a fonte: recursos ordinários do tesouro.

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Garuva, 18 de maio de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 278/2012

PORTARIA Nº. 278, de 18 de maio de 2012
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no Edital 007/2012.

ART. 2O. - Designar ISABELA ARAGÃO PEREIRA, EMMANUELLE

VERVLOET REIS E MARLI VOLLMER KESSLER, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 007/2012, expedir edital, homologar inscrições, preparar, aplicar e corrigir as provas, divulgar resultados e analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMS Nº 005/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia FMS nº 005/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Unidade Sanitária Sede, situada na Rua Juarez Távora esquina com Eugênio Avanci, com área de 475,46 m², incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Memorial Descritivo e demais anexos.

Entrega e abertura dos envelopes: 12/06/2012 às 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 21 de maio de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pmg Nº 022/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia PMG nº 022/2012
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a locação, montagem e desmontagem de estruturas, incluindo tendas, camarotes, palco, camarins, som e luzes, tablados, fechamento metálico, grades de isolamento, depósito de resíduos, depósito de gelo, transporte terrestre, estrutura de bares, banheiros químicos, stands, bilheterias, grupo gerador, pirâmides, corrimão e projeto elétrico para a estruturação da Festa do Colono 2012, de acordo com o Memorial Descritivo e demais anexos.

Entrega e abertura dos envelopes: 11/06/2012 às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 21 de maio de 2012.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº. 4.999, de 17 de Maio de 2012.
DECRETO Nº. 4.999, DE 17 DE MAIO DE 2012.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.658, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.658, de 02 de janeiro de 2012, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Subfunção: 482 - Habitação
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej.
Projeto: 1.100263 - Infraestrutura de Loteamentos
Despesa 308 - 3.4.4.9.0 - Aplicações diretas R$ 1.976.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de maio de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 068/2012
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: LEANDRO G. MORATA EQUIP. DE GINÁSTICA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atividades físicas, instalados (academia ao ar livre). PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/07/2012. VALOR: R$ 63.300,00 (sessenta e três e mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretarias Municipais.

Governador Celso Ramos, 21 de maio de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 069/2012
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de engenharia na confecção e instalação com fornecimento de materiais de front light. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/07/2012. VALOR: R$ 100.830,00 (cem mil e oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Governador Celso Ramos, 21 de maio de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Pregão Presencial N° 016/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de brita I,brita II e demais agregados oriundos de mineração, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos,

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min horas do dia 06/06/2012.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 22 de maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 017/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Aquisição de parques infantis construídos em madeira tratada para instalação em escolas do município

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09h00min horas do dia 06/06/2012.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 22 de maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços N° 013/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0073/2012
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2012
UNIDADE GESTORA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma nas Unidades de Saúde do Bairro Estação Luzerna e Sede Belém com fornecimento de Material e Mão de Obra ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 08h30min horas do dia 11/06/2012.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 90.911,99
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está disponível no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 23 de maio de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 002/2012.
TERMO ADITIVO Nº 002/2012 DE 10 DE MAIO DE 2012.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão Real de Uso nº 001/2012, que entre si fazem o Sr. LEONARDO PARENTI, brasileiro, agricultor, portador de CPF nº 103.745.669-68, residente e domiciliado na localidade de Sede Sarandi, Interior de Herval d'Oeste (SC), doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade e Comarca de Herval d'Oeste (SC), à Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, doravante denominado CESSIONÁRIO, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o número da matrícula referente a área objeto de CESSÃO REAL DE USO, a qual está transcrita na matrícula nº 18.064, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Joaçaba (SC), pertencente ao Sr. Leonardo Parenti.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas do Termo de Cessão Real de Uso nº 001/2012, que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo continuam em vigor, sem qualquer alteração.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de maio de 2012.

LEONARDO PARENTI
CEDENTE

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF.:

_____
NOME:
CPF.:

Ibiam

Prefeitura

Edital de Concorrência 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2012
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2012

O Município de Ibiam/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública para DOAÇÃO, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DE TERRENO SITUADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBIAM, conforme Lei Complementar Municipal n. 025, de 24 de novembro de 2011.
Entrega dos envelopes até: 28/06/2012 das 08:30 horas.
Abertura dos envelopes: 28/06/2012 às 08:45 horas
Tipo de Avaliação: Melhor Oferta
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044 ou no seguinte endereço eletrônico: www.ibiam.sc.gov.br

Ibiam, 21 de Maio de 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal de Ibiam

Edital de Convite
MUNICÍPIO DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2012
CONVITE Nº 008/2012

O Município de Ibiam/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, Tipo: Menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Outdoor com impressão digital, cadernos educativos de transito e Catálogos da Conttur para as secretarias de Infraestrutura, obras e Transportes e Para a Secretaria de Educação do Município de Ibiam.
Entrega dos envelopes até: 08:30 horas do dia 01/06/2012.
Abertura dos envelopes: 01/06/2012 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044 ou no seguinte endereço eletrônico: www.ibiam.sc.gov.br

Ibiam, 21 de Maio de 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal de Ibiam

Edital de Publicação Nº 001/2012
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2012
COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE IBIAM-SC faz saber aos proprietários e interessados, que serão executadas as obras de pavimentação com lajotas de trecho da Rua Frei Silvério, numa extensão de 75,71 metros lineares (setenta e cinco metros e setenta e um centímetros lineares), área a pavimentar de 454,26 metros quadrados (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados).

MEMORIAL DESCRITIVO
A obra a ser executada compõe-se de capa asfáltica sobre pavimento existente, pavimentação de rua com lajotas sextavadas e drenagem das águas pluviais das ruas abaixo descrita, conforme segue:
Trecho da Rua Frei Silvério
- A drenagem pluvial será efetuada pelo sistema de coleta de águas oriundas das chuvas. O sistema compõe-se de tubos longitudinais de 40 cm, tubulação transversal de 30 cm e bocas de lobo a serem executados conforme projeto.
- O solo deverá ser previamente preparado através de cortes e aterros conforme projeto, compactado (grau de compactação proctor intermediário), sendo executado lastro de brita de três cm.
- A terraplanagem compreende os serviços de conformação do greide existente com corte, escavações, aterros e compactação de material de 1ª e 3ª categoria.
- A base da pavimentação com lajotas será composta de pedrisco h=10 cm compactado.
- Os serviços gerais compreendem:
o Locação da obra e outros serviços de topografia.
o Placas de identificação da obra, 1:3 padrão BADESC serem fornecidos conforme modelos definidos pelo Município de Ibiam.

- A pavimentação será executada com lajotas sextavadas 25x25x8 cm devidamente assentadas.
ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente edital refere-se à execução da infra-estrutura, e pavimentação com lajotas, ficando os custos assim distribuídos:

- Custo da pavimentação= área pavimentada X custo por metros quadrados;
- Valor da obra= custo da infra-estrutura custo da pavimentação;
- Custo por metro quadrado da pavimentação: R$ 86,45.
Para cálculo da Contribuição de Melhoria individual, será aplicado o seguinte critério:
- Custo da obra: R$ 39.274,35
- Fator de absorção do benefício da valorização pelos interessados: 3,30%

Participação do município:
R$ 37.981,35
Participação dos contribuintes:
R$ 1.293,00

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros as obras situadas na Rua Frei Silvério a que se refere o presente Edital.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS

PROPRIETÁRIO	VALOR EM REAIS
CELSO PICININ	189,00
ARI TRAGANCIN	324,00
MONICA TRAGANCIN HOLLEWEGER	480,00
JOSE CARLOS TREVISOL	120,00
IGREJA	180,00

OBSERVAÇÕES
É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição deste Edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão os mesmos providenciar as novas ligações domiciliares de água, bem como a substituição dos ramais de esgoto que estejam em condições precárias.
A Prefeitura Municipal de Ibiam se reserva o direito de cobrar integralmente do proprietário, o recondicionamento da pista, em caso de avarias por ligações intencionais de água e esgoto.
O pagamento da contribuição de melhoria poderá ser feito em até 24 parcelas, ou á vista com 12% (doze por cento) de desconto.

Ibiam/SC, 22 de maio de 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 067.2012

DECRETO PMI Nº 067, de 17 de maio de 2012.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 6º, da Lei nº 4.002, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para um período de 02 (dois) anos, a contar da posse, os seguintes membros:

I - O presente conselho será presidido pela Sra. Maristela da Rosa Guimarães, vice-presidente o Sr. Romeu Pires Filho e como Secretária a Sra. Eliane A. Moreira Silvério.

II - Representantes da área governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação:
- Titular: Ana Paula Barcelos;
- Suplente: Cristina Puluceno de Oliveira.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte:
- Titular: Eliane A. Moreira Silvério, que exercerá a função de secretária;
- Suplente: Adriana da Silva Santos.

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
- Titular: Ricardo Fretta Flores;
- Suplente: Karen Tavares de Souza.

e) Representante da Procuradoria Geral:
- Titular: Carlos José Barbosa
- Suplente: Octávio Ribeiro de Castro Rocha.

f) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico:
- Titular: Romeu Pires Filho; vice-presidente
- Suplente: Adriana da Silva Santos.

g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Titular: Valéria de Souza Antônio;
- Suplente: Ozandir Helênio Caparica.

h) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental:
- Titular: Wagner de Amorim;
- Suplente: Lisiane Bittencourt Vieira.

III - Representantes da área não governamental titulares:

a) Associação Imbitubense Amigos do Xadrez - AIMAX:
- Titular: Maristela da Rosa Guimarães;
- Suplente: Mariana da Rosa Tavares Guimarães.

b) Associação Força Positiva:
- Titular: Stela Lane Napoleão;

- Suplente: Joselito Lunelli Sena.

c) Primeira Igreja Batista em Imbituba - PIBI:
- Titular: Zulmar Corrêa;
- Suplente: Cleusa Regina Rosa Corrêa.

d) Grupo de Escoteiros Anjos Voluntários:
- Titular: Kerlen Mathias de Andrade;
- Suplente: Veônica Isaltina Barbosa.

e) Pastoral da Criança Paroquial:
- Titular: Niéves Carvalho Fernandes;
- Suplente: Eliene Custódio Martins.

f) Associação Imbitubense das Pessoas Portadoras de Deficiência Física - AIPPODEF
- Titular: João Batista Laurindo;
- Suplente: Maria Silésia P.M.dos Santos.

g) Associação Beneficente Assistencial Desportiva Imbitubense - ABADI
- Titular: Alexandre Olszewki Dhamer;
- Suplente: Arenilto Fernandes de Carvalho.

IV - Representantes da área não governamental suplentes:

a) Associação Mãos Unidas
- Titular: Marcos Borges;
- Suplente: Maria Aparecida Borges.

b) Associação dos Paes e Amigos dos Excepcionais de Imbituba - APAE
- Titular: Renata Domingos Nunes;
- Suplente: Maria Dagmar Nunes.

c) Rotary Club de Imbituba
- Titular: Juliana Ribeiro Arantes;
- Suplente: Zulmar Corrêa.

d) Associação de Surf de Imbituba
- Titular: Katz Sullyvan Fernandes;
- Suplente: Nazareno Heleodoro de Souza.

e) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Futuro Certo - OSCIP-Futuro Certo.
- Titular: Mário Júnior de Souza Batista;
- Suplente: Raquel Vicente.

f) Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicação
- Titular: Laudenir de Souza;
- Suplente: Edineia Aparecida Frangula Costa

g) Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Henrique Lage - APP
- Titular: Joel Martins Ramos;
- Suplente: Patrícia Sizino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 66.2012

DECRETO PMI Nº 066, de 10 de maio de 2012.
Institui a Supervisão do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, com base, na Lei Complementar nº 3.135 de 25 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO, ainda, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Supervisão do Programa Saúde na Escola - PSE, subordinado a Diretoria de Saúde Pública.

Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:
I - supervisionar o Programa Saúde na Escola(PSE) o qual é intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura e Esporte;
II - efetuar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa dentro do trabalho em equipe de acordo com o que está disposto na Política Nacional de Atenção Básica;
III - desenvolver parcerias entre os Programas Estratégia Saúde da Família(ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família(NASF), e com os profissionais da Educação para o desenvolvimento das ações, baseada nos princípios preconizados pela política nacional da atenção básica e projeto político pedagógico das escolas;
IV - promover ações de educação permanente;
V - realizar reuniões para a coordenação do Programa Saúde na Escola, através do grupo de trabalho intersetorial que, visa à gestão compartilhada tanto em relação ao planejamento quanto a execução das ações.

Art. 3º A Supervisão do Programa Saúde na Escola(PSE) será dirigida por servidor público designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 10 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 141/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 141, de 21 de maio de 2012.
Dispõe sobre o pedido de demissão de Contrato Temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada contratada temporariamente em 14/09/2011, contrato nº 5946, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Nivalda dos Santos	Servente Merendeira	061.772.429-60	02/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de maio de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 142/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 142, de 21 de maio de 2012.
Dispõe sobre demissão por Término de Contrato Temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada contratada temporariamente em 01/12/2011, contrato nº 6015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Lina Bento Cardoso	Assistente Administrativo	300.158.049-68	02/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 21 de maio de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI Nº 052.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 052, de 09 de abril de 2012.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. JARLEX TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.058.285-79, do cargo/função de Chefe de Departamento de Projetos - DEPROJ, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 114, de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 053.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 053, de 09 de abril de 2012.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ADEMAR TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 1182410 CPF nº 455.237.979-87, para exercer o cargo/função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 054.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 054, de 09 de abril de 2012.
Nomeia Supervisora do Programa Saúde na Escola(PSE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto PMI n.º 066, de 10 de maio de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANE CARINE CORRÊA RIBAS, brasileira, inscrita no CPF n.º 000.325.180-21, para exercer a função de Supervisora do Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto PMI n.º 066/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2012.

Imbituba, 09 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 055.2012

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 055, de 09 de abril de 2012.
Dispõe sobre nomeação de Assessora II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CAMILA CUSTÓDIO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 080.266.189-04, para exercer o cargo/função de Assessora II, com a remuneração consignada na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 09 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 03/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 31/2012
DISPENSA Nº 03/2012

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da Unidade de Saúde do Arroio do Rosa.
Valor Total: R$ 12.545,60.
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de maio de 2012.
MARIA MADALENA DOMINGOS NUNES
Secretaria da Saúde

Publicação de Extrato de Dispensa 17/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 67/2012
DISPENSA Nº 17/2012

Objeto: Prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Empresa: Cooperativa de Médicos Veterinários.
Valor Total: R$ 4.700,00.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 18/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 68/2012
DISPENSA Nº 18/2012

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e material, para confecção de prateleiras de madeira com cavaletes, sob medida, pintadas e montadas no local, para uso do Departamento de Documentação e Patrimônio.
Empresa: Vila Nova Alvorada de Materiais de Construção Ltda..
Valor Total: R$ 7.980,00.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Extrato: DEMUTRAN 2012/07 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2012/07 - A/00
Contratada:LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA
C.N.P.J: 04.660.943/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃOD E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DA POLICIA MILITAR DE IMBITUBA
Valor: R$ 8.715,21 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 03/2012 Pregão 03/2012

Imbituba, 14 de maio de 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA

Representante Legal
Contratada

Extrato: DEMUTRAN 2012/08 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2012/08 - A/00
Contratada:MORE - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 01.993.902/0001-39

Objeto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRANSITO PARA UTILIZAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE IMBITUBA
Valor: R$ 19.920,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 04/2012 Pregão 04/2012

Imbituba, 15 de maio de 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

MORE - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: FUNREBOM 2012/07 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2012/07 - A/00
Contratada: JOBEMAQ ASSIST. TÉCNICA PARA MÁQUINAS ESCRITÓRIO LTDA ME
C.N.P.J: 00.776.148/0001-12

Objeto: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA
Valor: R$ 7.800,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 05/2012 Dispensa 02/2012

Imbituba, 10 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

JOBEMAQ ASSIST TÉCNICA PARA MAQUINAS ESCRITORIO LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: FUNREBOM 2012/08 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2012/08 - A/00
Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
C.N.P.J: 06.316.535/0001-81

Objeto: DESFIBRILADOR PORTATIL PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PELO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA
Valor: R$ 7.600,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 04/2012 Dispensa 01/2012

Imbituba, 10 de maio de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/2042 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/2042 A01
Contratada: IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 28 DE MAIO DE 2012 BEM COMO O ACRÉSCIMO DE 24,69%(VINTE E QUATRO VIRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 21.992,41 Prazo: 28/05/2012
Fundamento: Processo nº. 194/2011 Carta Convite 24/2011

Imbituba, 20 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 28/2012 - A/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 28/2012 - A/00
Contratada:MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
C.N.P.J: 10.371.838/0001-45

Objeto: MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE PORTARIA E RECEPÇÃO, AUXILIAR DE COZINHA E GARÇOM PARA AS FAMILIAS CADASTRADAS E/OU BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Valor: R$ 28.207,80 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 19/2012 Pregão 17/2012

Imbituba, 14 de maio de 2012
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: Sefaz 2011/121 - A/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEFAZ 2011/121 - A/01
Contratada: ROBERTO LENIO TEIXEIRA
C.P.F: 784.795.099-53

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012
Valor: R$ 733,34 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 94/2011 Dispensa 24/2011

Imbituba, 14 de maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO LENIO TEIXEIRA
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 081/2012
EDITAL SEAGP Nº 081/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 23 de maio a 22 de junho de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 23 de maio de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 081/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Administrativo
Karenina Soares Barrios

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1296/2012
DECRETO Nº. 1296 DE 17 DE MAIO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 69,59 (sessenta e nove reais cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1044 Perfuração de Poços Artesianos
44900000 Aplicações Diretas
124.00 Transferência de Convênios Outros
R$ 69,59

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente, referente ao rendimento de aplicação financeira da conta corrente 5.610-3 Inst. Poços Artesianos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 17 de maio de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 197/2012
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, os efeitos da Portaria 164/2012 de 11/04/2012, que contrata em caráter Temporário a servidora

JOELMA JURASZEK, nascida em 09/04/1979, portadora do CPF n º 027.897.689-19, RG. n º 3.146.928, SESP/SC, para no período de 08/05/2012 á 20/12/2012, exercer as atividades de Professora de Artes ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 003/2012, homologado em 01/03/2012 e Contrato de Trabalho Temporário nº 049/2012, devido a exoneração a pedido da Professora Titular.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Abril de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

SONIA MARA DE MORAES SAGAZ
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 198/2012
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, 10h/sem, os efeitos da Portaria 122/2012 de 14/03/2012, que contrata em caráter Temporário o servidor WANDERLEY CARNEIRO DE CAMPOS, nascido em 31/07/1977, portador do CPF n º 965.724.779-91, RG. n º 6.626.306-1, SSP/SC, para no período de 08/05/2012 á 20/12/2012, exercer as atividades de Professor de Artes ACT, conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 001/2012, homologado em 01/02/2012 e Contrato de Trabalho Temporário nº 037/2012, devido a exoneração a pedido da Professora Titular.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

SONIA MARA DE MORAES SAGAZ
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º. 196/2012
CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 38, da Lei Complementar n º 056/2012 e o artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º - CONCEDER ao servidor ERMINIO PAVARIN, ocupante do cargo de Professor (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Adicional por Especialização, de acordo com a LC nº 056/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

SONIA MARA DE MORAES SAGAZ
Secretária Municipal da Educação

Portaria N º. 200/2012.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva VIVIANE RENATA OPAUTCHAK ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem (44h/sem), no período de 02/05/2012 á 29/08/2012.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Maio de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

Portaria Nº 011/2012
Portaria Nº 11/2012
"CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora ADRIANA NIGRIN, Auxiliar de Serviços Gerais, Promoção por Titulação, no Grupo Ocupacional de Apoio - GA, passando do nível "1" Referência "B", para o nível "3" Referência "B", em conformidade com a Lei Complementar nº 059/2012.

Gabinete da Presidência, em 21 de Maio de 2012.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Mesa

Itaiópolis

Prefeitura

Fundo Municipal de Saude de Itaiopolis/SC

Resultado de Licitação:
Processo Licitatório nº 11/2012 - Pregão Presencial nº 10/2012. Objeto: fornecimento de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Itaiópolis em tratamento especializado no Hospital Angelina Caron, de Campina Grande do Sul - /PR, previamente autorizados através da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis, sendo que a prestadora de serviços deverá estar localizada em um raio de até 1.200 metros do Hospital Angelina Caron. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Minéia Scariot Bruske-ME. Valor: R$ 33.500,00. Vigência: 12 meses. José Carlos Linzmeier - Secretário Municipal da Saúde.

Extrato Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 64/2011
CONTRATADA: Via 11 - Engenharia de Segurança Viária Ltda.

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 25/06/2012.
Itaiópolis, 20/03/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública -Agricultor Familiar

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2012 - CREDENCIAMENTO DE PRODUTOR RURAL, AGRICULTOR FAMILIAR, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DATA 21/05/2012 16H00MIN
Licitação/Modalidade DISPENSA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2012
PROC.Nº 28/2012
Nº 02/2012

OBJETO:
Chamamento público visando o Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos alimentícios da Agricultura Familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 149/2012. Observado que o edital do certame foi publicado em Diário dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br no dia 19/03/2012 - DOM/SC - Edição nº 952, pagina 200), mural público municipal, site do Município: www.itapoa.sc.gov.br com a finalidade de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolou o envelope da chamada pública o seguinte agricultor rural familiar na pessoa física a saber:

Protocolo	Nome	Data	Horário
509	EDIVALDO FRISANCO - CNPF: 054.971.209-70	24/04/2012	14:39:00

Em seguida foi aberto o envelope do agricultor rural familiar, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. Neste ato constatou-se que o licitante agricultor rural estava de acordo com o Edital, portanto considerados HABILITADO, nesta fase. Passando a fase seguinte foi aberto o Envelope de PROPOSTA, onde a mesma atendia as exigências do Edital, sendo o agricultor EDIVALDO FRISANCO considerado Credenciado para fornecer o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Aipim descascado, congelado. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no máximo 3kg. Rotulagem conforme legislação.	kg	350	3,45	1.207,50

TOTAL: R$ 1.207,50

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Presidente da CPL

JOSELENE G. N. CUNHA
Membro

GABRIELA DE MELO BARBERO
Membo ADOC

Errata Tomada de Preço Nº 01/2012 --Processo 07/2012

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Tomada de Preço Nº 01/2012.
Processo nº 07/2012

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 25 de maio de 2012. HORÁRIO: 08h:30min (protocolo envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de preço.

OBJETO: Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a instalação de iluminação pública decorativa na Rua Bento Francisco da Silva, no trecho compreendido entre a 1ª e 2ª pedra, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária parte integrante do edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.) Inclui no memorial descritivo a observação que os postes, luminárias e refletores deverão ser similares aos já existentes e

instalados na Avenida Beira mar III do Município.

Conforme o Art. 21  4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Itapoá, 21 de maio de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°31/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: EDIVALDO FRISANCO, produtor rural, grupo informal, com sede a Rua Estrada Geral do Sai Mirim, s/n, neste Município de Itapoá/SC, inscrito no CI.RG. 4362673 SSP/SC e do CNPJ/MF sob o nº. 054.971.209-70, Inscrito na DAP/PRONAF SDW0054971209702807100638.
Licitação: DISPENDA N.º 03/2012 - PROCESSO Nº 28/2012

Objeto: Credenciamento de produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR R$: R$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 22 de maio de 2012.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Notificação Convite Nº 09/2011 - Proc. Nº 38/2012
NOTIFICAÇÃO
À
Empresa: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
FERMA ENGENHARIA LTDA

O Município de Itapoá, através da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto a licitação na modalidade Convite Nº 09/2012 - Proc. nº 38/2012, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração do Plano de manejo do parque natural municipal Carijós, conforme termo referência Anexo I, parte integrante do edital, não houve apresentação recurso conforme prazo findo em 17/05/2012. Portanto a sessão pública para abertura de envelopes das propostas fica estipulado o dia 25/05/2012 às 08h:00m. em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, sala de reuniões.

Atenciosamente,
Itapoá, 21 de maio de 2012.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Cc 8/2012/PMJ - PL 50/2012/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2012/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 8/2012/PMJ

Objeto: Outorga de permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008, e as demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Tipo: Maior oferta por item. Data da abertura: Dia 26/06/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 26/06/2012 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 21 de maio de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Pauta da Sessão N° 59/2012
O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.043 de 16 de abril de 2012, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 04 de junho de 2012, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata n° 75 de 07 de maio de 2012;
2. Leitura, discussão e votação do Processo n°124.250 em nome de GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALIANÇA, conforme relatório do Conselheiro JOHNNY DARIO BORTOLUZZI;
3. Leitura, discussão e votação do Processo n°124.262 em nome de GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALIANÇA, conforme relatório do Conselheiro ROBERTO MINATTI;
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 21 de maio de 2012.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0066/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0066/2012
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0025/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0014/2012
PROTOCOLO Nº 0514/2012
Data: 21/05/2012

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES PARA ELEVATORIAS DE ÁGUA DENOMINADAS EAT-008, EAT-009, EAT-017, EAT-20 E EAT-004, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: AUTOMATIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS Permanece o mesmo valor contratado
Prazo de vigência: 25 DIAS - 25/05/2012 a 19/06/2012
Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

PP 37 e 38-2012 PML e PP 02 e 03-2012 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 37-2012 PML

Objeto: Aquisição de Briquete, Lajota, Meio-fio, Tampas e Tubos de Concreto
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 21/06/2012 às 13:30

Modalidade: PP 38-2012 PML

Objeto: Aquisição de Móveis
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 21/06/2012 às 16:00

Modalidade: PP 02-2012 FMAS

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Móveis
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 22/06/2012 às 13:30

Modalidade: PP 03-2012 FMAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 29/06/2012 às 13:30

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 22 de maio de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação N° 2/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 2/2012

A Câmara Municipal de Lages através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou emergencialmente por dispensa de Licitação:
Processo nº 12/2012; DL nº 02/2012; Contratada: Pro3 Comunicações Ltda.; Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Projetos de Divulgação de Atos, Programas, Serviços e Campanhas Publicitárias, bem como Planejamento e contratação de execução de atividades na área de Marketing para a Câmara de Vereadores de Lages. Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Data da contratação: 21/05/2012.

Lages/SC 21 de maio de 2012.
ANILTON FREITAS
Presidente

Aviso de Pregão Presencial N 4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 4/2012

O OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de internet banda larga móvel 3G.
A ENTREGA dos envelopes contendo Propos¬ta Comercial e os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 15h00min do dia 04/06/2012, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC. A ABERTURA do certame será dia 04/06/2012 às 15h, no local anteriormente citado. Os inte-ressados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou maiores informações pelo fone (49) 3251-5425.

Lages (SC), 21 de maio de 2012.
ANILTON FREITAS
Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Portaria N° 126/2012

P O R T A R I A Nº 126/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, NEIDE BESSA VIEIRA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 21 de março de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, em substituição a funcionária efetiva Josiane Aparecida Redivo, que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 127/2012

P O R T A R I A Nº 127/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ELIZABETE DE OLIVEIRA DA COSTA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 15 de março de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Família e Ação Social, em substituição a funcionária efetiva Luzia Bez Batti, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 127A/2012

P O R T A R I A Nº 127A/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 28/11/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, até 18 de abril de 2012, os efeitos da Portaria nº 090-A/2011, de 03/03/11, que concedeu licença sem vencimentos para a funcionária GYSLENY GYLCEYA GARCIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 128/2012

P O R T A R I A Nº 128/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, consoante artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.241/2003, de 25.06.2003, combinado com o Protocolo de Intenções celebrado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, LASTENA RIBEIRO, para a função de Servente, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo como vencimento o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 129/2012

P O R T A R I A Nº 129/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, consoante artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.241/2003, de 25.06.2003, combinado com o Protocolo de Intenções celebrado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, VERA LÚCIA BRAZ FURTADO, para a função de Servente, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo como vencimento o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 130/2012

P O R T A R I A Nº 130/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2011, para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ROSELI ZANATTA MEDEIROS, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de março de 2012 a 14 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, em substituição a funcionária efetiva Irma Hoffmann Bessa, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 131/2012

P O R T A R I A Nº 131/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, ANDRÉ HENRIQUE CHAGAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 08/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 08 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 131/2012

P O R T A R I A Nº 131/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, até 15 de Junho de 2012, os efeitos da Portaria nº 004/2012, de 16/01/12, que estabeleceu o contrato em Caráter Temporário de RAQUEL NUNES MARIOT, para a função de Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej

Portaria N° 132/2012

P O R T A R I A Nº 132/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, DANIEL FEIJÓ PROENÇA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, fin. Planej.

Portaria N° 133/2012
P O R T A R I A Nº 133/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JOEL FEIJÓ PROENÇA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DASI 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, fin. Planej.

Portaria N° 134/2012
P O R T A R I A Nº 134/2012.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 09.03.2012 a 08.03.2013, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, SILMARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 135/2012
P O R T A R I A Nº 135/2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, DANESSA MADALENA BATISTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 12 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 136/2012
P O R T A R I A Nº 136/ 2012

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DIVANIR CLEZER DE MATOS, aprovada em 19° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 12 DE MARÇO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 361/2012
PORTARIA Nº 361 DE 21 DE MAIO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR CICERO RAIMUNDO MACHADO FILHO, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 21/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 362/2012
PORTARIA Nº 362 DE 21 DE MAIO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, SIRLEI ALVES DOS SANTOS SELINKA, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 363/2012
PORTARIA Nº 363 DE 21 DE MAIO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ELIANE APARECIDA GRANEMANN, do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 21/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 364/2012
PORTARIA Nº 364 DE 21 DE MAIO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR DARCY DEBIAZI, para o cargo de SECRETARIO MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com lotação na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 21/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 365/2012
PORTARIA Nº 365 DE 21 DE MAIO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ALVINA DIAS DE SOUZA, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 17/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 366/2012
PORTARIA Nº 366 DE 23 DE MAIO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária GUILHERMINA DIAS MAIBERG,

Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 23/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 367/2012
PORTARIA Nº 367 DE 23 DE MAIO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ELOIR FOGUES, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Através do Concurso Público 001/2006, conforme determinação Judicial, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, a partir de 23/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 23 de maio de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Resultado Fase de Habilitação TP 05/2012
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2012
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, foram desabilitadas as empresa Mateus Spricigo ME e Construcórdia Construções Ltda, por apresentarem o atestado de capacidade técnica sem ter semelhança com as características da obra licitada. Tendo em vista que nenhuma empresa participante apresentou termo de renúncia da fase de habilitação, o certame foi suspenso, e aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para interposição de eventuais recursos contra a decisão da comissão permanente de licitações que julgou os documentos de habilitação das licitantes. Em não havendo a impetração de nenhum recurso no prazo supracitado, fica desde já marcada para as 08:30 horas do dia 30 de maio de 2012, a sessão pública para abertura e julgamento das propostas de preços da licitante habilitada, que ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, situada na Rua Tamandaré, 98, centro, neste município. Neste mesmo local, no horário de expediente, poderão ser obtidas demais informações, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 21 de maio de 2012.
Comissão Permanente de Licitações

Luzerna

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.
CVA: 2012052209172500101712

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	297.461,74	0,00
2	Pessoal Ativo	297.461,74	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	297.461,74	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	297.461,74	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.848.003,01
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,32
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	770.880,18
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	732.336,17

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	22/05/2012	DOM

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIO DA RCL DO MUNICIPIO E INFORMAÇÕES DO SETOR CONTABIL

Nota:

LUZERNA, 22/05/2012

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 045.550.639-61

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201205220917250010171 2

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

LUZERNA, 22/05/2012

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 045.550.639-61

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2012
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0019/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que até 09h00min, do dia 04 de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a aquisição de peças para conserto de caixa, embreagem e transmissão de motoniveladora Huber Warco 140S, ano 1980, pertencente à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, de acordo com as especificações do anexo I do Edital.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 04/06/2012, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m ás 12h00m e das 13h30m ás 17h00m.

Macieira - SC, 22 de maio de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Massaranduba

Câmara Municipal

Resolução N°040/2012 \&Quot;Licença de Quinze (15) Dias Para Tratamento de Saúde\&Quot; ao Vereador Valdemar Moser
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº040/2012.
18/05/2012
Autoriza o Licenciamento ao Vereador Valdemar Moser pelo prazo de quinze (15) dias para tratamento de saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador Valdemar Moser, para tratamento de saúde pelo prazo determinado de quinze (15) dias à contar do dia 19 de maio ao 02 de junho de 2012.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, Inciso II, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA (SC), 18 DE MAIO DE 2012.
PIER GUSTAVO BERRI
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 164/2012
PORTARIA n.º 164/2012
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora MARLI DA SILVA MAFIOLETI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/05/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 157/2012.

Meleiro, 21 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Convite
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
CONVITE

Jonnei Zanette, Prefeito Municipal, vem por meio deste convidar

Vossa Senhoria para Audiência Publica no dia 05.06.2012, às 18:00 hs, na dependência da Câmara Municipal de Meleiro, para demonstração das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2012, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 e a discussão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Ano de 2013.

Certo de seu comparecimento antecipo agradecimento.

Meleiro (SC), 14 de Maio de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 06/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ODONTOMÓVEL para Fundo de Saúde do MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 04/06/2012.
MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.
HORÁRIO: Das 08:00 às 18:00 horas.
TELEFONE No (0 __49) 3546 0194
Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

IMPORTANTE

PARA A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, "PROJETO BÁSICO (PLANTA BAIXA E CORTE LATERAL) EMITIDO POR ENGENHEIRO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OU CONTRATATDO PARA ESSE FIM, DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO ONIBUS EM ODONTOMÓVEL" PARA A COMISSÃO MUNICIPAL NOMEADA PELO PREFEITO, PARA APRECIAÇÃO, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE APROVAÇÃO.

Monte Carlo, 22 de maio de 2012.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Gestor do Fundo de Saúde

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 107/2012.
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2012

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de serviços de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE Academia da Saúde de Monte Carlo-SC com Área de 900,05 m², conforme Processo Nº 25000.223448/2011-91 - Proposta nº 95996.1040001/11-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, e, conforme ainda projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 08:45 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 11/06/2012.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC, sala de Licitações, SC 456 km 15 - centro.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3546 0194 ramal 28, FAX No 3546 0194, ou Home Page www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 22 de maio de 2012.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Gestor do Fundo De Saúde

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Navegantes

Prefeitura

Portaria

PORTARIA Nº. 1691 DE 19 DE MARÇO DE 2012.
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a SR. ELSBET VIEBRANZ, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 19 de março de 2012.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 19 DE MARÇO DE 2012.
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 19 de março de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1692 DE 19 DE MARÇO DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª ELIETE BORGES ALVES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Carlota Vieira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 1º de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 de Março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Navegantes, 19 de março de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1696 DE 19 MARÇO DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARILIA MARIA DE SOUZA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02- 01 com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 MARÇO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 19 de março de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1698 DE 19 DE MARÇO DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, , a Srª. MARIANGELA PEDROZO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Pedacinho do Céu.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 1º de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 de Março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 19 de março de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1702 DE 19 DE MARÇO DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, , a Srª. REGIANE DA SILVA ROMÃO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Bernardete Maria Sedrez da Silva.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de março de 2012 a 31 de março de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 de Março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 19 de março de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1961 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. DALVA MARIA FLORES, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1962 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. ELENA DONIZETE RODRIGUES, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Pedacinho do Céu.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1963 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. ALISON MAIRA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Recanto dos Baixinhos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1964 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. LUCIANA MARGI DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Regina Marly.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Maio de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1965 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. ESTER CORDEIRO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Nazir Rodrigues Vieira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1966 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARCIA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1968 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SILVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 04 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1971 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JEANNINE FERREIRA BOING DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Carlota Vieira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 05 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1972 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. RHUANA GABRIELE DE SOUZA , para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Silvete Couto de Miranda.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1973 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. GABRIELA REINERT, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, para atuar no C.M.E.I. Profª. Didymea Lazarres de Oliveira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 05 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1975 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. RODRIGO LIMA MOTHÉ, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, Anos Finais, na Disciplina de História MAG 02-01, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de Julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1976 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 o Srª. CAROLINA MARONE ADAMCZYK, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental ,dos Anos Finais, na Disciplina de Matemática MAG NH 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Vilna Correa Pretti.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições

em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 02 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1981 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA ERBS LIVINALLI, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Língua Inglesa, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Ilka Muller de Mello.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1989 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. BEATRIZ MELO DEL'ARCO, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Língua Inglesa, MAG NH 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Neusa Maria Rebello Vieira.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1997 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. VALQUIRIA FERNANDA CLAUDINO PORTALET, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Língua Inglesa, MAG 02-01, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1998 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. TAYANA KETLY INSBERGER, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Ciências , MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte)

horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Ilka Muller de Mello / E.M. Profª. Vilna Correa Pretti.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1999 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. JOÃO EDSON FAGUNDOS, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Historia , MAG 02-01, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Tereza Leal.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 2000 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. CARLOS ARIOLI, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Educação Fisica , MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Badia de Faria.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 05 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1851 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. IONE GOMES RABITO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1852 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREIA STEFAN, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1853 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. ADRIANA PRESTES FURTADO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1854 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FABIANE DALAGO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG NH 001. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Ilka Muller de Mello

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº. 1855 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª. CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº. 1856 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LUANDA SEVERINO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental de Anos Iniciais MAG 02-01. com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar no E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 ABRIL DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1858 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº. 002/2012 a Srª SABRINA MARCELINO DIAS DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1859 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª ARIANE ZILZ DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Solange Pascuali.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria
PORTARIA Nº.1860 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª PATRICIA DUARTE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Marlene de Souza Couto.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº.1861 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª GILDA PINTO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Elsir Bernardete Gaya Muller.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria

PORTARIA Nº.1862 DE 03 DE ABRIL DE 2012.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001 Cap. I, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª KARINA PORTO GOES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de Abril de 2012 a 31 de julho de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de Abril de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística
Navegantes, 03 de Abril de 2012.

Portaria de Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1088 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor LEONIR DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/02/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1318 DE 02 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor JOABE NOGUEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, código QP-ANP do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 1º/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo 1 º/03/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 de Março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de março de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 39/2012Fms
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPORTE NA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 14/06/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 14/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 21 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 49/2012PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2012PMN
SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FOTOS 3X4 UTILIZADAS NA EMISSAO DE DOCUMENTOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE ATENDIDA NOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2012. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 13/06/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 13/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 21 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 85/2012PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 15/06/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 15/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 21 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 90/2012PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS-DE-AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 13/06/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 13/06/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 21 de maio de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

Termo de Retificação e Ratificação Pregão 036/2012

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório N° 061/2012 - Pregão Presencial Nº 036/2012

A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação N° 061/2012, na modalidade de Pregão Presencial N° 036/2012, designando nova data de processamento do certame, para o dia 11 de junho de 2012, às 14:00 horas. A alteração faz-se necessária devido a decretação de ponto facultativo na data anteriormente marcada (08/06/2012). Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios. As demais cláusulas e condições do Pregão Presencial permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 21 de maio de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Termo de Retificação do Contrato Nº 040/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2012

Processo Licitatório N° 023/2012. Modalidade: Inexigibilidade n° 003/2012.
Publicado dia 21/05/2012 - Edição N° 995

Onde se lê: Inexigibilidade N° 003/2011 - Lê-se Inexigibilidade N° 003/2012.Onde se lê Homologação dia 28/02/2012 - Lê-se Homologação dia 09/02/2012.
Onde se lê Contratada: JOSÉ CARLOS BERNARDES ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Alferes, n ° 1501, Nova Trento/SC, CNPJ N° 06.072.790/0001-05; Lê-se: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 83.052.191/0023-78.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Nova Trento, 22 de maio de 2012
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto N° 1.962, de 21 de Maio de 2012.

DECRETO nº 1.962, de 21 de Maio de 2012.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBRATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 024/2003,

DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, assim definida:

ILMAR L. SALM - Presidente
RICHARDSON BATISTI - Membro
CRELIA F. S. CARISSIMI - Membro
MARILETE L. SANTIN TRENTO - Membro
INES F. ROVARIS - Membro
LAIRTON FERRARI - Membro
JOÃO MENESES - Membro.

Art. 2º- A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios do Decreto Municipal nº 1.112 de 23 de dezembro de 2003 que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Municipais.

Art. 3º - A avaliação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório se fará na forma do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - À Comissão de Avaliação de Desempenho ora nomeada, não caberá nenhum adicional financeiro por ser tratar de relevantes serviços de interesse público municipal e terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o relatório final de avaliação.

Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
em 21 de Maio de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANEXO ÚNICO

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
(DECRETO nº 1.962, de 21 de Maio de 2012).

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome:

Matricula:

Cargo:

Carga Horária:

Lotação:

Data da Posse:

Data da Avaliação:

ITENS AVALIADOS

01- Assiduidade e Pontualidade - (FD = 2) FD - Fator de Desempenho
Considere a freqüência do funcionário no trabalho e sua permanência no local de trabalho, bem como sua participação em eventos promovidos pelo Órgão ou comunidade relacionados com suas atividades. Considere a chegada e a saída do trabalho, começo e término de cada período, faltas justificadas e injustificadas.
a)Falta ou sai constantemente e raramente apresenta justificativa aceitável.Tem falta(s) injustificada(s) 1 ( )
b)Algumas vezes falta ou sai, apresentando justificativa. Tem falta(s) justificada(s) 3 ( )

c)Não faltou nem saiu do local de trabalho promovendo ambiente agradável e disciplinado em relação ao trabalho 5 ( )
d)Não faltou nem saiu, tendo participação marcante nos eventos do Município 8 ( )

02 - Disciplina - (FD) = 2
Considere o cumprimento ou não, pelo servidor, das determinações e ordens superiores , bem como das atribuições do respectivo cargo.
a) Não cumpre ordens do superior imediato 1 ( )
b) Algumas vezes segue as orientações do superior imediato3 ( )
c) Apresenta algum grau de nervosismo ao ser indicado para fazer tarefas inerentes ao cargo 5 ( )
d) Cumpre com as determinações e atribuições do respectivo cargo 8 ( )

03- Capacidade de Iniciativa (criatividade) - (FD = 2)
Considere a potencialidade do funcionário para desenvolver idéias novas, dinamizar e motivar as atividades, contribuindo para a melhoria do trabalho e o bom senso nas decisões.
a) Limita-se a seguir técnicas e padrões existentes, sem entusiasmo 1 ( )
b) Possui potencial criativo, mas contribuiu somente quando estimulado 3 ( )
c) Freqüentemente dinamiza, inova e motiva seu trabalho, desenvolvendo idéias novas e importantes 5 ( )
d)Incessantemente dinamiza, inova e motiva seu trabalho, sempre com bons resultados 8 ( )

04- Qualidade de trabalho (produtividade) - (FD = 3)
Considera-se a qualidade e o volume de trabalho.
a) Baixa qualidade, comprometendo a eficiência das atividades 1 ( )
b) Qualidade razoável, precisa de constante acompanhamento 3 ( )
c) Bom índice de qualidade, raramente necessita de acompanhamento 5 ( )
d) Excelente qualidade, não necessita de acompanhamento 8 ( )

05- Responsabilidade - (FD = 3)
Considere a maneira como o servidor se dedica ao trabalho, o cumprimento dos prazos, ordens e determinações hierárquicas, a observância e o respeito as leis e seus regulamentos.
a) N e - cessita constante vigilância. Não se pode confiar na execução de suas atividades 1 ( )
b) Necessita ser alertado quanto ao cumprimento de suas atividades 3 ( )
c) Merece confiança e raramente necessita de fiscalização 5 ( )
d) Assume todas as suas atividades, cumprindo-as 8 ( )

06 - Cooperação - (FD = 2)
Considere a qualidade de cooperar e oferecer contribuição ao trabalho de seus colegas e a chefia imediata..
a) Nega-se a executar atividade fora de sua rotina 1 ( )
b) Coopera somente quando é solicitado 3 ( )
c) Coopera sempre que necessário 5 ( )
d) Coopera espontaneamente, demonstrando espírito de equipe e de solidariedade 8 ( )

07 - Dedicação ao serviço público - (FD = 3)
Considera-se o empenho, a ordem e o esmero do servidor em relação ao serviço que desempenha.
a)Completamente sem noção do que está fazendo 1( )
b) Empenha-se satisfatoriamente no trabalho 3 ( )
c) Apresenta razoável ordem e esmero no serviço que desempenha 5 ( )
d) É organizado e mantêm ordem o serviço que desempenha 8 ( )

08 - Organização e Planejamento - (FD = 2)
Considere-se a organização, o planejamento e a limpeza no local de trabalho do servidor
a) O servidor dificilmente é organizado 1 ( )
b) Sabe planejar e mantêm seu lugar de trabalho organizado e limpo 3 ( )
c) É organizado e sabe planejar 5 ( )
d) Coopera, organiza, planeja com extrema facilidade e competência 8 ( )

09 - Qualidade - (FD = 2)
Considera-se a freqüência de erros do servidor, bem como ordem e a apresentação que caracterizam o seu trabalho.
a) Permanece nos mesmos erros e não é organizado, 1 ( )
b) Normalmente apresenta boa organização laborial 3 ( )
c) Não permanece no erro e caracteriza o ambiente e identifica-se com o ambiente de trabalho 5 ( )
d)Zela pela qualidade do serviço público e esmero pelo cargo que ocupa 8 ( )

10- Resultado/Resumo.

Número máximo de pontos possíveis	168
Soma de pontos efetivamente obtidos	___
Percentual atingido sobre os pontos possíveis	___

Observação da Comissão de Avaliação:

Conclusão da Comissão de Avaliação:

DIANA A. SANAGIOTTO
Presidente

IZOLETE O. DA SILVA

Rogério A. Mascarello

MARILETE L. S. TRENTO
Membro

CLEUSA OZELAME
Membro

INÊS F. ROVARIS

JOÃO PAULO RIGON
Membro

Novo Horizonte - SC, em / /

ASSINATURA DO AVALIADO: _____

Extrato do Pregão Presencial Nº 016/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 044/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina de capacitação dos cursos de: Manicure e Pedicure e Pintura em Tecido, a serem oferecidos aos usuários do CRAS, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.

Abertura dos Envelopes: 13:50 horas do dia 04/06/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura

Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 23 de Maio de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato do Pregão Presencial N° 017/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 045/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para uso nos departamentos da Prefeitura e nas escolas da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 08:50 horas do dia 05/06/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 23 de Maio de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Edital Pregão 56-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 56/2012

O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do PREGÃO nº.56/2012, ficando aprazado para dia 11/06/2012 às 10:30 hs para entrega dos envelo-pes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de maio de 2012
RONÉRIO HERDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Errata 01 Pregão 55-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 55/2012
O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do PREGÃO nº.55/2012, ficando aprazado para dia 12/06/2012 às 10:30 hs para entrega dos envelo-pes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de maio de 2012
Roné-rio Herderscheidt - Prefeito Municipal.

Errata 01 Pregão 57-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 57/2012
O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do PREGÃO nº.57/2012, ficando aprazado para dia 11/06/2012 às 08:30 hs para entrega dos envelo-pes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de maio de 2012
RONÉRIO HERDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Errata 01 Pregão 58-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 58/2012
O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do PREGÃO nº.58/2012, ficando aprazado para dia 12/06/2012 às 08:30 hs para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de maio de 2012
RONÉRIO HERDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Errata 01 Pregão 66-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 66/2012
O Município de Palhoça torna público que houve alteração na data de abertura do PREGÃO nº.66/2012, ficando aprazado para dia 13/06/2012 às 08:30 hs para entrega dos envelopes. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de maio de 2012
RONÉRIO HERDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 69/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 04 de junho de 2012, às 16:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, (bens imóveis), mão-de-obra necessária à exe-cução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia Inovação cultura e Esporte, nas (uni-dades escolares, administrativas e centos educacionais)O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos inte-ressados no endereço acima citado, das 8:00 às 18:00 horas ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 21 de maio de 2012.
A PREGOEIRA.

IPPA

Portaria N° 025/2012

PORTARIA Nº 025/2012
Concede pensão por morte, em caráter integral a IRENE BOSQUETTI SALVADOR, dependente presumida do servidor inativo falecido, RAFAEL ABÍLIO SALVADOR, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e dá outras providências.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal a senhora IRENE BOSQUETTI SALVADOR, inscrita no CPF nº 438.077.479-15 e portadora do RG 2.061.666, dependente presumida do servidor inativo RAFAEL ABÍLIO SALVADOR, falecido em 28/04/2012.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1320/01, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do provento percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar extinta a aposentadoria Compulsória - Proporcional concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 015/2003, retificada pela Portaria nº 027/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/04/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça SC, em 15 de maio de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Executivo

Mª TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria Nº 023/2012

PORTARIA Nº 023/2012
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Maria da Graça de Sá.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Maria da Graça de Sá, detentora da matrícula funcional nº 300048, inscrita no CPF sob o nº 549.460.779-87 e no PIS/PASEP sob o nº 106.910.458-25, lotada na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Munici-pais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/05/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de maio de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor-Executivo
Matrícula 300007

Mª TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Palmitos

PREFEITURA

RREO 2º Bimestre de 2012

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.014.172,71**	**17,29**	**9.595.478,73**	**33,09**	**19.404.521,27**
RECEITAS CORRENTES	**26.733.000,00**	**26.733.000,00**	**4.440.701,60**	**16,61**	**8.585.358,69**	**32,12**	**18.147.641,31**
RECEITA TRIBUTARIA	2.370.000,00	2.370.000,00	364.361,45	15,37	730.422,96	30,82	1.639.577,04
IMPOSTOS	1.815.000,00	1.815.000,00	304.269,49	16,76	514.906,14	28,37	1.300.093,86
TAXAS	555.000,00	555.000,00	60.091,96	10,83	215.516,82	38,83	339.483,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	71.910,50	17,98	141.396,65	35,35	258.603,35
Conribuições para o Custeio do Serviço de Iluminaç	400.000,00	400.000,00	71.910,50	17,98	141.396,65	35,35	258.603,35
RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	43.991,16	13,45	86.568,45	26,47	240.431,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	312.000,00	312.000,00	41.881,00	13,42	83.930,75	26,90	228.069,25
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.000,00	15.000,00	2.110,16	14,07	2.637,70	17,58	12.362,30
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.319.000,00	23.319.000,00	3.894.644,41	16,70	7.495.375,91	32,14	15.823.624,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.943.000,00	22.943.000,00	3.815.387,56	16,63	7.407.709,82	32,29	15.535.290,18
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	3.366,50	0,00	3.366,50	0,00	-3.366,50
Transf. de Convênio	376.000,00	376.000,00	75.890,35	20,18	84.299,59	22,42	291.700,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.000,00	297.000,00	65.794,08	22,15	131.594,72	44,31	165.405,28
Multas e Juros de Mora	46.800,00	46.800,00	12.555,80	26,83	24.801,64	52,99	21.998,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	356,08	0,00	-356,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	142.200,00	142.200,00	36.888,09	25,94	82.560,51	58,06	59.639,49
RECEITAS DIVERSAS	108.000,00	108.000,00	16.350,19	15,14	23.876,49	22,11	84.123,51
RECEITAS DE CAPITAL	**2.267.000,00**	**2.267.000,00**	**573.471,11**	**25,30**	**1.010.120,04**	**44,56**	**1.256.879,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.796,69	0,00	5.390,84	0,00	-5.390,84
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.796,69	0,00	5.390,84	0,00	-5.390,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.510.000,00	1.510.000,00	563.127,75	37,29	989.478,09	65,53	520.521,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.510.000,00	1.510.000,00	563.127,75	37,29	989.478,09	65,53	520.521,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	37.000,00	7.546,67	20,40	15.251,11	41,22	21.748,89
Outras Receitas - Restituição de Alienação	37.000,00	37.000,00	7.546,67	20,40	15.251,11	41,22	21.748,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.014.172,71**	**17,29**	**9.595.478,73**	**33,09**	**19.404.521,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**5.014.172,71**	**17,29**	**9.595.478,73**	**33,09**	**19.404.521,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	29.000.000,00	5.014.172,71	17,29	9.595.478,73	33,09	19.404.521,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.720.118,94	—	—	469.666,14	—	—
Superávit Financeiro	—	1.720.118,94	—	—	469.666,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.000.000,00**	**4.986.568,94**	**33.986.568,94**	**4.553.670,12**	**17.769.438,67**	**5.000.091,24**	**9.054.408,61**	**26,64**	**24.932.160,33**
DESPESAS CORRENTES	**24.365.400,00**	**876.858,70**	**25.242.258,70**	**3.778.318,34**	**13.317.029,43**	**4.469.925,63**	**8.208.003,42**	**32,52**	**17.034.255,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.926.770,00	63.486,43	12.990.256,43	2.164.080,48	4.497.440,92	2.269.353,01	4.280.767,48	32,95	8.709.488,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	114.000,00	24.211,81	41.953,99	34,96	78.046,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.318.630,00	813.372,27	12.132.002,27	1.614.237,86	8.705.588,51	2.176.360,81	3.885.281,95	32,03	8.246.720,32
DESPESAS DE CAPITAL	**4.614.600,00**	**4.109.710,24**	**8.724.310,24**	**775.351,78**	**4.452.409,24**	**530.165,61**	**846.405,19**	**9,70**	**7.877.905,05**
INVESTIMENTOS	4.359.600,00	4.109.710,24	8.469.310,24	775.351,78	4.283.722,68	498.906,58	783.892,00	9,26	7.685.418,24
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	168.686,56	31.259,03	62.513,19	32,06	132.486,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**29.000.000,00**	**4.986.568,94**	**33.986.568,94**	**4.553.670,12**	**17.769.438,67**	**5.000.091,24**	**9.054.408,61**	**26,64**	**24.932.160,33**

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**29.000.000,00**	**4.986.568,94**	**33.986.568,94**	**4.553.670,12**	**17.769.438,67**	**5.000.091,24**	**9.054.408,61**	**26,64**	**24.932.160,33**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	541.070,12	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.000.000,00	4.986.568,94	33.986.568,94	4.553.670,12	17.769.438,67	5.000.091,24	9.595.478,73	26,64	24.932.160,33

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	21.541.500,00	21.541.500,00	6.897.077,62	32,02
Impostos	1.845.000,00	1.845.000,00	514.906,14	27,91
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	600.000,00	600.000,00	18.781,55	3,13
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	220.000,00	220.000,00	109.852,66	49,93
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	287.426,16	35,93
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	225.000,00	225.000,00	98.845,77	43,93
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	91.500,00	91.500,00	56.703,53	61,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	3.080,44	47,39
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	43.573,12	64,08
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	17.000,00	17.000,00	10.049,97	59,12
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.605.000,00	19.605.000,00	6.325.467,95	32,26
Da União	8.915.000,00	8.915.000,00	2.863.696,88	32,12
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.850.000,00	8.850.000,00	2.847.906,63	32,18
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	395,65	7,91
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	60.000,00	60.000,00	15.394,60	25,66
Do Estado	10.690.000,00	10.690.000,00	3.461.771,07	32,38
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	3.053.792,42	33,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	190.000,00	190.000,00	42.519,56	22,38
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	365.459,09	28,11
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.309.500,00	11.309.500,00	3.962.404,11	35,04
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.851.000,00	-3.851.000,00	-1.264.003,00	32,82
TOTAL	**29.000.000,00**	**29.000.000,00**	**9.595.478,73**	**33,09**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.023.055,00	6.219.273,98	2.267.877,78	36,47
Pessoal e Encargos Sociais	4.114.000,00	4.193.321,96	1.493.419,16	35,61
Outras Despesas Correntes	1.909.055,00	2.025.952,02	774.458,62	38,23
DESPESAS DE CAPITAL	405.000,00	799.093,21	23.654,97	2,96
Investimentos	405.000,00	799.093,21	23.654,97	2,96

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	405.000,00	799.093,21	23.654,97	2,96
Investimentos	405.000,00	799.093,21	23.654,97	2,96
TOTAL (IV)	6.428.055,00	7.018.367,19	2.291.532,75	32,65

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.428.055,00	7.018.367,19	2.291.532,75	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.825.500,00	3.299.541,70	912.144,17	39,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.531.000,00	2.700.985,83	858.167,17	37,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	294.500,00	598.555,87	53.977,00	2,36
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	3.602.555,00	3.718.825,49	**1.379.388,58**	**60,20**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	20,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	5.115.555,00	5.279.875,88	1.946.158,26	84,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.000,00	1.374.222,37	265.533,46	11,59
Vigilância Sanitária	159.500,00	183.988,26	52.117,43	2,27
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	180.280,68	27.723,60	1,21
TOTAL	**6.428.055,00**	**7.018.367,19**	**2.291.532,75**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**26.421.000,00**	**4.398.820,60**	**8.501.427,94**	**7.907.383,62**
Receita Tributária	2.370.000,00	364.361,45	730.422,96	634.626,65
I.P.T.U.	570.000,00	17.922,10	18.781,55	60.748,81
I.S.S.	800.000,00	171.077,01	287.426,16	216.432,95
I.T.B.I.	220.000,00	58.766,50	109.852,66	87.253,87
I.R.R.F.	225.000,00	56.503,88	98.845,77	60.357,41
Outras Receitas Tributárias	555.000,00	60.091,96	215.516,82	209.833,61
Receita de Contribuição	400.000,00	71.910,50	141.396,65	133.217,52
Outras Contribuições	400.000,00	71.910,50	141.396,65	133.217,52
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	2.110,16	2.637,70	3.036,41
Receita Patrimonial	327.000,00	43.991,16	86.568,45	75.525,26
(-) Aplicações Financeiras	312.000,00	41.881,00	83.930,75	72.488,85
Transferências Correntes	23.319.000,00	3.894.644,41	7.495.375,91	7.043.631,79
F.P.M.	7.150.000,00	1.008.554,06	2.278.325,42	2.148.531,52
I.C.M.S.	7.360.000,00	1.267.114,57	2.443.034,31	2.421.974,60
Convênios	376.000,00	75.890,35	84.299,59	78.914,97
Outras Transferências Correntes	8.433.000,00	1.543.085,43	2.689.716,59	2.394.210,70
Demais Receitas Correntes	317.000,00	65.794,08	131.594,72	92.871,25
Dívida Ativa	142.200,00	36.888,09	82.560,51	46.023,87
Diversas Receitas Correntes	174.800,00	28.905,99	49.034,21	46.847,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.267.000,00**	**573.471,11**	**1.010.120,04**	**273.481,39**
Operações de Crédito (III)	720.000,00	0,00	0,00	246.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	2.796,69	5.390,84	10.494,85
Transferências de Capital	1.510.000,00	563.127,75	989.478,09	0,00
Convênios	1.510.000,00	563.127,75	989.478,09	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	37.000,00	7.546,67	15.251,11	16.986,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.547.000,00**	**570.674,42**	**1.004.729,20**	**16.986,54**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27.968.000,00**	**4.969.495,02**	**9.506.157,14**	**7.924.370,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**25.242.258,70**	**4.469.925,63**	**8.208.003,42**	**7.288.980,75**
Pessoal e Encargos Sociais	12.990.256,43	2.269.353,01	4.280.767,48	3.685.314,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	24.211,81	41.953,99	31.669,20
Outras Despesas Correntes	12.132.002,27	2.176.360,81	3.885.281,95	3.571.996,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.122.258,70**	**4.445.713,82**	**8.166.049,43**	**7.257.311,55**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.724.310,24**	**530.165,61**	**846.405,19**	**291.851,67**
Investimentos	8.469.310,24	498.906,58	783.892,00	263.635,76
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	195.000,00	31.259,03	62.513,19	28.215,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.529.310,24**	**498.906,58**	**783.892,00**	**263.635,76**

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**33.671.568,94**	**4.944.620,40**	**8.949.941,43**	**7.520.947,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.703.568,94**	**24.874,62**	**556.215,71**	**403.422,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	469.666,14	0,00
Superávit Financeiro	-	-	469.666,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	33.986.568,94	4.553.670,12	17.769.438,67	5.000.091,24	9.054.408,61	100,00	26,64	24.932.160,33
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	236.441,18	409.757,06	151.256,94	253.306,18	2,80	16,89	1.246.693,82
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	236.441,18	409.757,06	151.256,94	253.306,18	2,80	16,89	1.246.693,82
Administração	2.745.000,00	2.745.000,00	364.104,03	1.514.548,11	476.243,87	911.082,21	10,06	33,19	1.833.917,79
Administração Geral	2.045.000,00	2.045.000,00	290.017,47	1.047.001,18	368.141,23	715.763,06	7,91	35,00	1.329.236,94
Administração Financeira	355.500,00	355.500,00	22.662,92	213.644,26	52.534,50	100.509,90	1,11	28,27	254.990,10
Controle Externo	150.000,00	150.000,00	51.423,64	64.496,10	19.518,94	28.181,48	0,31	18,79	121.818,52
Comunicação Social	194.500,00	194.500,00	0,00	189.406,57	36.049,20	66.627,77	0,74	34,26	127.872,23
Segurança Pública	180.000,00	238.354,31	51.429,01	90.575,20	37.289,20	53.665,52	0,59	22,52	184.688,79
Policiamento	180.000,00	238.354,31	51.429,01	90.575,20	37.289,20	53.665,52	0,59	22,52	184.688,79
Assistência Social	1.507.000,00	1.570.317,31	158.867,13	802.553,94	214.198,36	372.317,82	4,11	23,71	1.197.999,49
Assistência ao Idoso	80.000,00	85.265,17	4.800,00	30.775,00	8.682,83	16.402,20	0,18	19,24	68.862,97
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	82.000,00	35.025,60	75.030,72	16.825,68	18.430,80	0,20	22,48	63.569,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	472.000,00	483.198,87	46.542,93	267.469,78	65.507,30	124.860,20	1,38	25,84	358.338,67
Assistência Comunitária	900.000,00	919.853,27	72.498,60	429.278,44	123.182,55	212.624,62	2,35	23,12	707.228,65
Saúde	6.678.055,00	7.268.367,19	1.304.236,24	3.877.837,66	1.259.695,36	2.381.191,68	26,30	32,76	4.887.175,51
Atenção Básica	5.115.555,00	5.279.875,88	767.030,73	2.731.444,08	994.364,70	1.946.158,26	21,49	36,86	3.333.717,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.018.000,00	1.374.222,37	452.787,48	815.720,44	164.095,46	265.533,46	2,93	19,32	1.108.688,91
Vigilância Sanitária	159.500,00	183.988,26	24.028,24	87.121,61	30.894,64	52.117,43	0,58	28,33	131.870,83
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	180.280,68	36.397,96	71.523,88	14.760,49	27.723,60	0,31	15,38	152.557,08
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	23.991,83	172.027,65	55.580,07	89.658,93	0,99	35,86	160.341,07
Educação	7.579.620,00	7.640.562,86	924.414,65	4.303.901,95	1.333.813,81	2.229.429,90	24,62	29,18	5.411.132,96
Ensino Fundamental	4.375.000,00	4.431.220,68	598.411,64	2.397.988,89	828.935,43	1.456.401,51	16,08	32,87	2.974.819,17
Ensino Médio	252.000,00	254.167,21	17.878,64	233.185,30	46.095,51	58.645,81	0,65	23,07	195.521,40
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	3.627,50	13.623,50	1.666,00	3.332,00	0,04	8,33	36.668,00
Educação Infantil	2.907.620,00	2.910.174,97	304.496,87	1.654.104,26	456.444,87	710.378,58	7,85	24,41	2.199.796,39
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	672,00	672,00	0,01	13,44	4.328,00
Cultura	115.000,00	115.000,00	36.139,70	68.066,69	24.945,62	36.971,96	0,41	32,15	78.028,04
Difusão Cultural	115.000,00	115.000,00	36.139,70	68.066,69	24.945,62	36.971,96	0,41	32,15	78.028,04
Urbanismo	1.990.325,00	4.700.209,91	369.684,05	2.640.026,40	493.741,27	766.255,51	8,46	16,30	3.933.954,40
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	2.847.282,03	155.460,46	1.169.837,25	168.316,01	168.316,01	1,86	5,91	2.678.966,02
Serviços Urbanos	1.740.325,00	1.852.927,88	214.223,59	1.470.189,15	325.425,26	597.939,50	6,60	32,27	1.254.988,38
Habitação	20.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	33.986.568,94	4.553.670,12	17.769.438,67	5.000.091,24	9.054.408,61	100,00	26,64	24.932.160,33
Saneamento	0,00	886.053,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.053,18
Saneamento Básico Urbano	0,00	886.053,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.053,18
Agricultura	2.000.000,00	2.187.942,40	296.554,02	971.445,94	229.620,71	630.512,18	6,96	28,82	1.557.430,22
Promoção da Produção Animal	258.000,00	258.000,00	3.600,00	171.943,62	21.103,57	23.098,19	0,26	8,95	234.901,81
Abastecimento	100.000,00	287.942,40	642,40	250.442,40	642,40	250.442,40	2,77	86,98	37.500,00
Extensão Rural	1.642.000,00	1.642.000,00	292.311,62	549.059,92	207.874,74	356.971,59	3,94	21,74	1.285.028,41
Indústria	400.000,00	500.000,00	112.796,86	276.624,19	83.022,16	106.806,96	1,18	21,36	393.193,04
Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	94.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	112.796,86	182.284,37	83.022,16	106.806,96	1,18	26,70	293.193,04
Comércio e Serviços	80.000,00	226.250,00	100.576,66	100.576,66	4.960,00	4.960,00	0,05	2,19	221.290,00
Turismo	80.000,00	226.250,00	100.576,66	100.576,66	4.960,00	4.960,00	0,05	2,19	221.290,00
Transporte	2.905.000,00	3.052.511,78	527.124,07	1.986.540,67	495.451,11	940.650,19	10,39	30,82	2.111.861,59
Transporte Rodoviário	2.905.000,00	3.052.511,78	527.124,07	1.986.540,67	495.451,11	940.650,19	10,39	30,82	2.111.861,59
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	71.270,90	217.134,76	99.999,56	171.437,09	1,89	25,21	508.562,91
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	71.270,90	217.134,76	99.999,56	171.437,09	1,89	25,21	508.562,91
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	31,62	509.849,44	95.853,27	195.821,41	2,16	32,64	404.178,59
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	0,00	212.561,56	44.723,95	82.793,80	0,91	37,63	137.206,20
Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00	31,62	297.287,88	51.129,32	113.027,61	1,25	29,74	266.972,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.000.000,00	33.986.568,94	4.553.670,12	17.769.438,67	5.000.091,24	9.054.408,61	100,00	26,64	24.932.160,33

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.936.500,00	1.936.500,00	328.221,42	571.609,67	29,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	678.500,00	678.500,00	36.468,20	54.302,14	8,00
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	17.922,10	18.781,55	3,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	73,81	2,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.850,14	28.687,63	47,81
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	3.695,96	6.759,15	45,06
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	58.766,50	109.852,66	49,93
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	58.766,50	109.852,66	49,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.000,00	813.000,00	176.482,84	308.609,10	37,96
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	171.077,01	287.426,16	35,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.300,21	3.006,63	100,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	3.419,59	14.885,49	186,07
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	686,03	3.290,82	164,54
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	225.000,00	225.000,00	56.503,88	98.845,77	43,93
1.4.1- IRRF	225.000,00	225.000,00	56.503,88	98.845,77	43,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.605.000,00	19.605.000,00	3.111.264,53	6.325.467,95	32,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.850.000,00	8.850.000,00	1.260.692,51	2.847.906,63	32,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.850.000,00	8.850.000,00	1.260.692,51	2.847.906,63	32,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.583.892,95	3.053.792,42	33,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	7.693,44	15.394,60	25,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	23.540,57	42.519,56	22,38
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	165,96	395,65	7,91
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	235.279,10	365.459,09	28,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.541.500,00	21.541.500,00	3.439.485,95	6.897.077,62	32,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	74.284,29	141.002,87	33,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	305.000,00	305.000,00	51.266,13	117.984,71	38,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	23.018,16	23.018,16	19,18
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	152.000,00	32.679,12	32.679,12	21,50
6.1- Transferências de Convênios	152.000,00	152.000,00	32.679,12	32.679,12	21,50
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	3.000,00	6.216,21	7.258,72	241,96
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	580.000,00	580.000,00	113.179,62	180.940,71	31,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.851.000,00	3.851.000,00	621.162,71	1.264.003,00	32,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	252.138,45	569.581,21	33,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	316.778,38	610.758,11	33,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.538,68	3.078,90	25,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	4.708,12	8.503,93	22,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	33,18	79,09	7,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	45.965,90	72.001,76	27,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.625.000,00	3.625.000,00	598.680,92	1.178.721,17	32,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	596.482,38	1.174.281,32	32,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.198,54	4.439,85	17,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-251.000,00	-251.000,00	-24.680,33	-89.721,68	35,75
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.750,00	2.718.750,00	521.473,27	851.278,60	31,31
13.1- Com Educação Infantil	955.000,00	955.000,00	210.219,87	309.072,66	32,36
13.2- Com Ensino Fundamental	1.763.750,00	1.763.750,00	311.253,40	542.205,94	30,74
14- OUTRAS DESPESAS	906.250,00	959.414,47	158.055,67	352.834,08	36,78
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	28.750,55	69.521,83	30,23
14.2- Com Ensino Fundamental	676.250,00	729.414,47	129.305,12	283.312,25	38,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.625.000,00	3.678.164,47	679.528,94	1.204.112,68	32,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.385.375,00	5.385.375,00	859.871,49	1.724.269,41	32,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.620,00	1.862.620,00	306.808,51	558.187,25	29,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	238.970,42	378.594,49	31,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.620,00	677.620,00	67.838,09	179.592,76	26,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.840.000,00	3.893.164,47	696.113,38	1.299.567,35	33,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.440.000,00	2.493.164,47	440.558,52	825.518,19	33,11
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.400.000,00	1.400.000,00	255.554,86	474.049,16	33,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.702.620,00	5.755.784,47	1.002.921,89	1.857.754,60	32,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-89.721,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.439,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.164,47
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-32.117,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.889.871,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,4

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	306.021,88	88.306,66	110.284,44	36,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.000,00	1.279.589,30	194.151,75	198.741,05	15,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.580.000,00	1.585.611,18	282.458,41	309.025,49	19,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.282.620,00	7.341.395,65	1.285.380,30	2.166.780,09	29,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	56.689,64	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.174.281,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.079.566,98	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.439,85	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	155.843,83	0,00

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 53.164,47, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.390,84	-5.390,84
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	5.390,84	-5.390,84
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.390,84	-5.390,84

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	71.240,87	5.390,84	76.631,71

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.945.159,44**	**2.385.013,96**	**2.493.153,77**	**2.673.380,59**	**2.376.452,00**	**2.501.091,16**	**2.419.515,69**	**3.052.883,43**	**2.293.801,78**	**2.493.695,60**	**2.457.456,36**	**2.604.407,95**	**30.696.011,73**	**30.584.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	528.807,59	116.734,77	201.667,63	197.543,98	216.536,15	142.020,97	114.264,57	184.876,19	122.368,86	243.692,65	174.202,19	190.159,26	2.432.874,81	2.370.000,00
I.P.T.U.	248.977,64	11.411,74	46.984,54	11.593,70	46.543,25	5.527,36	4.767,00	7.382,86	461,50	397,95	0,00	17.922,10	401.969,64	570.000,00
I.S.S.	81.605,87	57.016,27	84.631,73	68.441,31	72.335,20	82.841,70	78.712,11	85.896,98	67.430,78	48.918,37	79.415,25	91.661,76	898.907,33	800.000,00
I.T.B.I.	27.918,40	18.293,20	18.408,27	29.557,04	33.272,52	13.938,00	8.278,00	28.907,42	23.888,56	27.197,60	22.774,90	35.991,60	288.425,51	220.000,00
I.R.R.F	22.363,54	10.405,52	9.668,91	16.991,54	23.936,78	28.825,54	10.972,76	44.375,70	15.409,83	26.932,06	36.892,73	19.611,15	266.386,06	225.000,00
Outras Receitas Tributárias	147.942,14	19.608,04	41.974,18	70.960,39	40.448,40	10.888,37	11.534,70	18.313,23	15.178,19	140.246,67	35.119,31	24.972,65	577.186,27	555.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.375,67	33.272,55	31.112,86	34.070,84	33.446,48	34.319,94	31.481,64	33.072,63	36.392,07	33.094,08	34.668,42	37.242,08	404.549,26	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.186,95	24.470,97	28.517,08	31.508,75	28.067,33	27.415,14	23.686,64	19.413,95	21.373,99	21.203,30	22.748,40	21.242,76	295.835,26	327.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.600,00	0,00	0,00	36,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.636,94	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.213.293,89	2.184.026,54	2.209.426,34	2.223.589,92	2.075.663,72	2.241.404,54	2.206.261,02	2.768.068,71	2.082.862,27	2.160.709,52	2.185.417,20	2.330.389,92	26.881.113,59	27.170.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	773.979,87	698.571,36	594.257,74	612.987,49	434.167,67	643.238,74	679.606,36	1.142.867,29	718.309,56	868.904,56	590.124,95	670.567,56	8.427.583,15	8.850.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	762.234,20	764.261,89	814.882,55	808.951,42	909.810,80	842.474,05	867.328,38	752.623,20	786.155,08	683.744,39	738.001,26	845.891,69	9.576.358,91	9.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	118.455,63	112.570,82	135.964,14	135.529,55	142.001,78	99.768,33	46.870,91	183.935,13	50.855,02	79.324,97	120.687,63	114.591,47	1.340.555,38	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	98,01	97,80	131,07	134,12	1.466,32	3.378,40	336,14	386,47	112,06	117,63	102,29	63,67	6.423,98	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.402,84	14.817,01	14.561,52	14.612,13	13.545,84	19.135,60	17.947,35	20.301,98	6.144,39	12.834,60	11.421,52	12.119,05	170.843,83	190.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	4.417,42	3.850,58	3.850,58	3.846,72	3.846,72	50.733,96	60.000,00
Transferências do FUNDEB	270.855,56	264.511,28	258.353,62	263.038,20	246.614,96	284.357,04	309.116,44	293.167,59	299.218,93	278.580,01	287.349,61	309.132,77	3.364.296,01	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	269.850,36	324.778,96	386.858,28	383.919,59	323.638,93	344.634,96	280.638,02	370.369,63	218.216,65	233.352,78	433.883,22	374.176,99	3.944.318,37	3.965.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.895,34	26.509,13	22.429,86	186.630,16	22.738,32	55.930,57	43.821,82	47.451,95	30.804,59	34.996,05	40.420,15	25.373,93	588.001,87	297.000,00
DEDUÇÕES (II)	**334.517,41**	**318.947,07**	**312.842,62**	**315.326,24**	**296.202,15**	**324.874,64**	**332.971,81**	**349.977,94**	**313.085,12**	**329.755,17**	**291.746,90**	**329.415,81**	**3.849.662,88**	**3.851.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	334.517,41	318.947,07	312.842,62	315.326,24	296.202,15	324.874,64	332.971,81	349.977,94	313.085,12	329.755,17	291.746,90	329.415,81	3.849.662,88	3.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.610.642,03**	**2.066.066,89**	**2.180.311,15**	**2.358.054,35**	**2.080.249,85**	**2.176.216,52**	**2.086.543,88**	**2.702.905,49**	**1.980.716,66**	**2.163.940,43**	**2.165.709,46**	**2.274.992,14**	**26.846.348,85**	**26.733.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**720.000,00**	**0,00**	**720.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.724.310,24	846.405,19	0,00	7.877.905,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.724.310,24**	**846.405,19**	**0,00**	**7.877.905,05**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.004.310,24**	**-846.405,19**		**-7.157.905,05**

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.772,53	28.684,30	-	24.257,68	7.199,15	109.414,14	1.089.365,53	152.898,36	331.276,14	714.605,17
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.772,53	28.684,30	0,00	24.257,68	7.199,15	109.414,14	947.832,64	152.898,36	266.567,98	637.780,44
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	13.783,19	0,00	13.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E P	0,00	11.288,60	0,00	10.163,30	1.125,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	2.772,53	3.301,32	0,00	0,00	6.073,85	0,00	155.150,64	0,00	155.150,64	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	38,07	0,00	38,07	0,00	69.476,41	468.708,34	0,00	90.904,92	447.279,83
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.937,73	173.973,66	152.898,36	20.512,42	40.500,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI	0,00	273,12	0,00	273,12	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,11	0,00	0,00	34.355,11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.355,11	0,00	0,00	34.355,11
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.177,78	0,00	64.708,16	42.469,62
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.177,78	0,00	64.708,16	42.469,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**2.772,53**	**28.684,30**	**0,00**	**24.257,68**	**7.199,15**	**109.414,14**	**1.089.365,53**	**152.898,36**	**331.276,14**	**714.605,17**

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.122.724,06	1.091.469,90	1.060.210,87
DEDUÇÕES (II)	3.165.028,02	3.611.255,26	3.515.667,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.194.652,84	4.449.192,73	4.527.286,08
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	13.672,01	5.310,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.456,83	851.609,48	1.016.929,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.042.303,96	-2.519.785,36	-2.455.456,22
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.042.303,96**	**-2.519.785,36**	**-2.455.456,22**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2012 (C - A)
VALOR	**64.329,14**	**-413.152,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 29 Fev 2012 (B)	Em 30 Abr 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	29.000.000,00
Receitas Realizadas	5.014.172,71	9.595.478,73
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	469.666,14
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.000.000,00
Créditos Adicionais	—	4.986.568,94
Dotação Atualizada	—	33.986.568,94
Despesas Empenhadas	4.553.670,12	17.769.438,67
Despesas Liquidadas	5.000.091,24	9.054.408,61
Superavit Orçamentário	—	541.070,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.553.670,12	17.769.438,67
Despesas Liquidadas	5.000.091,24	9.054.408,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.846.348,85

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.418.782,89	0,00
Resultado Primário	0,00	556.215,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.456,83	0,00	24.257,68	7.199,15
EXECUTIVO	31.456,83	0,00	24.257,68	7.199,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.198.779,67	152.898,36	331.276,14	714.605,17
EXECUTIVO	1.091.601,89	152.898,36	266.567,98	672.135,55
LEGISLATIVO	107.177,78	0,00	64.708,16	42.469,62
TOTAL:	**1.230.236,50**	**152.898,36**	**355.533,82**	**721.804,32**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.889.871,96	25%	27,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	851.278,60	60%	72,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	720.000,00
Despesa de Capital Líquida	846.405,19	7.877.905,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.390,84	-5.390,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.379.388,58	15,00	20,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PALMITOS, 21/05/2012

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1509 de 22 de Maio de 2012

LEI N°. 1509 DE 22 DE MAIO DE 2012
Altera a extensão da Rua João de Souza, no centro de Paulo Lopes, denominada pelo Projeto de Lei nº 04/1967.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua João de Souza se inicia na bifurcação da Rua Santa Catarina com a Rua José Pereira da Silva e termina no final do loteamento Ataíde Medeiros Pereira sentido Centro/Bom Retiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, em 22 de maio de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paulo Lopes

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 23 de maio de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N° 188, de 15 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 010/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 010/2012, modalidade Convite, cujo objeto visa a aquisição de um tanque para acoplar em caminhão, destinado a transporte de água, e adjudica o objeto licitado à empresa FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.331.308/0001-11, pelo preço global de R$ 28.485,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 15 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 192, de 15 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 192, DE 15 DE MAIO DE 2012
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico de engenharia referente extensão de rede área de distribuição de energia elétrica para atender o Loteamento Popular, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto Executivo: Rede de Energia elétrica- Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto Executivo: Rede de Energia elétrica - Prancha 2;

III - ANEXO III: Memorial Descritivo;

IV - ANEXO IV: Planilha de Orçamento Global;

V - ANEXO IV: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI - ANEXO VI: Cronograma físico- financeiro.

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 15 de maio de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 193, de 15 de Maio de 2012

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE MAIO DE 2012
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico de engenharia referente pavimentação em pedras irregulares em estrada do Município - Linha União, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto geométrico: localização - Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto geométrico: estaqueamento, seção tipo/detalhe/estatística - Prancha 2;

III - ANEXO III: Projeto geométrico: estaqueamento, seção tipo/detalhe/estatística - Prancha 3;

IV - ANEXO IV: Projeto geométrico: drenagem - Prancha 4;

V - ANEXO V: Memorial descritivo

VI - ANEXO VI: Planilha de Orçamento Global;

VII - ANEXO VII Cronograma físico- financeiro.

VIII - ANEXO VIII: Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 15 de maio de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 194, de 16 de Maio de 2012
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE MAIO DE 2012
REVOGA LICITAÇÃO Nº 011/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Determina a repetição de licitação 011/2012, modalidade Pregão Presencial, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 16 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 195, de 17 de Maio de 2012
PORTARIA Nº 195, DE 17 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 009/2012 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 009/2012, modalidade Convite, cujo objeto visa a locação, montagem e desmontagem de stands internos e externos, módulos (pirâmides) externos, banheiros químicos, pórtico de entrada e bilheterias para a I Feira da Agroindústria, e adjudica o objeto licitado à empresa STAND SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.922.806/0001-53, pelo preço global de R$ 40.760,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 DE MAIO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 0038/2012
CONTRATO Nº 0038/2012

OBJETO: Contratação de Sistema para Sec. da Saúde
EMPRESA CONTRATADA: Inovadora Sistema de Gestão Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0011/2012
DATA DO CONTRATO:26/01/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0044/2012
CONTRATO Nº 0044/2012

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0016/2012
DATA DO CONTRATO:30/01/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 006/2012
CONTRATO Nº 006/2012

OBJETO: Contratação de Assessoria de Imprensa
EMPRESA CONTRATADA: Josiane Zago
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2012
DATA DO CONTRATO:06/01/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0073/2012
CONTRATO Nº 0073/2012

OBJETO: Conserto nos Veiculos da Agricultura
EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0032/2012
DATA DO CONTRATO:15/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0076/2012
CONTRATO Nº 0076/2012

OBJETO: Conserto no Veiculo Placa MCY 2680
EMPRESA CONTRATADA: Doca Auto Center Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0035/2012
DATA DO CONTRATO:16/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0077/2012
CONTRATO Nº 0077/2012

OBJETO: Conserto no Veiculo Placa LZM 0956
EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Auto Peças M.A.P.Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0036/2012
DATA DO CONTRATO:16/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0079/2012
CONTRATO Nº 0079/2012

OBJETO: Serviço de Pintura da Academia ao ar livre
EMPRESA CONTRATADA: Rafa Com. e Serviços de Pintura Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0038/2012
DATA DO CONTRATO:23/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0089/2012
CONTRATO Nº 0089/2012

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0045/2012
DATA DO CONTRATO:29/02/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0144/2012
CONTRATO Nº 0144/2012

OBJETO: Conserto nos veículos da Agricultura
EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0085/2012
DATA DO CONTRATO:11/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0145/2012
CONTRATO Nº 0145/2012

OBJETO: Contratação de Serrviço Tecnico Especializado
EMPRESA CONTRATADA: Fatima Joana Mazureck.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0086/2012
DATA DO CONTRATO:11/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0155/2012
CONTRATO Nº 0155/2012

OBJETO: Aqusição de Materiais para Divulgação da Festa do Municipio
EMPRESA CONTRATADA: Vale Visare Edit. Gráfica e Propaganda Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0089/2012
DATA DO CONTRATO:12/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0157/2012
CONTRATO Nº 0157/2012

OBJETO: Conserto nos veículos MAY 1604 e MCY 2680
EMPRESA CONTRATADA: CNN Come. Retifica e Serviços Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0090/2012
DATA DO CONTRATO:18/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0163/2012
CONTRATO Nº 0163/2012

OBJETO: Aquisição de Material Impresso
EMPRESA CONTRATADA: Vedois Vídeo Produções Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0096/2012
DATA DO CONTRATO:20/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0170/2012
CONTRATO Nº 0170/2012

OBJETO: Contratação de Empresa para Avaliação da Administração Pública
EMPRESA CONTRATADA: Cooperfil- Produtos e Serviços de Comunicação Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0098/2012
DATA DO CONTRATO:24/04/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0183/2012
CONTRATO Nº 0183/2012

OBJETO: Fornecimento de Serviço Técnico Especializado
EMPRESA CONTRATADA: VMS Filmagens e Eventos Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Convite Nº 091/2012
DATA DO CONTRATO:04/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0185/2012
CONTRATO Nº 0185/2012

OBJETO: Propaganda e Divulgação da Festa do Municipio
EMPRESA CONTRATADA: Televisão Joaçaba Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0106/2012
DATA DO CONTRATO:07/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0186/2012
CONTRATO Nº 0186/2012

OBJETO: Reforma Outdoor sobre o Município
EMPRESA CONTRATADA: Vedois Vídeo Produções Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0107/2012
DATA DO CONTRATO:14/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0187/2012
CONTRATO Nº 0187/2012

OBJETO: Produção de VT 30'- 50 ANOS-
EMPRESA CONTRATADA: Vale Visare Edit. Grafica e Propaganda Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0108/2012
DATA DO CONTRATO:14/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0191/2012
CONTRATO Nº 0191/2012

OBJETO: Aquisição de um Tanque destinado a transportar água
EMPRESA CONTRATADA: Florkar Maquinas e Equipamentos Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Convite Nº 0010/2012
DATA DO CONTRATO:15/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0194/2012
CONTRATO Nº 0194/2012

OBJETO: Locação de Styands, pórtico, banheiros químicos, pórticos de entrada e módulos
EMPRESA CONTRATADA: Stands Sul Ltda
LICITAÇÃO: Modalidade Convite Nº 009/2012
DATA DO CONTRATO:18/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 009/2012
TERMO ADITIVO 009/2012

OBJETO: Fornecimento de Pintura
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 028/2012
EMPRESA CONTRATADA: Rafa Com. e Serviços de Pintura Ltda.
DATA DO CONTRATO: 10/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 010/2012
TERMO ADITIVO 010/2012

OBJETO: Fornecimento De Serviços De Hora/Máquina Com Equipamento Escavadeira Hidráulica
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 043/2012
EMPRESA CONTRATADA: Terraplenagem Chico Ltda.
DATA DO CONTRATO: 18/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto União

Prefeitura

Extrato de Contrato 003/2012 Cultura
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2012 CULTURA
Partes: Município de Porto União e Regina Celli Pinto Cordeiro da Luz Cabral.

Objeto: Locação de imóvel para armazenar itens do museu municipal.
Valor total R$ 1.000,00(mil reais)
Vigência: será de 30 de Abril de 2012 até 30 de junho de 2012 podendo ser rescindido a qualquer momento, não incidindo multa ou indenização, ou prorrogado por igual período, se for de interesse da administração.
Base legal da Dispensa 001/2012 e lei 8.666/93

Porto União SC, 26 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

REGINA CELLI PINTO CORDEIRO DA LUZ CABRAL.
Contratada

Edital de Convocação 073/2012
Edital de convocação 073/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 22/05/2012 a 28/05/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens sou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Diretoria de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PEDAGOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
TATIANE GULECZ	3º		

Porto União (SC), 22 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Audiência Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SANTA CATARINA
EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO realizará "Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais", relativa à Prestação de Contas - 1º Quadrimestre de 2012 -, como determina o art. 63 da LRF (Lei Complementar nº 101), no dia 30 de maio de 2012, às 10h, nas dependências da Câmara Municipal.

Porto União (SC), 21 de maio de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação N.° 001/2012 Cultura
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo Licitatório 004/2012 Cultura
Dispensa de Licitação n.° 001/2012 Cultura

Caracterização da Situação: o Município, necessita do espaço onde funciona o Museu Municipal Salustiano Costa Junior, sito a rua Prudente de Moraes, 335 neste Município, de propriedade da senhora Regina Celli Pinto Cordeiro da Luz Cabral para armazenar os itens do museu, em caráter provisório, durante o processo de transferência e reforma do Casarão Villa Gemma.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel de propriedade da senhora Regina Celli Pinto

Cordeiro da Luz Cabral, sala com área 86,99 m2, para armazenamento dos itens do Museu Municipal.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel da Senhora Regina Celli Pinto Cordeiro da Luz Cabral, tendo em vista que os itens já se encontram no local..

Do Preço: O valor mensal a ser pago pelo Município a senhora Regina Celli Pinto Cordeiro da Luz Cabral será de 500,00 (quinhentos reais mensais), totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo período de 02 (dois) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão: 1400 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade: 1401 - Fundação Municipal de Cultura
Atividade: 2054 - Manutenção atividades culturais
Modalidade: 3390-100 - Aplicações diretas
Cod. 01
Complemento 33903615 - Locação de imóveis

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 18 de abril de 2012.
ROBERTO BONFLEUR
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 737/2012

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N.0329/RH

PORTARIA N.0329/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor DANIEL PASA, matrícula 31402/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de abril de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de maio de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Contrato 16/2012 DVCAA

CONTRATO N°. 016/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO A DENILSE CUNHA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 14/2012

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Tania Regina Cipriani, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, DENILSE CUNHA, inscrita no CPF sob n ° 048.518.909-74, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que regerse-á sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Código	Descrição	Valor Unitário
0301010048	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	6,30

Parágrafo Primeiro – O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, não devendo exceder a 342 atendimentos por mês e o valor de R$ 2.154,60 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira será executado pela profissional DENILSE CUNHA inscrita no CPF n° 048.518.909-74, com registro no conselho respectivo sob o n° CRP 12/10163.
CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS
Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.
Parágrafo Segundo – O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.
Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.
Parágrafo Único – O CONTRATADO se obriga, ainda, a:
I – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário constante na cláusula primeira.
Parágrafo Único – A alteração do limite financeiro poderá ser efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Órgão: 40 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.080 – BLMAC – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro – O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial n° 2.801/98 e Portaria Ministerial n° 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde – SIA/SUS.
Parágrafo Segundo – Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle e Avaliação até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;
II – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
III – As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
IV – O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA,VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.
A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.
Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado
o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.
Parágrafo Segundo – Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.
Parágrafo Terceiro – Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem

como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DURAÇÃO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 21 de Maio de 2012.
TANIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

DENILSE CUNHA
Psicóloga CRP 12/10163

Testemunhas:
LUCIANE ARAUJO MATTANA
CPF nº. 882.569.600-00

JOACIR PANDINI
CPF nº. 481.281.129.53

Edital de Prorrogação das Inscrições
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2012

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelos Srs. MILTON HOBUS, Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Secretário Municipal de Administração e Sra. Tania Regina Cipriani, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga para função de caráter temporário da Secretaria Municipal de Saúde.

FAÇO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, para a função em caráter temporário de MÉDICO PSIQUIATRA, alterando o Item 4.1 constante do Edital 006/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 30/04/2012 até 28/05//2012.

Rio do Sul, 14 de maio de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

TANIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Resultado Final Processo Seletivo 002/2012
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 002/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, Sr. Milton Hobus, o Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tania Regina Cipriani, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 e mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, DIVULGAM o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 002/2012.

FARMACÊUTICO

NOME	Prova Escrita	Prova Títulos	Entrevista	Total Pontos	Classificação
Joana Bonfanti	6,92	3,0	4,42	14,34	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Prova Escrita	Prova Títulos	Entrevista	Total Pontos	Classificação
André da Silva	8,52	8,0	5,0	21,52	1º
Deise Cristina Tonet	7,08	5,0	3,58	15,66	2º
Delanira Valadão da Silva	7,08	5,0	3,28	15,36	3º
Eunilia Soares de Brito	7,08	3,0	3,0	13,08	4º

Jessé Moraes	7,64	0,0	2,71	10,35	5º
Andressa Gorete Fernando	7,40	0,0	2,42	9,82	6º
Luzia de Fátima Schermach da Silva	7,40	2,0	-	9,40	7º
Gisele Nitz	7,08	1,0	-	8,08	8º
Lucélia Rengel Guimarães	6,24	0,0	-	6,24	9º

Rio do Sul, 22 de maio de 2012

MILTON HOBUS	RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

TANIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Resolução N° 650

RESOLUÇÃO No 650, DE 21 DE MAIO DE 2012
Autoriza pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte a servidoras

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias às Servidoras Cristiane Matos Rossa e Jenifer Aline Passing, no valor de R$ 749,19(setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), cada, para participar do Curso "Mudando Comportamentos no Setor Público", que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, tendo como local o Auditório do IGAM, situado na Rua das Andradas, 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro - Porto Alegre/RS.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a cada participante.
Art. 3o A indenização de transporte, em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a Navegantes, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 21 de maio de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL
2º Secretário

Portaria N° 655/12

PORTARIA Nº 655, DE 22 DE MAIO DE 2012
Nomeia o Assessor Parlamentar Jean Pierre de Souza

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:
Art. 1o A partir de 23 de maio de 2012, JEAN PIERRE DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de maio de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Lei N° 1.457

LEI N. 1.457, DE 22 DE MAIO DE 2012.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.07 - SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
16.482.1601.3036 - Apoio ao Sistema Habitacional
4490.0000.0100 - Aplicações Diretas R$ 240.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
26.782.2601.4044 - Manut. da Secr. de Obras e Urbanismo
3390.0000.0100 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

02.08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.2800.4052 - Amortização de Encargos Gerais
3390.0000.0100 - Aplicações Diretas R$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 22 de Maio de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 031/2012

Decreto Municipal nº 031/2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 240.000,00

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001457/2012 22/05/2012;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 16 HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa: 1601 SISTEMA HABITACIONAL
Projeto/Atividade: 3036 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 240.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 4044 MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0208 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 2800 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 4052 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 170.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2012.
Prefeito Municipal
PEDRINHO ANSILIERO

Contador CRC - SC-15.177/0
ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Registre-se e Publique-se

Em 22 de maio de 2012.

São Bento do Sul

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1440/2012 e 1441/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1440/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKE7118	55442914C	6610/2	15/01/2012	R$ 127,69	230 * VII
BVC7359	54073720D	6548/2	05/02/2012	R$ 85,12	229
KLO8375	54076429D	6548/2	01/11/2011	R$ 85,12	229
LWV6092	54076281D	5118/0	14/01/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWV6092	54076282D	6599/2	14/01/2012	R$ 191,53	230 * V
LWV6092	54076283D	6580/0	14/01/2012	R$ 191,53	230 * IV
LWV6092	54076284D	6637/1	14/01/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXM4167	54073001D	6599/2	11/02/2012	R$ 191,53	230 * V
MAD0844	55439943C	6556/1	12/02/2012	R$ 191,53	230 * I
MAS9607	55439925C	6599/2	21/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MAS9607	55439926C	5010/0	24/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MCP2369	55442924C	6599/2	17/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT7791	55439974C	6912/0	03/02/2012	R$ 53,20	232
MDM6857	54073568D	6599/2	08/02/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1441/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWV6092	54076276D	5835/0	14/01/2012	R$ 127,69	195
LWV6092	54076277D	7030/1	14/01/2012	R$ 191,53	244 * I
LWV6092	54076278D	7056/2	14/01/2012	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
LWV6092	54076279D	5720/0	14/01/2012	R$ 127,69	186 * I
MAS9607	54074826D	7030/2	20/12/2011	R$ 191,53	244 * I
MAZ4292	54043311D	5541/4	02/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDR3136	55439993C	7099/1	09/02/2012	R$ 85,12	244 * VII
MDT6679	55439988C	7030/2	05/02/2012	R$ 191,53	244 * I
MED8604	54073773D	5738/0	20/02/2012	R$ 191,53	186 * II
MEU9329	54043366D	5541/2	24/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFJ3518	54043225D	5541/2	03/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJD2005	54073586D	7366/2	15/02/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 683/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 683/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKL5301	8492039006	7455/0	28/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LWZ3404	8492039665	7455/0	19/01/2012	R$ 85,12	218 * I
LYV2121	8492038849	5673/2	23/12/2011	R$ 85,12	183
LYY1600	8492038497	7455/0	24/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LZE5285	8492039625	7455/0	13/01/2012	R$ 85,12	218 * I
LZT0906	8492039077	7455/0	06/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MDL2339	8492039190	7455/0	05/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MEY3925	8492039111	7455/0	09/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MGZ2599	8492039045	7455/0	06/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MIM5132	8492039221	6050/3	10/01/2012	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1438/2012 e 1439/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1438/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFP9391	54073229D	6599/2	06/04/2012	230 * V
AFP9391	54073230D	6726/1	06/04/2012	230 * XVIII
AFP9391	54073231D	6637/2	06/04/2012	230 * IX
AFP9391	54073232D	6912/0	06/04/2012	232
AGZ9752	54075670D	6599/2	09/04/2012	230 * V
LZA2408	54075963D	6599/2	05/04/2012	230 * V
MDO3287	54073695D	6920/0	04/04/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1439/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFP9391	54073233D	5185/1	06/04/2012	167
AGZ9752	54075671D	5525/0	09/04/2012	181 * XV
ATT3130	54043499D	5541/2	10/04/2012	181 * XVII
LZA2408	54075962D	5819/7	05/04/2012	193
MGD1334	54043348D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 21 DE MAIO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Retificação PL 77/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA E A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2012: Objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO E BANDEIRA, E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PLACAS CIMENTÍCIAS NAS PAREDES EXTERNAS DA BILHETERIA 3, PARA O CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, publicado no DOM/SC-EDIÇÃO Nº996 PÁG 213, no que refere-se a MODALIDADE E DATA DE ABERTURA, leia-se: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 ABERTURA DA SESSÃO 04/06/2012 Às 14:00. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Retificação Processo Licitatório 73/2012 Cc 11/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2012: Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR DE CARGA PARA O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no que refere-se horário de abertura, leia-se: HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO Às 11:00 HORAS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

1° Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços PL 13/2011-FMS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.359.214/0001-75, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 291, centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelos Senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Christiane Sperotto Etges, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.729.881 e inscrita no CPF sob nº 032.262.789-32, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa REUNIDAS TURISMO S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis - SC, à Avenida Ivo da Silveira, n° 2445, loja 22, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Antônio Carlos Gaio, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 892.568.246-49, residente e domiciliado no Município de Chapecó, SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 013/2011, Modalidade Pregão Presencial – RP nº 011/2011, expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, para que se faça o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, referente ao item 05 (cinco) do Processo supracitado em razão do término da quantidade licitada e da necessidade da mesma para dar continuidade aos tratamento de saúde fora do município.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R$ 1.769,50 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contratado para o item cinco.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 013/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2011, que trata da AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERESTATUAIS E INTERMUNICIPAIS EM LINHA REGULAR PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, os seguintes itens:

Contratada: REUNIDAS TURISMO S.A;

Item	Produto	Und.	Quant.	Vr. Unit.	Total em R$
05	XANXERE AFLORIANOPOLIS-SC (LEITO)	Passagens	10	176,95	1.769,50
VALOR TOTAL					1.769,50

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.769,50 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de maio de 2012.

Tomé Francisco Etges Prefeito Municipal	Antônio Carlos Gaio Reunidas Turismo S.A
Christiane Sperotto Etges Fundo Municipal de Saúde	

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso N° 223, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 223, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 223, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394V91X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7803, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 223, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 16 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 247, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 247, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T83Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7655, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 247, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 16 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 254, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 254, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394T81G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 774, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 254, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 16 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 261, de 20 de Setembro de 2011.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 261, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394FV8M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7734, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo Cessão de Uso nº 261, de 20 de setembro de 2011.
Data da assinatura: 16 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 01, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600596001, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Edilia Basso Longo, CPF nº 008.034.529-85.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KM1S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7484, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 01, de 07 de maior de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Edilia Basso Longo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 02, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503688460, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marisa Isabel Klein, CPF nº 032.676.219-17.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393K111, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7556, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 02, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marisa Isabel Klein - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 02, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503688460, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marisa Isabel Klein, CPF nº 032.676.219-17.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393K111, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7556, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 02, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marisa Isabel Klein - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 03, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689505, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Juliana Destri, CPF nº 040.455.319-20.

Objeto Laptop Positivo, N/S: 1A393KN9Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7487, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 03, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Juliana Destri - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 04, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502355891, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Andrino da Rocha, CPF nº 010.057.389-47.

Objeto Laptop Positivo, N/S: 1A393KD95, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7517, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 04, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Andrino da Rocha - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 05, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502355840, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Neri Motta, CPF nº 039.426.629-30.

Objeto Laptop Positivo, N/S: 1A393KP11, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7531, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 05, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Neri Motta - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 06, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 601672968, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivanete Rigo Wagner, CPF nº 737.980.459-68.

Objeto Laptop Positivo, N/S: 1A393KJ1J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7524, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 06, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivanete Rigo Wagner - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 07, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502356197, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joao Carlos da Rosa, CPF nº 867.034.049-68.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KS2F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7535, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 07, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joao Carlos da Rosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 08, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502356260, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rozivoni Dall`Agnol, CPF nº 044.523.949-22.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KD80, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7572, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 08, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rozivoni Dall`Agnol - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 09, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 211687570, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Noeli de Fátima Alves Perão, CPF nº 022.743.149-93.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KS3K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7580, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 09, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Noeli de Fátima Alves Perão - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 10, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502356367, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joao Maria Barbsa de Camargo, CPF nº 595.882.339-68.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KY47, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7546, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 10, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joao Maria Barbsa de Camargo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 100, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 500411735, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Arlete de Fatima da Silva, CPF nº 051.227.809-19.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T380, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7689, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 100, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Arlete de Fatima da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 101, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302234306, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Laurentina Ventura, CPF nº 780.438.409-20.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V834, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7801, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 101, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Laurentina Ventura - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 102, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1200134597011, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jurandir Antonio Roberto da Cruz, CPF nº 694.391.339-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V66D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7797, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 102, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jurandir Antonio Roberto da Cruz - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 103, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689602, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Derly de Fatima Alves, CPF nº 027.046.089-62.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TR4G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7714, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 103, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Derly de Fatima Alves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 104, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689564, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Clarinda da Silva Ferrarezi, CPF nº 008.424.309-03.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T43E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7737, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 104, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Clarinda da Silva Ferrarezi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 104, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689564, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Clarinda da Silva Ferrarezi, CPF nº 008.424.309-03.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T43E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7737, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 104, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Clarinda da Silva Ferrarezi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 106, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 106, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 211687499, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Celeci Hart, CPF nº 059.181.699-70.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TT5R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7766, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 106, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Celeci Hart - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 107, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 107, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302233466, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Antonio Gonçalves de Candido, CPF nº 814.017.959-00.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TY0H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7681, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 107, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Antonio Gonçalves de Candido - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 108, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 108, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724330, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maristela Bertolo Teston, CPF nº 027.928.279-63.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T64P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7697, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 108, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maristela Bertolo Teston - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 11, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599094, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lenir Suzin Allievi, CPF nº 674.304.389-91.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KD11, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7515, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 11, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lenir Suzin Allievi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 110, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 110, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724268, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Tatiane Kuntzler, CPF nº 073.808.649-55.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TB9T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7708, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 110, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Tatiane Kuntzler - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 111, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600597911, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Eva Aparecida Borges, CPF nº 028.276.809-20.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TB8O, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7661, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 111, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Eva Aparecida Borges - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 112, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 112, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599469, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Luzia Gomes de Bitencourtt, CPF nº 045.617.699-35.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V90S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7907, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 112, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Luzia Gomes de Bitencourtt - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 113, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 113, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689513 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Mirtes Maria Lunkes Sari, CPF nº 027.327.479-12.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TD9Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7666, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 113, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Mirtes Maria Lunkes Sari - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 114, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 114, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 800902122 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marines Aparecida Goes, CPF nº 033.575.149-07.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TV62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7722, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 114, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marines Aparecida Goes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 115, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689521 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cleusa Cardoso, CPF nº 938.389.489-04.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V29G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7788, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 115, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cleusa Cardoso - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 116, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724349 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elizete Xaviel, CPF nº 022.293.889-75.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V22H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7821, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 116, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elizete Xaviel - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 117, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 117, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302233571 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marilei de Almeida, CPF nº 050.869.599-69.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V43S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7826, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 117, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marilei de Almeida - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 118, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 118, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883889 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Vera Lucia dos Santos, CPF nº 337.752.108-90.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TZ6E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7779, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 118, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vera Lucia dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 119, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 119, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599248 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marli Terezinha Brunetto, CPF nº 514.075.239-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TD1V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7711, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 119, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marli Terezinha Brunetto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 12, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883782, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Vitalino Vial, CPF nº 347.031.959-68.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393JM2Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7552, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 12, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vitalino Vial - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 120, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 120, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724365 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Juceli dos Santos, CPF nº 030.037.399-64.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VC6V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7809, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 120, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Juceli dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 121, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 121, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 702480320 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Noimar Dall'Agnol, CPF nº 734.192.909-00.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V06V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7817, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 121, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Noimar Dall'Agnol - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 122, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 122, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600016 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marcos Serafim de Bitencourt, CPF nº 832.362.449-68.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T953, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7658, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 122, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marcos Serafim de Bitencourt - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 123, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599167 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosana da Silva, CPF nº 065.212.399-61.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394756W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7693, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 123, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosana da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 124, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 124, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273883 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Iliandra Candida Paulino, CPF nº 033.309.479-99.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TS29, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7716, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 124, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Iliandra Candida Paulino - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 126, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599256 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Ines Pagani Simon, CPF nº 961.208.609-59.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V70M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7798, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 126, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Ines Pagani Simon - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 13, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502356456, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gelson Suzin, CPF nº 654.453.339-49.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TC9W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7618, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 13, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gelson Suzin - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 14, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273131, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Loici Rissi Zuchi, CPF nº 031.965.469-93.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KT77, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7583, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 14, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Loici Rissi Zuchi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 15, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 802252800, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joari Camargo Savi Mondo, CPF nº 029.320.389-02.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KD4G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7471, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 15, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joari Camargo Savi Mondo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 16, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502356278, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Andreia Maria Spricigo, CPF nº 828.056.529-91.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393GG7C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7505, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 16, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Andreia Maria Spricigo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 17, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883776, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Claudete Pieta, CPF nº 986.040.319-87.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KK0H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7571, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 17, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Claudete Pieta - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 18, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273786, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Dirceu Zucchi, CPF nº 905.266.009-34.

Objeto Laptop Positivo, N/S: 1A393KB9Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7557, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 18, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Dirceu Zucchi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 19, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100058912086, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Viveane Bortoli Zilio, CPF nº 041.007.699-61.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KD5L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7516, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 19, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Viveane Bortoli Zilio - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 20, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 500421048, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ronei Alves, CPF nº 043.066.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KG2F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7564, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 20, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ronei Alves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 21, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503688509, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Iliciane Ivanete Seco Lago, CPF nº 973.428.669-20.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KV9N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7596, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 21, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Iliciane Ivanete Seco Lago - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 22, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 901996394, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Achiles Pravato Netto, CPF nº 947.621.779-72.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393K474, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7510, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 22, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Achiles Pravato Netto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 23, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 23, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600598020, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Alceu Marcelo Perondi, CPF nº 030.890.209-20.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KM2X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7529, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 23, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Alceu Marcelo Perondi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 24, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 500375313, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lourdes Minozzo Manosso, CPF nº 027.594.229-50.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393K99T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7511, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 24, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lourdes Minozzo Manosso - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 25, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 25, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600598977, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Noemi Crestani, CPF nº 039.701.399-02.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KD6Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7561, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 25, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Noemi Crestani - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 26, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 802878016, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Mariza de Faveri, CPF nº 038.545.299-37.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KY9W, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7591, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 26, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Mariza de Faveri - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 27, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 202234983, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Nelsi Terezinha da Silva Três, CPF nº 829.547.471-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KH62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7478, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 27, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Nelsi Terezinha da Silva Três - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 28, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 901624217, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Silvania Aparecida Pereira, CPF nº 770.679.679-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KG9E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7521, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 28, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Silvania Aparecida Pereira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 29, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883774, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosinei Rebelatto, CPF nº 976.597.709-34.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KN6K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7575, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 29, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosinei Rebelatto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 30, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 30, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883773, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosinei Rebelatto, CPF nº 976.597.709-34.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KR4M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7490, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 30, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosinei Rebelatto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 31, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724276, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Neiva Marli dos Santos Ecco, CPF nº 899.453.019-34.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393W70Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7594, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 31, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Neiva Marli dos Santos Ecco - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 32, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724276, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cleone Alves Machado Kempfer, CPF nº 015.705.819-08.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KZ5F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7502, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 32, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cleone Alves Machado Kempfer - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 33, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405723806, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Terezinha Brassão, CPF nº 905.265.389-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KT62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7538, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 33, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Terezinha Brassão - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 34, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405725477, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Iraci Trevisol, CPF nº 647.132.969-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KH08, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7566, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 34, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Iraci Trevisol - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 35, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273948, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Mario Schafaschek, CPF nº 408.755.209-87.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KF4M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7563, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 35, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Mario Schafaschek - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 36, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883793, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marlene Piovesan, CPF nº 770.688.319-15.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KM47, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7574, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 36, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marlene Piovesan - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 37, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273964, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Vanderlei Teza, CPF nº 715.913.899-68.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KG1A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7519, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 37, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vanderlei Teza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 38, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 38, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502355409, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Geni Giacobbo Batista, CPF nº 504.339.460-91.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393VZ8Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7504, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 38, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Geni Giacobbo Batista - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 39, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689610, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marileidi de Almeida Dreher, CPF nº 027.412.809-83.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393V23J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7592, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 39, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marileidi de Almeida Dreher - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 40, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 40, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599191, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jucelia Vazatta, CPF nº 035.397.749-71.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TV77, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7769, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 40, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jucelia Vazatta - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 41, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302274049, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ediane de Santi Sperança, CPF nº 007.615.819-52.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TV5X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7675, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 41, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ediane de Santi Sperança - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 42, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 40502355395, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Hermogenes Myczak, CPF nº 659.553.159-34.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TX7D, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7728, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 42, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Hermogenes Myczak - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 43, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 43, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600298012, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gema Leikoski, CPF nº 593.844.509-44.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393JJ4R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7507, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 43, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gema Leikoski - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 44, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 44, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405723881, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joneliz Andrigo de Araujo, CPF nº 039.126.199-13.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KW0H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7541, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 44, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joneliz Andrigo de Araujo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 45, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 45, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302275940, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jose Rafael de Borba, CPF nº 026.564.579-47.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TY6B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7777, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 45, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jose Rafael de Borba - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 46, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 901996343, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Deonilda Monteiro Etges, CPF nº 828.061.959-34.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V48H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7862, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 46, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Deonilda Monteiro Etges - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 47, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 361209800, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Michele Aparecida Silva Gomes Rochembach, CPF nº 062.919.009-71.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V76G, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7869, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 47, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Michele Aparecida Silva Gomes Rochembach - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 48, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 48, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600987396, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Lindomar Castilho Vieira, CPF nº 021.376.049-57.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TW4V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7724, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 48, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Lindomar Castilho Vieira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 49, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 49, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599019, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ana Paula Marcante, CPF nº 041.623.069.58.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KR17, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7533, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 49, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ana Paula Marcante - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 50, de 07 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 50, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273956, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jucele Ben Baesso, CPF nº 035.602.279-09.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KC1Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7468, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 50, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jucele Ben Baesso - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 51, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 51, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273956, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cezar Amauri Altenhofen, CPF nº 973.426.379-04.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TS6T, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7717, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 51, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cezar Amauri Altenhofen - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 52, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 52, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405723903, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Paulo Cezar Copetti, CPF nº 020.663.119-79.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TY9Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7730, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 52, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Paulo Cezar Copetti - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 53, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 53, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302274030 da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marlene Zimmer, CPF nº 674.822.879-49.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A393KV1J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7584, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 53, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marlene Zimmer - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 54, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 54, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273875 da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Paula Araldi Citadim, CPF nº 065.811.969-91.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V52Q, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7863, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 54, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Paula Araldi Citadim - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 55, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 55, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 702480509 da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Josiane Correa Alves Poerch, CPF nº 035.011.939-20.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V44X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7861, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 55, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Josiane Correa Alves Poerch - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 56, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600598985 da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cirlei Carlim, CPF nº 044.600.349-21.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T80B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7701, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 56, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cirlei Carlim - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 57, de 07 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 57, DE 07 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599124 da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elizangela Soster, CPF nº 030.908.639-60.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V85E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7871, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 57, de 07 de maio de 2012.
Data da assinatura: 07 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elizangela Soster - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 62, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 500421021 da Escola Básica Municipal Santa São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Andreia Nuncio Nunes, CPF nº 061.903.209-02.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V49M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7897, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 62, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Andreia Nuncio Nunes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 63, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 63, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724373 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivonei Flor, CPF nº 828.052.889-04.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V97R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7874, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 63, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivonei Flor - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 64, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 64, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1000873134 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Sirlei de fatima de Oliveira, CPF nº 020.383.899-85.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V610, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7900, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 64, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Sirlei de fatima de Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 65, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 65, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503689530 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Almir Comunello, CPF nº 585.246.309-49.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V41I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7895, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 65, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Almir Comunello - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 66, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 66, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 502355859 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Nelso Cecatto Inácio, CPF nº 024.956.409-23.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V379, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7894, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 66, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Nelso Cecatto Inácio - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 67, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 67, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1674269 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Beatriz Pires, CPF nº 047.853.999-10.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V53V, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7898, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 67, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Beatriz Pires - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 68, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 68, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724292 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marta Alves de Souza Josefino, CPF nº 046.907.559-73.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VD2E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7880, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 68, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marta Alves de Souza Josefino - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 69, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 69, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883799 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Janete da Silva, CPF nº 010.828.759-96.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V452, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7896, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 69, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Janete da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 70, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 70, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883800 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Janete da Silva, CPF nº 010.828.759-96.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VC41, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7878, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 70, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Janete da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 71, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600014 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Jussara Saurin, CPF nº 091.902.849-76.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VR1F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7882, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 71, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Jussara Saurin - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 72, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1001065538 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Delvani Ladir Abati Barboza, CPF nº 045.576.869-23.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V82Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7905, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 72, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Delvani Ladir Abati Barboza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 73, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 73, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 702480371 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Vanda Lucia da Silva Vieira, CPF nº 071.688.089-07.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V32K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7893, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 73, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vanda Lucia da Silva Vieira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 74, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 74, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 702667048 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Monica Mota Pereira de Almeida, CPF nº 035.117.729-90.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VC85, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7879, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 74, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Monica Mota Pereira de Almeida - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 75, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 75, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1674331 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosa Maria Gonçalves, CPF nº 047.584.599-40.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V731, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7903, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 75, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosa Maria Gonçalves - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 76, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 76, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 11001346000017 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jorge dos Santos, CPF nº 386.173.239-49.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V695, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7902, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 76, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jorge dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 77, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 77, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1200134597009 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ione Maria Ferreira Siqueira, CPF nº 048.922.929-82.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VB5N, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7876, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 77, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ione Maria Ferreira Siqueira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 78, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 78, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600010 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Silviana da Cruz Gonçalves Ebone, CPF nº 039.101.619-95.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V207, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7890, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 78, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Silviana da Cruz Gonçalves Ebone - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 79, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 79, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600004 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Isolete Ferla, CPF nº 030.421.249-08.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VT1L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7885, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 79, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Isolete Ferla - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 80, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 80, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600004 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Abel Silvio Antunes de Oliveira, CPF nº 666.640.639-72.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V28B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7892, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 80, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Abel Silvio Antunes de Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 81, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 81, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302273999 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Joao Maria Fernandes, CPF nº 060.857.009-54.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V085, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7887, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 81, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Joao Maria Fernandes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 82, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 82, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 702667498 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Cenira Aparecida Dias de Oliveira, CPF nº 022.702.809-03.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V04L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7886, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 82, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Cenira Aparecida Dias de Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 83, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 83, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405724322 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Nair Ester Ferreira dos Santos, CPF nº 047.647.029-32.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V86J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7906, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 83, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Nair Ester Ferreira dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 84, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 84, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 503032573 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marinez Salete Marchetti Barboza, CPF nº 022.354.239-30.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V658, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7901, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 84, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marinez Salete Marchetti Barboza - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 85, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 85, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600011 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Valerio Medeiros Possamai, CPF nº 702.140.939-72.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VQ76, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7881, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 85, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Valerio Medeiros Possamai - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 86, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 86, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 1100134600015 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Jaira Leite, CPF nº 019256589-37.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VB13, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7875, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 86, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Jaira Leite - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 87, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 87, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 601680723 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ivete Amabile Rizzatti Rosa, CPF nº 097.127.679-06.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V24R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7891, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 87, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ivete Amabile Rizzatti Rosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 88, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 88, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 405725841 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Salete Maria Muller Francisco, CPF nº 050.142.299-48.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V57F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7899, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 88, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Salete Maria Muller Francisco - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 89, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 89, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599213 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marili Sutil de Mello, CPF nº 072.523.579-96.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V12E, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7888, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 89, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marili Sutil de Mello - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 90, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 90, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883639 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Laudenir da Rosa, CPF nº 030.925.629-17.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VR64, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7883, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 90, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Laudenir da Rosa - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 91, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 91, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600994848 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Clarice de Quadros, CPF nº 034.728.629-12.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VC01, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7877, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 91, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Clarice de Quadros - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 92, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 92, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 701057033 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Rosa Claudete Kuntzler, CPF nº 049.840.699-70.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V77L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7904, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 92, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Rosa Claudete Kuntzler - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 93, de 09 de Maio de 2012.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 93, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 600599175 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Fernanda Teles dos Santos, CPF nº 053.026.049-22.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V57C, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7884, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 93, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Fernanda Teles dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 94, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 94, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 702480304 da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elisiane Salete Righi, CPF nº 008.953.730-09.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394T89K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7750, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 94, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elisiane Salete Righi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 95, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 95, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 701704160, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Tereza Giareta Zanini Gandolfi, CPF nº 990.342.479-53.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394V67I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7832, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 95, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Tereza Giareta Zanini Gandolfi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 97, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 97, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 9902883781, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Célia Pereira Cavalcante, CPF nº 017.297.661-88.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394TD6K, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7712, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 97, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Célia Pereira Cavalcante - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 98, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 98, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 211687227, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marislei Pacheco Xavier, CPF nº 029.156.459-30.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VD3J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7742, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 98, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marislei Pacheco Xavier - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso N° 99, de 09 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 99, DE 09 DE MAIO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Usuário- Aluno: de matrícula nº 302234420, da Escola Básica Municipal São Lourenço.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Ana de Lourdes Abati Nunes, CPF nº 987.882.079-49.

Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A394VB4I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7841, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 99, de 09 de maio de 2012.
Data da assinatura: 09 de maio de 2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Ana de Lourdes Abati Nunes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Responsabilidade Pelo Uso de Bem Público N° 13/2012, de 17 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 13/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.
Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal IDALICE ANDREOLI, CPF: 966.653.609-97.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452T8A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6814, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 17 de maio de 2012.
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Idalice Andreoli - servidora pública municipal.

Extrato do Termo de Responsabilidade Pelo Uso de Bem Público Nº 14/2012, de 17 de Maio de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PÚBLICO Nº 14/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.
Origem: artigos 156, IX e 158, I e II da Lei Complementar nº 118/2010, de 23/06/2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08 e o servidora municipal MARIA NEUSA PIETA PERUZZO, CPF: 601.731.149-20.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência, pelo Município de São Lourenço do Oeste a usuário (servidora), dos direitos de uso e gozo do bem Notebook Positivo, N/S: 1A038RG6X, com registro no patrimônio do Município sob o nº 6890, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 17 de maio de 2012.
Vigência: da data de assinatura e perdurará enquanto o servidor mantiver ativo seu contrato de trabalho com o município, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.
Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Neusa Pieta Peruzzo - servidora pública municipal.

Schroeder

Prefeitura

Portaria No4.586/2012, de 22 de Maio de 2012

PORTARIA No4.586/2012, de 22 de maio de 2012
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC 065488-5 SC, como substituto responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de pavimentação asfáltica da Rua Eugênio Carlos Albrecht, localizada no Centro Norte, no município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 4.100,00m², de acordo com o Convênio nº4.388/2012-5, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR, e de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº69/2012-PMS, Processo de Licitação nº47/2012-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº08/2012-PMS - empresa CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 22 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 38/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2012-PMS
PROCESSO Nº. 64/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de pneus para caminhão para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de junho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 05 de junho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº. 13/2012 - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 13/2012 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 65/2012-PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de construção das canchas de bocha (baias) e piso, no galpão montado anexo ao Ginásio de esportes Alfredo Passold, na Avenida dos Imigrantes, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de junho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 11 de junho de 2012 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 23 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 66/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 66/2012-PMS
Processo de licitação nº. 48/2012 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 29/2012 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: INFOPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.622.715/0001-37, estabelecida na Rua Ambrosius Pfeiffer, nº 31, apartamento 203, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89280-151.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
Lote 02					
08	Teclado PS2: Padrão ABNT2, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia, ser de cor predominante Preta/ Cinza	15	Unidade	25,00	375,00
09	Teclado USB: Padrão ABNT2, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia, ser de cor predominante Preta/ Cinza	25	Unidade	25,00	625,00
10	Mini-Mouse Óptico USB: Com cabo retrátil com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade. Mini-Mouse e MousePad deverão ser de cor predominante Preta/Cinza	7	Unidade	30,00	210,00
11	Mouse Óptico PS2: Com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade. Mouse e MousePad deverão ser de cor predominante Preta/Cinza	25	Unidade	20,00	500,00
12	Mouse Óptico USB: Com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem propaganda. Mouse e MousePad deverão ser de cor predominante Preta/Cinza	25	Unidade	22,00	550,00
13	MousePad: De cor uniforme Preta/Cinza para mouse óptico e sem publicidade	17	Unidade	5,00	85,00
Lote 08					
47	Projetor Multimídia: 2700 Ansi Lumens, Resolução SVGA (800 x 600 pixels), Compatível com VGA, XGA, SXGA, Aspecto de Imagem 4:3, 16:9, Entradas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente x 1, Audio (RCA) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador), Saidas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Audio (Stereo Mini Jack) x 1, Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Idioma do Menu em Português, Controle Remoto, Lampada com vida útil de 4500h em uso normal, HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i, Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM, Esfriamento Rápido, Bivolt	1	Unidade	1.800,00	1.800,00
VALOR R$ TOTAL					4.140,00

Valor do contrato: R$ 4.140,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 21/05/2012 – Vigência: 21/05/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 67/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 67/2012-PMS
Processo de licitação nº. 48/2012 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 29/2012 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NANO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.696.989/0001-73, estabelecida na Rua Luiz Scholz, nº 332, sala 09, Centro, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
Lote 05					
32	Switch 24portas RJ45 10/100Mbps: Half Duplex, 20/200Mbps Full Duplex, MDI/ MDI-X, Tipo Rack Mountable 19" e Pés de Borracha, Bivolt, Painel Frontal com LEDs indicadores	10	Unidade	275,00	2.750,00
33	Placa Rede 10/100/1000 PCI-E 1X: Taxa de Transmissão: 10/100Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex, RJ45, Indicador LED Link para 1000Mbps/Act, Link 100Mbps/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex, Compatível com Windows XP/ Vista/Server2003/7/ Server2008(32/64bits) e Linux, Auto MDI/ MDIX, Suporte a Wake-on-LAN	4	Unidade	70,00	280,00
34	Roteador Wireless 2.4Ghz, 54Mbps 802.11b/g: Com porta WAN RJ45 e 4 portas LAN RJ45. Caso tenha WPS, deve existir a opção para desativar. Em conformidade as normas IEEE802.11g, IEEE802.11b, IEEE802.3, IEEE802.3u. Criptografia WPA/WPA2 com TKIP/AES. Compartilhamento de Internet através de PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático. Recursos Port Triggering, host DMZ, NAT e DHCP, Firewall com filtros de IP e MAC para liberar/bloquear	6	Unidade	115,00	690,00
35	Testador Eletrônico de Cabo de Rede RJ45 e RJ11; Botão liga/desliga, alimentação bateria 9V, testa entrelaçamento individual seqüencial 1,2,3,4,5,6,7,8 e Ground com LEDs, acompanhar bolsa de transporte. A unidade de teste avulsa (conferência) deve ter os mesmos LEDs da base principal.	2	Unidade	140,00	280,00
36	Testador Eletrônico de Cabo de Rede RJ45, RJ11, USB A/B e BNC Botão para acionamento do teste, alimentação bateria 9V, indicadores de cabos no painel: Power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, Ground, e mais 8 fios. Unidade de removível deverá ter conexões RJ45, RJ11 e USB.	1	Unidade	140,00	140,00
37	Alicate de Impacto p/ Bloco M10 e Path Panel: Com corte automático no impacto, com regulagem, e pinças para orientação e retirada de fios.	1	Unidade	45,00	45,00
38	Alicate de Crimpagem de Cabo de Rede (RJ45) e Telefone (RJ11): Com laminas para cortar e desencapar os cabos.	2	Unidade	70,00	140,00

39	Caixa de Cabo de Rede MultiLan CAT.5e: Atende aos requisitos das normas ANSI/ TIA-568-C.2 e ISO/ IEC 11801, Categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels), Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica decrescente, tipo CM na cor Azul, Caixa com 305m	13	Unidade	395,00	5.135,00
40	Placa de rede USB 10/100Mbps RJ45	4	Unidade	35,00	140,00
Lote 07					
46	Leitor de Código de Barras Diodo de Laser Visível USB Com Fio: Disposição para uso portátil(manual) e suporte(modo fixo), 72 varreduras por segundo. O suporte deverá ser original do aparelho	3	Unidade	400,00	1.200,00
VALOR R$ TOTAL					10.800,00

Valor do contrato: R$ 10.800,00 (Dez mil, e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 21/05/2012 – Vigência: 21/05/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço N°. 68/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 68/2012-PMS
Processo de licitação nº. 48/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 29/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DURALINE TECNOOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.690.638/0001-15, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº 1.341, Costa e Silva, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89220-100.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
Lote 01					
01	Microcomputador Básico COM Sistema Operacional Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 3MB de L2 L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 1x4GB, com possibilidade de expansão até 8GB; Disco rígido 250GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD /-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante e deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada; Monitor: Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexivaconector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete SSF, de utilização na posição vertical e horizontal, com base antiderrapante; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 32bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 64bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português;	24	Unidade	3.000,00	72.000,00

02	Microcomputador Médio COM Sistema Operacional Processador com quatro núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 6MB de L2 L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 2x4GB; Disco rígido 2x500GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD /-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete Desktop; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 64bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 64bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows 7 64bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	1	Unidade	3.500,00	3.500,00

03	Microcomputador Básico SEM Sistema Operacional Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 3MB de L2 L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 1x4GB, com possibilidade de expansão até 8GB; Disco rígido 250GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD /-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete SSF, de utilização na posição vertical e horizontal, com base antiderrapante; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Mídias de Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	31	Unidade	2.800,00	86.800,00

04	Notebook Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 2.1 GHz (cada núcleo); Memória DDR3 1333MHz 1x4GB; Disco rígido de 250GB 7200RPM SATA; Gravador de DVD /-RW 8X SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Tela de LED, 14"/14,1" (não poderá ser maior), Resolução 1366x768; Conectores/ Portas: 03 portas USB 2.0, porta VGA, super vídeo, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, wireless 802.11b/g/n, placa de som integrada, teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç"; Mini-Mouse óptico com cabo retrátil com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Alimentação: Bateria Li-Ion com 6 celulas e fonte de energia 110/220V; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 32bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 32bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do notebook; Maleta especifica para transporte do notebook e seus acessórios Outras Exigências: Cada notebook deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no equipamento. Notebook/Mouse/MousePad/Maleta deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Garantia: 3 (três) anos no local de instalação (On-Site) suportada pelo fabricante. Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold.	6	Unidade	2.700,00	16.200,00
05	Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado; Ser de cor predominante Preta/Cinza;	10	Unidade	260,00	2.600,00
06	Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, ser de cor predominante Preta/Cinza, Tela Anti-Reflexiva; Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados;	12	Unidade	450,00	5.400,00
07	Estabilizador 1kVA: Produto em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores NBR 14373:2006, True RMS, Proteção contra sobreaquecimento, Proteção contra subtensão e sobretensão com rearme automático, Proteção contra sobrecarga com desligamento automático, Proteção contra surtos de tensão, Porta fusível com unidade reserva, Chave liga/desliga embutida, Entrada Bivolt, Saída 115V(~), 05 tomadas traseiras padrão NBR 14136, LED de indicação das condições do estado da rede elétrica	1	Unidade	230,00	230,00
VALOR TOTAL R$					186.730,00

Valor do contrato: de R$ 186.730,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 21/05/2012 - Vigência: 21/05/2013
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preços N°. 08/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2012-PMS

O Prefeito Municipal, FELIPE VOIGT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preços nº. 08/2012-PMS, Processo de licitação nº. 47/2012-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço global, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da pavimentação asfaltica da Rua Eugênio Carlos Albrecht, localizada no Centro Norte, no município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 4.100m², de acordo com o Convenio nº 4388/2012-5, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR, projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Empresa vencedora: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55.

Valor da proposta vencedora: R$ 240.519,42 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Schroeder, 22 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°. 69/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Extrato de Contrato nº. 69/2012-PMS
Modalidade Tomada de Preço nº. 08/2012-PMS - Processo nº. 47/2012-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da pavimentação asfaltica da Rua Eugênio Carlos Albrecht, localizada no Centro Norte, no município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 4.100m², de acordo com o Convenio nº 4388/2012-5, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR, projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 240.519,42 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 22/05/2012 - Vigência: 31/12/2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N°. A32/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A32/2012 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2012 – PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: SANTA HELENA INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.800.536/0001-54, estabelecida na Rua Servidão S 245, Loteamento Carlos Oeschler, nº. 95, Bairro Ilha da Figueira, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89258-820, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Alisson Deglmann, inscrito no CPF sob o nº. 018.539.039-06, portador da carteira de identidade nº. 2.970.715-3-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 11/2012-PMS, celebrado em 24 de fevereiro de 2012, proveniente do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 01/2012-PMS, Processo nº. 02/2012-PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de aditivo de 20 unidades, do item 9, totalizando o valor em R$ 9.000,00 (nove mil reais), do contrato nº 112/2012-PMS, devido ao grande número de obras em andamento.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 09, aditivada a quantidade de 20 unidades, no valor em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVADA	VALOR R$ ADITIVADO
09	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,50 X 1,00 no mínimo 15 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	80	450,00	Und.	20	9.000,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta (do valor do contrato) no item 4.1, aditivada o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor do contrato em R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Cláusula 3ª Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 11/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 22 de maio de 2012.
CONTRATADA:
SANTA HELENA INDUSTRIA LTDA
Alisson Deglmann
CPF nº. 018.539.039-06

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: ORLANDO TECILLA
CPF nº. 311.753.079-34

2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 037.813.699-27

Homologação das Inscrições N°001/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Processo Seletivo nº. 001/2012- SECEL/PMS
Edital de Processo Seletivo nº. 002/2012

O Prefeito do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, Sr. Felipe Voigt, por meio de suas atribuições legais, resolve
TORNAR PÚBLICO

I- A homologação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Serventes e Professores de Provas escritas, para preenchimento temporário dos cargos do quadro de servidores e para formação de Cadastro de Reserva dentro do prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo n.º 001/2012.

II- A convocação dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, para a realização da prova objetiva, a ser aplicada no dia 27 de maio de 2012. Os candidatos deverão comparecer na Escola de Educação Básica Miguel Couto, Rua Marechal Castelo Branco, 1684- Centro, Schroeder, SC, com fechamento dos portões às 8h30min, e início das provas objetivas às 8h35min, preferencialmente o candidato deve estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início. Deverão os mesmos estar munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação, com fotografia, para ingresso na sala de provas, nos termos do edital.

Nº Insc	Nome do Candidato	RG
Cargo:	Professor A	
Especialidade:	1.1 Educação Infantil 40h/s	
6807	ANNA LUIZA BAGGIO DAMAS	18610579
6726	DAIANE TOREZANI LOMBARDI	4456734
6858	DANIELA APARECIDA HILLE	5591340
6947	DANIELA DA SILVA	97356734
7420	DAYANA FOGOLARI	4744560
7234	DENISE DE FÁTIMA GIRELI	6646821
7030	ENEKELY ZIMMERMANN	6051707
7250	GABRIELE WACHSMANN	52743535
7137	IVANE LEU	4532797-1
6688	JÉSSICA MARIA ALEXA DA SILVA	5.849.842
6831	JOSIANE TEREZINHA TISSI	3576609
6734	JULIANA NASARIO NASCIMENTO	5985424
6602	LIDIA FERNANDA CORA	5645682
6840	LUCILENE PEREIRA	6158039
6866	MAGDA KETLIN FERREIRA BOTTARO	4.153.313
6890	NADIELI PRISCILA AVANCE	4633971
7056	NELI DA SILVA COLAÇO VIEIRA BORGES	6723283
6955	NOEMI SILVANA RIEDEL VARGAS	5596972
7595	PATRICIA DE LIMA	5509622
6670	SILVANA VOLLES	2982744
6912	SIMONE INNOCENTI ORTIZ DE SOUZA BRAGA	4633701
6718	SIRLEI LOMBARDI	44086903
Total de: 22		
Especialidade:	1.2 Educação Infantil 30h/s	
6491	FABIANA DO ROSARIO	36884928
6998	FERNANDA CAROLINA DELAGNOLO	6326970
7021	SHÁLLY KATLEEM PISKE	4.408.691
Total de: 3		
Especialidade:	1.3 Educação Infantil 20h/s	
6548	ANA PAULA DE LIMA	55091377
7625	GRACIELLA STRELOW	6.038.786
7064	JUSSARA MARTINS DA SILVA	3925109
7048	MARIA ANGELA PANZARINI	25651430
7072	VIVIANE MARIA SOARES RICARDO	5161400
Total de: 5		
Especialidade:	2.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 40h/s	
7455	ANA CARLA VOGEL	4407818
6939	DENORILDA APARECIDA DA SILVA	91708280
6564	FERNANDA KARINA PELLIM	3440190
6750	JÉSSICA ALVES DA SILVA	54308690
6637	MANUELA MENEZES DE CARVALHO COSTA	21579733
7684	PAOLA MAROSTICA	6688043
Total de: 6		
Especialidade:	2.3 Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais 40h/s	
7340	RITA DE CÁSSIA BENTHIEN PEREIRA	3058917
	Total de: 1	
Cargo:	Professor B	
Especialidade:	3.1 Educação Infantil 40h/s	
7633	ELIANE MÖGLICH DE AZEVEDO	1984980
6777	ERICA RABELO DOMINGUES	88408764
6424	FLÁVIA SOUZA CERQUEIRA PUPO	433603586
7463	FRANCINI APARECIDA FRANKLIN FRANÇA	422448400
6874	GISLEINE DA COSTA	5.151.144-2
6980	GRASIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	50059009
6386	LEILA CORREIA DE NEGREIRO LOESCH	3688379
6920	NADIA VIEIRA DE ALMEIDA	882501
6408	SABRINA GUARESI JLEBOVICH DEMIN	4632711
6513	TATIANE ROSA	44569017
6580	VILMA DA APARECIDA BUENO	47908906
	Total de: 11	
Especialidade:	3.2 Educação Infantil 30h/s	
7609	PRISCILA OLIVEIRA DA PAZ VARGAS	57343753
7560	SIMONÍ MUNDSTOCK NUNES	39257797
7641	TATIANE ELI DE CASTILHO	5018721-0
Total de: 3		
Especialidade:	3.3 Educação Infantil 20h/s	
6963	MARIE FABIANE SILVA	46745114
6610	REGINA MARIA DO NASCIMENTO	1584262
	Total de: 2	
Especialidade:	4.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40h/s	
7315	EDINA BATISTA MARTINS	96511574
7218	FABRÍCIA SANTOS DA SILVA	1326369482
6882	MARCIA REGINA WANAT	53202171
7145	RITIELI SILVA DA ROSA	7078864845
6475	SIRLENE WALZ RAMOS	1986315
Total de: 5		
Especialidade:	4.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20h/s	
7510	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA URNAU POMMERENING	4767635
7285	JANETE CORDOVA PASSOS FIRMINO	3122337
Total de: 2		
Especialidade:	4.3 Educação Especial – Alunos Portadores de Necessidades Especiais - 40h/s	
7374	NILZA DE FATIMA RODRIGUES VELASQUE	1002308557
Total de: 1		

Especialidade:	6.1 Subárea – Alemão – Séries Iniciais - 20h/aula	
6459	FÁBIO VIERGUTZ	3379883
Total de: 1		
Especialidade:	7.1 Subárea – História (Séries Finais) - 20h/aula	
6629	MEURIY SABINO	3884802
7110	ROSENY DE OLIVEIRA RAHN	44078889
7439	VALDINEI DERETTI	49199439
6742	VANESSA SAORIN	93467833
Total de: 4		
Especialidade:	9.1 Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental - 40h/aula	
6815	JANAÍNA FIRMO	4292746
6521	LUIZ RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	3460586
Total de: 2		
Especialidade:	9.2 Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental - 20h/aula	
7528	JEAN FABIAN DAL BIANCO FRANCISCO	3955692
Total de: 1		
Especialidade:	10.1 Subárea – Artes - 40h/aula	
6572	ANA PAULA STOEBERL	54790492
7013	WELTON CRUZ DE OLIVEIRA	0555285200
Total de: 2		
Especialidade:	10.2 Subárea – Artes - 20h/aula	
7196	JORDANA PRESTINI	5.064.531-5
7498	KAYANNA PINTER	97287112
6483	RICARDO DE ESPINDULA	32655363
Total de: 3		
Especialidade:	12.1 Subárea – Ciências (Séries Finais) - 20h/aula	
6653	DENIS AMILTON DOS SANTOS	5005457
6661	FABIO ALCEU KRONBAUER	5596545
6378	KÁTIA REGINA POERNER	53282329
7390	TAMI ELISE MICHALAK	48752967
Total de: 4		
Especialidade:	13.1 Subárea – Matemática (Séries Finais) - 20h/aula	
6904	ADRIANE MARTA VOGEL	44567413
	Total de: 1	
Cargo:	Professor C	
Especialidade:	14.1 Educação Infantil - 40h/s	
7080	ALINY REBEQUE CRISTO GRACIOLI	92102955
6432	ÁUREA MIRANDA FEDER	2984518
6467	CARLA GIANE DE OLIVIERA	48753327
7404	DANIELE CRISTINE ROSA JOSEFI	3641522
7226	ELSINIRA P. BORGMANN	2444513
7293	LURDES ANTONIETTO COLAÇO	45974896
7099	LUZIA PICCOLI BORTOLINI	7673876
7242	MARGALISE TOWE KNEUBUHLER	2448238
7552	MARISTELA DE FREITAS	87848310
7161	RAFAELA RAQUEL DE SANTANA	45448450
7676	ROSILMA DE FATIMA BUENO GRACIOLI	6051434
6785	SILVIA DA SILVA TORRES DE OLIVEIRA	597302-2
7188	SOLANGE GÜNTZEL	70328887
Total de: 13		
Especialidade:	14.2 Educação Infantil - 30h/s	
6556	EDNA BECKER BUENO DE LACERDA	49363112
Total de: 1		
Especialidade:	14.3 Educação Infantil - 20h/s	
7501	ELISABETE APARECIDA EGGERT	1986478
7358	LUCILEIA KRAHN CAEPPEL	3625103
7382	MARINA KLEMTZ GENOVESE	1589231
Total de: 3		

Especialidade:	15.1 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 40h/s	
7668	FABIANE HELLER	191985852
7005	IVANICE DIAS FURTADO	48325467
Total de: 2		
Especialidade:	15.2 Ensino Fundamental (Séries Iniciais) - 20h/s	
6505	CHARLENE APARECIDA FERREIRA SCOZ	4544614
7692	EDINA PICCOLI CEZÁRIO	3727408
6793	ROSE MARLI TOMASELLI	765.663-3
Total de: 3		
Especialidade:	16.1 Subárea – Ética e Cidadania – Ensino Fundamental - 40h/aula	
6700	LUCIANE TISCHLER RUDNICK	2814386
	Total de: 1	
Especialidade:	18.1 Subárea – História (Séries Finais) - 20h/aula	
7200	EUNICE APARECIDA DA COSTA	1402134-0
7480	SALETE APARECIDA FIGURA	63392154
Total de: 2		
Especialidade:	20.1 Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental - 40h/aula	
7102	DIEGO BLOCH	4544498
7129	KAMILA DOMINGUES	4240938
7366	LEONICE FUNK	4377272
	Total de: 3	
Especialidade:	21.1 Subárea – Educação Física – Ensino Fundamental - 20h/aula	
7579	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GERALDO BIALLI	68519543
Total de: 1		
Especialidade:	24.1 Subárea – Ciências (Séries Finais) - 20h/aula	
6769	LILIANE ILIDIA DO NASCIMENTO SILVA	403184642
7307	SIMONE MOREIRA PAES	4540799
Total de: 2		
Especialidade:	25.1 Subárea – Matemática (Séries Finais) - 20h/aula	
7277	MARINES HOLLWEG SCHROEDER	6063614371
	Total de: 1	
Cargo:	SERVENTE	
Especialidade:	Geral 40h/s	
7587	ADAN ALEXSANDRO DA SILVA	5006035
7331	ALEXANDRA MARLUCE BARTH	49320980
7617	ANDREIA FOLMER	48329444
7706	APOLIANA DOS SANTOS	105206135
6416	CLAUDIA GIMENES DORNELES	2017073
7447	EDNA CORREA RODRIGUES	3.445.575
7153	ELIS REGINA ROSSONI DA SILVA	6.511786
7536	ELIZANGELA RAZINI	71949648
7714	ELPIDIO CASTRO ALVES DOS SANTOS	14973869
7544	GISELDA DE CAMPOS BORGES	6239381
6696	IRENI GOMES DA SILVA	5604566
7650	MARIA EUNICE RODRIGUES MERCEDES	5627963
7323	MARIA EVONILDA REICHARDT	2.812.124
6971	MARIA SUELI TANDLER FERREIRA	2/c 311887
7170	MARLENE APARECIDA DA SILVA	74134793
6530	PATRICIA DEBRUM	4783932
7269	SOLANGE APARECIDA MARCARINI	3441402
6440	VICTOR SCHNEIDER NOVAK DE ASSIS	13549861
6645	VIVIAN BIANCHINI PINTO	4057007
	Total de: 19	

	Total Geral de: 130	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em 21 de maio de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito

MELANI ZELFELD
Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 29/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Microcomputador Básico COM Sistema Operacional Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 3MB de L2+L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 1x4GB, com possibilidade de expansão até 8GB; Disco rígido 250GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD+/-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete SSF, de utilização na posição vertical e horizontal, com base antiderrapante; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 32bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 64bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante e deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	3.000,0000	1
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	3.210,0000	2
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	3.210,0000	3
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	3.213,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	3.215,0000	5
2	Microcomputador Médio COM Sistema Operacional Processador com quatro núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 6MB de L2+L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 2x4GB; Disco rígido 2x500GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD+/-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete Desktop; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 64bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 64bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows 7 64bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	3.500,0000	1
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	3.630,0000	2
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	3.630,0000	3
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	3.633,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	3.633,0000	5
3	Microcomputador Básico SEM Sistema Operacional Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 3,0 GHz (cada núcleo) 3MB de L2+L3 com velocidade de acesso a memória de 1333 Mhz; Memória DDR3 1333MHz 1x4GB, com possibilidade de expansão até 8GB; Disco rígido 250GB 7200RPM SATA 3.0 Gbps 8MB Cache; Gravador de DVD+/-RW (na tonalidade da CPU) 16x SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Barramento 1066 MHz, 06 portas USB 2.0 (2 frontais), 01 slot PCI-E X1 ou PCI-E X4, 01 slot PCI Express X16, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, placa de vídeo integrada (saída D-SUB ou DVI), placa de som integrada, suporte a Wake-on-LAN; Mouse Óptico do mesmo fabricante do microcomputador com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador padrão ABNT2, USB, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia; Alimentação 110/220V automática, 50~60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-cirtuíto), certificação 80 PLUS: eficiência energética mínima de 80%; Gabinete SSF, de utilização na posição vertical e horizontal, com base antiderrapante; O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não será aceita a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica; também não serão aceitas adaptações no gabinete do equipamento para que a características "toll-less" seja atendida. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações; Mídias de Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, Tela Anti-Reflexiva Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado Outras Exigências: Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados; Cada microcomputador deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no gabinete do equipamento. CPU/Teclado/Mouse/MousePad/Monitor/Nobreak deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold; Gabinete não deverá vir lacrado para possibilitar conferência da especificação da proposta ofertada;	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	2.800,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	2.885,0000	2
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	2.888,0000	3
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	2.890,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	2.890,0000	5
4	Notebook Processador com dois núcleos físicos com clock interno: 2.1 GHz (cada núcleo); Memória DDR3 1333MHz 1x4GB; Disco rígido de 250GB 7200RPM SATA; Gravador de DVD+/-RW 8X SATA; BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante. Placa Mãe: deve ser de desenho e propriedade do Fabricante, NÃO sendo aceitas soluções em regime OEM ou Customizações; Tela de LED, 14"/14,1" (não poderá ser maior), Resolução 1366x768; Conectores/Portas: 03 portas USB 2.0, porta VGA, super vídeo, placa de rede 10/100Mbps conector RJ45, wireless 802.11b/g/n, placa de som integrada, teclado padrão ABNT2 com tecla "Ç"; Mini-Mouse óptico com cabo retrátil com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade; Alimentação: Bateria Li-Ion com 6 celulas e fonte de energia 110/220V; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional (PT-BR), Pré Instalado com versão 32bits, a licença deverá constar na nota fiscal; Software Office Home and Business 2010 FPP com mídia versão 32bits; Mídias de Sistema Operacional Windows 7 Professional (PT-BR) e Drivers para Windows XP/7 32bits; Manuais do equipamento em Português; Acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do notebook; Maleta especifica para transporte do notebook e seus acessórios Outras Exigências: Cada notebook deverá ter um número de série único fornecido pelo fabricante. O número de série deverá estar fixado no equipamento. Notebook/Mouse/MousePad/Maleta deverão ser de cor predominante Preta/Cinza, todos na mesma tonalidade; Garantia: 3 (três) anos no local de instalação (On-Site) suportada pelo fabricante. Anexar na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Gold.	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	2.700,0000	1
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	3.060,0000	2
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	3.060,0000	3
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	3.065,0000	4
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	3.067,0000	5
5	Nobreak: Tensão de entrada bivolt automático; Saída nominal 115~120v/600VA; 04 tomadas(traseiras) padrão NBR 14136; Acionamento do inversor < 0,8ms; Auto Teste ao ligar; Proteções: Curto-circuito no inversor, Descarga total das baterias, Sub/sobretensão da rede elétrica, Surtos; Estabilizador Interno; Led(frontal) informativo das condições do nobreak: rede elétrica; modo inversor; carga de bateria; Alarme sonoro: nível de bateria no modo inversor; Função TRUE RMS; DC Start; Recarga automática da bateria, mesmo nobreak desligado; Ser de cor predominante Preta/Cinza;	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	260,0000	1
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	264,0000	2
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	264,0000	3
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	264,0000	4
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	264,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Monitor: 21,5" LED Widescreen Brilho: 250 cd/m², Resolução: 1920x1080@60Hz, Tempo de resposta: 5ms, conector: D-SUB ou DVI, Consumo de Energia(máx): 30W, consumo em Standby(máx): 0,5W, Alimentação: 110/220 (fonte interna no monitor), Ângulo de Visão H170º V160º, com furação VESA, ser de cor predominante Preta/Cinza, Tela Anti-Reflexiva; Não será aceito monitor com 01 ou mais pixels queimados;	UN	DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	450,0000	1
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	450,0000	2
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	455,0000	3
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	459,0000	4
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	460,0000	5
7	Estabilizador 1kVA: Produto em conformidade com a norma brasileira para estabilizadores NBR 14373:2006, True RMS, Proteção contra sobreaquecimento, Proteção contra subtensão e sobretensão com rearme automático, Proteção contra sobrecarga com desligamento automático, Proteção contra surtos de tensão, Porta fusível com unidade reserva, Chave liga/desliga embutida, Entrada Bivolt, Saída 115V(~), 05 tomadas traseiras padrão NBR 14136, LED de indicação das condições do estado da rede elétrica	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)		0	229,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	229,0000	2
			DURALINE TECNOLOGIA LTDA (12325)		0	230,0000	3
			CEK INFORMATICA LTDA ME (11212)		0	230,0000	4
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	230,0000	5
8	Teclado PS2: Padrão ABNT2, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia, ser de cor predominante Preta/Cinza	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	25,0000	1
9	Teclado USB: Padrão ABNT2, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia, ser de cor predominante Preta/Cinza	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	25,0000	1
10	Mini-Mouse Óptico USB: Com cabo retrátil com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade. Mini-Mouse e MousePad deverão ser de cor predominante Preta/Cinza	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	30,0000	1
11	Mouse Óptico PS2: Com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem publicidade. Mouse e MousePad deverão ser de cor predominante Preta/Cinza	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	20,0000	1
12	Mouse Óptico USB: Com dois botões com dispositivo de rolagem, 800dpi, USB, com MousePad de cor uniforme para mouse óptico e sem propaganda. Mouse e MousePad deverão ser de cor predominante Preta/Cinza	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	22,0000	1
13	MousePad: De cor uniforme Preta/Cinza para mouse óptico e sem publicidade	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	5,0000	1
32	Switch 24portas RJ45 10/100Mbps: Half Duplex, 20/200Mbps Full Duplex, MDI/MDI-X, Tipo Rack Mountable 19" e Pés de Borracha, Bivolt, Painel Frontal com LEDs indicadores	UN	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	275,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	279,0000	2
33	Placa Rede 10/100/1000 PCI-E 1X: Taxa de Transmissão: 10/100Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex, RJ45, Indicador LED Link para 1000Mbps/Act, Link 100Mbps/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex, Compatível com Windows XP/Vista/Server2003/7/Server2008(32/64bits) e Linux, Auto MDI/MDIX, Suporte a Wake-on-LAN	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	69,0000	1
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	70,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	Roteador Wireless 2.4Ghz, 54Mbps 802.11b/g: Com porta WAN RJ45 e 4 portas LAN RJ45. Caso tenha WPS, deve existir a opção para desativar. Em conformidade as normas IEEE802.11g, IEEE802.11b, IEEE802.3, IEEE802.3u. Criptografia WPA/WPA2 com TKIP/AES. Compartilhamento de Internet através de PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático. Recursos Port Triggering, host DMZ, NAT e DHCP, Firewall com filtros de IP e MAC para liberar/bloquear	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	114,0000	1
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	115,0000	2
35	Testador Eletrônico de Cabo de Rede RJ45 e RJ11; Botão liga/desliga, alimentação bateria 9V, testa entrelaçamento individual seqüencial 1,2,3,4,5,6,7,8 e Ground com LEDs, acompanhar bolsa de transporte. A unidade de teste avulsa (conferência) deve ter os mesmos LEDs da base principal.	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	139,0000	1
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	140,0000	2
36	Testador Eletrônico de Cabo de Rede RJ45, RJ11, USB A/B e BNC Botão para acionamento do teste, alimentação bateria 9V, indicadores de cabos no painel: Power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, Ground, e mais 8 fios. Unidade de removível deverá ter conexões RJ45, RJ11 e USB.	UN	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	140,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	140,0000	2
37	Alicate de Impacto p/ Bloco M10 e Path Panel: Com corte automático no impacto, com regulagem, e pinças para orientação e retirada de fios.	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	44,0000	1
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	45,0000	2
38	Alicate de Crimpagem de Cabo de Rede (RJ45) e Telefone (RJ11): Com laminas para cortar e desencapar os cabos.	UN	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	70,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	70,0000	2
39	Caixa de Cabo de Rede MultiLan CAT.5e: Atende aos requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels), Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica decrescente, tipo CM na cor Azul, Caixa com 305m	UN	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	395,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	396,0000	2
40	Placa de rede USB 10/100Mbps RJ45	UN	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	35,0000	1
			INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	35,0000	2
46	Leitor de Código de Barras Diodo de Laser Visível USB Com Fio: Disposição para uso portátil(manual) e suporte(modo fixo), 72 varreduras por segundo. O suporte deverá ser original do aparelho	UN	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	400,0000	1
47	Projetor Multimídia: 2700 Ansi Lumens, Resolução SVGA (800 x 600 pixels), Compatível com VGA, XGA, SXGA, Aspecto de Imagem 4:3, 16:9, Entradas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente x 1, Audio (RCA) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador), Saidas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Audio (Stereo Mini Jack) x 1, Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro, Idioma do Menu em Português, Controle Remoto, Lampada com vida útil de 4500h em uso normal, HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i, Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM, Esfriamento Rápido, Bivolt	UN	INFOPLAN LTDA ME (12323)		0	1.795,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2012

Número do Registro de Preços: 22/2012 **Data do Registro: 21/05/2012** **Válido até: 21/05/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sec

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NANO EMPREENDIMENTOS LTDA (12324)		0	1.800,0000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2012

PROCESSO N°48/2012

(10018) - PROVILLE INFORMÁTICA LTDA

(11212) - CEK INFORMATICA LTDA ME

(12323) - INFOPLAN LTDA ME

(12324) - NANO EMPREENDIMENTOS LTDA

(12325) - DURALINE TECNOLOGIA LTDA

SCHROEDER, 21 de Maio de 2012.

Timbó

Prefeitura

Errata Tomada de Preço N.º 61 2012 Iluminação Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 61/2012

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que no edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n°. 61/2012, do tipo menor preço, por lote, que trata de SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA houve erro de digitação no Anexo II, onde se lê "BRAÇO P/ ILUMINACAO PUBLICA 3,00 METROS COM SAPATA (CURVO TIPO CISNE)-GALVANIZADO A FOGO, com valor unitário de R$ 782,82", leia-se "BRAÇO P/ ILUMINACAO PUBLICA 3,00 METROS COM SAPATA (CURVO TIPO CISNE)-GALVANIZADO A FOGO, com valor unitário de R$ 78,82". Tal adequação se faz necessária a fim de adequar o valor unitário ao total já publicado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Timbó 21/05/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Dispensa de Licitação N.º 25 2012 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2012
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Instituto de Ortopedia e Traumatologia

OBJETO: Dispensa de licitação para Cirurgia de Videoartroscopia para Delourdes Basilio Correa.
VALOR TOTAL: R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

Timbó, 22 de maio de 2012.
ELSON A. A. MARSON JR
Secretário de Saúde

Turvo

Prefeitura

Notificação de Repasses 19/2012

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Contrato de Repasse: 0324591-96/2010

Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas, no Município de Turvo.
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da 3ª Parcela: R$ 80.572,54
Data do repasse: 18/05/2012

Turvo/SC, 21 de maio de 2012.

Vidal Ramos

Prefeitura

Errata Pregão 05/2012 - Aquisição Veículos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
ALTERAÇÕES FEITAS NA DESCRIÇÃO DO ITEM 02 VEÍCULO.
Foi retirado do objeto: Capacidade do porta malas de 280 lts., Suspensão elevada com altura mínima em relação ao solo de 16 cm

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto N° 10.028/12

DECRETO Nº 10.028/12, DE 18 DE MAIO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 72.081,08 (setenta e dois mil, oitenta e um reais e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0191.0 Aplicações Diretas 24.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0151.0 Aplicações Diretas 28.697,07
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0191.0 Aplicações Diretas 18.784,01

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 72.081,08

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das dotações:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0191.0 Aplicações Diretas 24.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0151.0 Aplicações Diretas 28.697,07
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0191.0 Aplicações Diretas 18.784,01

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 72.081,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de maio de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Pregão Presencial N. 74/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 74/2012 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 21 de Maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 72/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 72/2012 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 106 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 05 de Junho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 18 de Maio de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo IV Gastos com Saude

DECRETO 8.766/07 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE ABRIL DE 2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SÁUDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	115.930,01
1.2 - ITBI	527.101,00
1.3 - ISS	2.043.177,23
1.4 - IRRF	455.166,50
1.5 - FPM	5.842.180,15
1.6 - ITR	393,51
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	62.073,78
1.8 - ICMS	11.776.754,48
1.9 - IPVA	1.558.575,94
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	171.443,37
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	145.580,14
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	100.576,02
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**22.798.952,13**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	3.419.842,82
2.2 - RECURSOS PAB	298.528,00
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	5.012,52
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	123.087,84
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	1.044.972,88
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	3.006.651,43
TOTAL	**7.898.095,49**

3. APLICAÇÃO	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**LIQUIDADA**	**DIFERENÇA**
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	3.419.842,82	3.464.365,04	44.522,22
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.	4.478.252,67	997.612,44	-3.480.640,23
TOTAL	7.898.095,49	4.461.977,48	-3.436.118,01

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 22 de maio de 2.012.

Juliane M.C.Wartha	Lauri Pigozzo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretário Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

Anexo V Controle de Gastos _042012

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS ABRIL/2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	115.930,01
1.2 - ITBI	527.101,00
1.3 - ISS	2.043.177,23
1.5 - IRRF	455.166,50
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	145.580,14
1.7 - Multas e Juros de Impostos	100.576,02
1.8 **SOMA**	**3.387.530,90**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	5.842.180,15
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	62.073,78
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	11.776.754,48
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	171.443,37
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	393,51
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	1.558.575,94
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**19.411.421,23**
1.18 **TOTAL**	**22.798.952,13**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	5.699.738,03
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	5.291.188,24
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	57.725,28
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	551.360,46
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	518.707,98
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	43.095,92
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	1.019.964,68
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	154.697,06
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	121.795,23

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	5.699.738,03	5.837.521,45	137.783,42
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		2.562.563,75	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		3.274.957,70	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**5.900.273,98**	**4.933.249,89**	**-967.024,09**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	3.540.164,39	3.389.732,40	-150.431,99
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	2.360.109,59	1.543.517,49	-816.592,10
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.581.768,58	78,52	-1.581.690,06
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	276.492,29	182.365,85	-94.126,44

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**19,17%**	-5,83%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	64,06%	4,06%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	29,17%	-11,23%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	5.291.188,24	3.882.283,29	1.408.904,95

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 21 de maio de 2012.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Associações

EGEM

Edital Nº 33/2012 - Chamamento Inscrição Congresso Contadores

EDITAL Nº 33/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CASES DE SUCESSO PARA APRESENTAÇÃO NO
8º CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, CONTADORES E
CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS

1. APRESENTAÇÃO DO CONGRESSO

A Federação Catarinense de Municípios e as Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina promovem o 8º Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores e Controladores Internos Municipais. Este evento conta com o apoio do Colegiado Catarinense de Secretários de Finanças e Contadores Internos, vinculado a FECAM e as 21 Associações de Municípios.
A entidade promove em 2012 a oitava edição, que vai reeditar o comprometimento e o sucesso dos anos anteriores, após o êxito alcançado nas outras sete edições, com mais de 500 participantes.
O Congresso acontecerá no Golden Hotel Executive, em Florianópolis, no dia 16 e 17 de agosto de 2012.

2. OBJETIVO

O objetivo é manter atualizados os servidores que atuam na área contábil e de controle interno dos municípios, qualificando os serviços prestados aos cidadãos. Acontecerá paralelamente ao Congresso, a exposição de produtos, serviços e tecnologias para os municípios, que está em sua segunda edição.
Neste projeto constam informações sobre os proponentes, entidade executora, apresenta-se a data, local, número de pessoas previstas no evento, bem como o temário e proposta de patrocínio.

3. PÚBLICO-ALVO

Prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais de Administração e Finanças, contadores públicos, controladores internos, técnicos e assessores das áreas afins dos 293 municípios do Estado de Santa Catarina/SC.

4. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local
São José/SC
Local: Golden Executive Hotel
Rua São Benetido, 50

Período das inscrições	De 28/05/2012 a 27/07/2012
Vencimento do boleto de cobrança	27/07/2012
Homologação das inscrições	02/08/2012
Período de realização - 11 módulos	16 e 17 de agosto de 2012
Carga horária total	15 horas/aulas
Quantidade de vagas	600

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

CATEGORIAS	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM*	R$ 250,00
Demais participantes*	R$ 350,00

*Neste valor está incluso o almoço do dia 16/08.
Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 - Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 5255-8 - Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

6. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

7. PROGRAMAÇÃO

Dia 16 de agosto (quinta-feira)

8 horas	Credenciamento dos participantes
08h30	Solenidade de Abertura
9 horas	Conferência de Abertura: O Futuro das Cidades
10h	PAINEL I: Tributação e Arrecadação Municipal
11 horas	Palestra: Programa com Nota Fiscal Vai Legal
12h	Debate
12h30	Intervalo para almoço
14 horas	PAINEL II: Controle Interno na Administração Pública Municipal
14h30	Palestra: a definir
15h	Debate
15h30	Intervalo

16h	Palestra: Custos na Administração
16h40	Debate
17h	Palestra: a definir
17h30	Palestra: Captação de Recurso para a Infância e Adolescência
18h30	Apresentação cultural na ExpoFECAM
Dia 17 de agosto (sexta-feira)	
9 horas	PAINEL III: Contabilidade Aplicada ao Setor Público
10h	Palestra: O Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao setor Público
10h40	Palestra: Gestão do Patrimônio Público: o novo enfoque da contabilidade
11h40	Debate
12 horas	Encerramento do Congresso

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2009O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

Convocação Assembleia Geral Extraordinária - AGIR

CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17 e Parágrafos e com o Artigo 20 e Incisos do Estatuto Social e, em razão da conciliação com a Assembleia Geral da AMMVI que motivou a convocação da presente Assembleia em caráter extraordinário, CONVOCA todos os associados e consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 29 de maio de 2012, às 14h30min, em primeira (1ª.) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª.) convocação, trinta (30) minutos após, às 15h00min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua: Alberto Stein, nº. 466, Auditório do 1º. piso - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
2 - Correspondências;
3 - Processos Administrativos;
4 - Auditoria TCE/SC;
5 - Contratação e cessão de servidores;
6 - Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 18 de maio de 2011.
JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING
Presidente da Diretoria Executiva

ARIS

Portaria/Diretor-Geral Nº 021, de 22 de Maio de 2012

PORTARIA/Diretor-geral nº 021, de 22 de maio de 2012
Nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, para a seleção de contratados por tempo determinado.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição,
RESOLVE:
Art. 1º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012 será composta pelos seguintes membros: Eng. Afonso Veiga Filho (Presidente do Conselho de Regulação da ARIS), Eng. Gilberto Valente Canali (vice-Presidente do Conselho de Regulação da ARIS) e Eng. Ricardo Martins (Coordenador de Fiscalização da ARIS).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo do Eng. Afonso Veiga Filho.

Art. 2º Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012 analisar e julgar os pedidos de inscrição, classificação, pontuação e recurso dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2012, para contratação e formação de cadastro

de reserva para o exercício das funções do cargo de Engenheiro Sanitarista, nas condições e exigências previstas no Edital e nas normas de criação da ARIS.

Art. 3º As reuniões da Comissão serão públicas e previamente agendadas através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), podendo qualquer pessoa acompanhar os trabalhos da Comissão, desde que mantida a ordem, a moralidade e o respeito ao processo de seleção.

Art. 4º Todas as decisões serão devidamente publicadas e motivadas, devendo dar-se ciência à Direção Geral da ARIS, a fim de serem tomadas as devidas providências.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

CINCO

Extrato de Contrato N. 0017/2012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2012/CINCO

Contratada: AUTO POSTO XIMBICA LTDA. Objeto: Fornecimento de combustível óleo diesel comum para abastecimento das máquinas pertencentes ao CONTRATANTE. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Data: 22.05.2012. Vigência: 22.05.2012 a 10.09.2012. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Contratante

Extrato de Contrato N. 0018/2012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2012/CINCO

Contratada: LANCHONETE PINDUCA LTDA ME. Objeto: Fornecimento de refeições (café da manha, almoço e jantar com um refrigerante incluso) em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 2.240,00 (doisl mil, duzentos e quarenta reais). Data: 22.05.2012. Vigência: 22.05.2012 a 10.09.2012. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Contratante

Extrato de Contrato N. 0019/2012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2012/CINCO

Contratada: Edir Stori Ramos. Objeto: locação de um imóvel localizado na Linha São Sebastião - Interior, na cidade de Ibiam, SC., de propriedade do LOCADOR. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 600,00 (seiscentos reais). Data: 22.05.2012. Vigência: 22.05.2012 a 10.09.2012. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Locatário

CIS/AMARP

Resolução N° 09/2012
Resolução nº 09/2012

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art.1º Conceder reajuste de 7,0% (sete por cento), no salário dos Funcionários do CIS/AMARP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Reio do Peixe a partir do mês de maio de 2012.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 18 de maio de 2012.
CLÁUDIO SPRICIGO
Presidente CIS-AMARP

Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2012
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2012
Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS/AMARP) e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP).

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS/AMARP) está em processo de estruturação de seu corpo funcional, não dispondo ainda de estrutura de servidores;

Considerando os objetivos comuns do CIS/AMARP e da AMARP, em especial a eficiência e economicidade dos serviços públicos de competência municipal;

Considerando que o CIS/AMARP necessita realizar processos e procedimentos necessários para a regularidade e legalidade dos atos administrativos;

RESOLVEM:
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS/AMARP), associação pública de direito público, CNPJ 11.023.771/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Arroio Trinta, Sr. Claudio Spricigo e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP), associação de direito privado, CNPJ 82.828.336/0001-01, neste ato representado por seu presidente, Prefeito de Matos Costa, Sr. Darcy Batista Bendlin, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente convênio é a prestação de apoio técnico entre o CIS/AMARP e a AMARP possibilitando que as entidades possam mutuamente se ajudar na consecução de processos e procedimentos administrativos, jurídicos, financeiros e contábeis.

Cláusula Segunda - Do Apoio Técnico

A fim de auxiliar o CIS/AMARP na prestação de seus serviços, e com respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade, a AMARP prestará apoio técnico através de seus empregados, para assessorar as atividades administrativas, jurídicas, financeiras e contábeis.

Cláusula Terceira - Do Apoio Logístico

A AMARP disponibilizará ao CIS/AMARP recursos físicos, em especial material de expediente, energia elétrica, água, serviços de telefonia, conexão à internet e espaço físico em sua sede, localizada na Rua Manoel Roque, nº 99 - Bairro Alvorada, Videira/SC.
A AMARP disponibilizará ao CIS/AMARP a cessão de licença de uso de Sistema de Contabilidade e Emissão de Talões de Receita.
A AMARP disponibilizará ao CIS/AMARP o site oficial para que o CIS/AMARP possa publicar os atos administrativos.

Cláusula Quarta - Da Contrapartida

A título de contrapartida financeira, o CIS/AMARP repassará mensalmente à AMARP a importância de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Quinta - Das obrigações comuns

Os Convenentes obrigam-se a colaborar mutuamente, zelando pelos interesses e bens públicos envolvidos, sendo vedada a realização de atos tendentes a prejudicar as atividades e ações da entidade Convenente.

Cláusula Sexta- Da Vigência

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12(doze) meses.

Cláusula Sétima - Da Rescisão

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio caso ocorra comprovado inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável ou por mútuo interesse.

Cláusula Oitava - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente convênio.

Cláusula Nona - Disposição Final

Por estarem acordadas as partes, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Videira, 02 de maio de 2012.
CLÁUDIO SPRICIGO
Presidente CIS-AMARP

DARCY BATISTA BENDLIN
Presidente AMARP

TESTEMUNHAS:
CPF 386.742.209-59 CPF 033.681.689-83

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

CISAM

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Abril/2012

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.096,25	Despesa Orçamentária	252,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.096,25	Despesas exceto Intra-orçamentárias	252,27
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252,27
Receita Extra - Orçamentária	252,27	Despesa Extra - Orçamentária	252,27
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	252,27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	252,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR	252,27	OBRIGAÇÕES A PAGAR	252,27
FORNECEDORES	252,27	FORNECEDORES	252,27
Saldos anteriores	381.141,51	Saldos atuais	382.985,49
BANCO C/ MOVIMENTO	381.141,51	BANCO C/ MOVIMENTO	382.985,49
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	383.490,03	Total	383.490,03

Capinzal, 30/04/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Março/2012

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.916,68	Despesa Orçamentária	238,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.421,18	Despesas exceto Intra-orçamentárias	238,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.178,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317,18		
Receita Extra - Orçamentária	238,74	Despesa Extra - Orçamentária	238,74
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	238,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	238,74
OBRIGAÇÕES A PAGAR	238,74	OBRIGAÇÕES A PAGAR	238,74
FORNECEDORES	238,74	FORNECEDORES	238,74
Saldos anteriores	374.463,57	Saldos atuais	381.141,51
BANCO C/ MOVIMENTO	374.463,57	BANCO C/ MOVIMENTO	381.141,51
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	381.618,99	Total	381.618,99

Capinzal, 31/03/2012

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

LEONIR BOARETTO
PRESIDENTE

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.05.22 15:08:59 -03'00'